

21.905
21.985
21.997



DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 234

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não começa dos Srs. subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se fará inscrições de assignantes além do prazo de um anno.

As assignaturas começam em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro ou até 30 de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptadas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas de "Diário Official", "Diário de Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	VS0000
assignantes particulares	No exterior.....	110000
Funcionarios publicos	No interior.....	800000
	No exterior.....	630000

Numero aviso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis

SERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desactualizadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerário vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 264, de 5 de outubro de 1936.

Decreto legislativo n. 27, de 7 de outubro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.134, de 5 de outubro de 1936.

Decreto n. 1.135, de 5 de outubro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 e 28 de setembro:

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 2 de outubro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 24 de setembro (R.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Expediente das Directorias Geral de Expediente, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes e das Inspectorias Geral do Ensino Secundario e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, do Serviço Tecnico Actuarial, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 264 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1936

Regula o horario de trabalho nos serviços publicos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

I — REGULA O TRABALHO NOS SERVIÇOS PUBLICOS DOS ESTABELECIMENTOS E PESSOAS

Art. 1.º O horario instituido na presente lei, applica-se aos que exercem sua actividade nos serviços publicos, quer directamente explorados pela União, pelos Estados ou pelos Municipios, quer por concessão ou delegação ás companhias, empresas, firmas, ou individuos, relativos a transportes collectivos urbanos, força, luz, gaz, telefones, portos, esgotos e serviços subsidiarios e auxiliares.

Art. 2.º Compreendem-se nesta lei, salvo as excepções nella consignadas, os que com o caracter de subordinação e horario exercam função remunerada para execução dos serviços mencionados no art. 1.º.

Paragrapho unico. Não se comprehende no regime desta lei:

- a) os que exercerem função tecnico-especializada de caracter transitorio;
- b) os vigias de obras, edificios ou materiaes e os guardas de linhas quando residentes nos edificios ou obras guardadas, ou nas proximidades da linha;
- c) os encarregados ou operadores de estações, cuja permanencia no local do trabalho não seja continua;
- d) os que, embora remunerados pelos empregadores, forem contractados para serviços de caracter pessoal aos administradores.

II — DA DURAÇÃO DO HORARIO

Art. 3.º A duração normal do trabalho dos empregados será de 8 horas diarias ou 48 horas semanais, correspondendo a cada periodo de seis dias consecutivos 24 horas continuas de descanso.

§ 1.º A duração do trabalho poderá ser elevada até 10 horas diarias, independente de remuneração extraordinaria, desde que não exceda de 48 horas semanais.

§ 2.º Em caso de conveniencia do serviço a duração poderá ser elevada até 60 horas semanais, mediante remuneração especial, na forma do disposto no art. 7.º, com tanto que não exceda de 10 horas diarias.

§ 3.º A hora do trabalho nocturno, para os effeitos desta lei, será calculada como de cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Art. 4.º O trabalho diario deverá ser entremeado de um intervalo para descanso, não computado na sua duração normal.

Paragrapho unico. O intervalo previsto neste artigo não deverá exceder de 3 horas, sendo vedada a divisão em mais de dois turnos e reconhecido o direito a preferencia para o trabalho em um só turno, quando o serviço assim o permittir.

Art. 5.º Será computado como de trabalho effectivo, com a redução de 25 % de remuneração da hora normal, o tempo em que o empregado estiver á disposição do empregador aguardando ordens.

Art. 6.º Somente em casos excepcionaes, para attender a necessidades publicas ou por motivos de reconhecida força maior, ficarão os empregados sujeitos a prestar serviços por mais tempo do que aquelle que é previsto na presente lei.

Paragrapho unico. Entre cada dia de trabalho, e sem prejuizo do disposto no art. 4.º, haverá um intervalo minimo de dez horas de repouso.

Art. 7.º As horas extraordinarias do serviço, prestadas na forma do § 2.º do art. 3.º, não poderão ser remuneradas, com quantia inferior á que resultar do quociente da divisão da importancia, para os mensalistas do salario mensal por 200 e para os diaristas, do salario diario por 8, acrescida em ambos os casos de uma percentagem minima de 25 % para

§ 1.º Essa remuneração se applica aos casos do trabalho previsto no art. 7.º, até 10 horas, vencendo os demais percentagem dobrada.

§ 2.º Em se tratando de mensalista, será permittido compensar faltas verificadas com prestação de horas extraordinarias, respeitada a remuneração destas.

Art. 8.º Ao entrar em vigor a presente lei, os exploradores dos serviços a que ella se refere, procederão ao reajustamento dos salarios-hora dos empregados que, nos ultimos tres annos anteriores estiveram sujeitos ao regime de mais de oito horas, fazendo-se o reajustamento do salario de cada um pela media do salario-hora normal desse periodo.

§ 1.º Não se fará esse reajustamento todas as vezes que já tenha havido augmento correspondente dentro do mesmo periodo de tempo.

§ 2.º Os exploradores dos serviços mencionados que provarem perante as autoridades concedentes dos mesmos entrarem em regime deficitario em virtude do augmento de despesa decorrente deste artigo, poderão pleitear augmento proporcional de tarifa.

III — DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9.º Os estabelecimentos sujeitos ao regime desta lei, deverão:

a) manter, nas suas diversas secções e affixado em lugar bem visivel, um quadro do qual conste a hora normal de trabalho dos empregados, sem discriminação, se esse horario for uniforme, e com discriminação do horario de cada empregado ou grupo de empregados se o horario for variavel, bem assim o dia de descanso normal;

b) manter seus registros de ponto e folhas de pagamento escripturados, de modo claro e forma indelevel, nellas annotando quaesquer faltas ou extraordinarios prestados, e a remuneração vencida, encadernando-as por periodos não excedentes de um anno.

Art. 10.º A fiscalização do cumprimento desta lei, reger-se-á, no que lhe for applicavel, pelo decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

IV — DAS PENALIDADES

Art. 11.º A infracção de qualquer dos dispositivos desta lei, será punida com a multa de 100\$000 (cem mil réis) a 5:000\$000 (cinco contos de réis) elevada ao dobro em caso de reincidencia, e applicada pelo Director do Departamento Nacional do Trabalho e nos Estados e Territorio do Acre, pelos inspectores regionaes do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 12.º Incurrerá no maximo da penalidade prevista no artigo anterior, o empregador que:

a) usar de artificio ou simulação para fraudar a applicação desta lei;

b) rebaixar os salarios de empregados que trabalhavam ao tempo da publicação desta lei ou dispensal-os para evitar o cumprimento de qualquer de seus dispositivos ou impedir a sua fiscalização.

V — DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 13.º É nullo qualquer accordo ou convenção que disponha contrariamente á presente lei, incorrendo nas sanções do art. 11 os empregadores que o celebrarem.

Art. 14.º A presente lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

Art. 15.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936, 115.º da Independencia a 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães.

Arthur de Souza Costa.

Vicente Rdo.

Joaquim Licínio de Souza Almeida.

José Carlos de Macedo Soares.

General João Gomes.

Henrique A. Guilhem.

Odilon Braga.

DECRETO LEGISLATIVO N. 27, DE 7 DE OUTUBRO DE 1936

Approva o termo additivo ao contracto celebrado entre o Departamento de Aeronautica Civil e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica approvedo o termo firmado, em 10 de fevereiro de 1936, entre o Departamento de Aeronautica Civil e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, additivo ao contracto para construção da muralha de contorno e execução do aterro destinado ao Aeroporto do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O processo de medição directa só se applicará para os recebimentos parciais de serviços concluidos, prevalecendo, para a avaliação do volume total da obra e seu custo respectivo, o processo estipulado no edital de concorrência, por differença de perfis.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 7 de outubro de 1936.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO N. 1.134 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1936**

Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 do mez findo, no municipio de Catanduva, no Estado de São Paulo, durante o dia 8 de novembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 do mez findo, no municipio de Catanduva, no Estado de São Paulo, durante o dia 8 de novembro do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936, 115.º da Independência e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 1.135 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1936

Suspende os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro findo, no municipio de João Pessoa, no Estado do Amazonas, durante o dia 15 de novembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro findo, no municipio de João Pessoa, no Estado do Amazonas, durante o dia 15 de novembro do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936, 115.º da Independência e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS

Vicente Rdo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 de setembro de 1936, foi promovido, por antiguidade, a mechanico de 3.ª classe da Officina de Mechanica, da Imprensa Nacional, o mechanico de 4.ª Cesario dos Santos Moreira.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a mechanico de 4.ª classe da Officina de Mechanica, da Imprensa Nacional, o aprendiz de 1.ª Ruy Cortad Dias.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, a aprendiz de 1.ª classe da Imprensa Nacional, o aprendiz de 2.ª, Anegio Bosesky.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, a aprendiz de 2.ª classe da Imprensa Nacional, e aprendiz de 4.ª, João Mendes Filho.

— Por decreto de 28 de setembro de 1936, foi promovido, por antiguidade, a terceiro official da Imprensa Nacional, o auxiliar de 1.ª classe, da mesma repartição, Xavier Affonso Parisi.

— Por decreto de 30 de setembro de 1936, foi nomeado, na conformidade da letra d, § 2.º, do art. 21 da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, o Dr. Alcebiades Silveira de Campos, para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio das Relações Exteriores

— Por decreto de 2 de outubro do corrente:

Foi removido o Ministro Plenipotenciario de segunda classe Sebastião Sampaio, da Secretaria de Estado para a Legação na Tchecoslovaquia.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 24 de setembro findo, foi promovido no Corpo de Officiaes da Armada ao posto de capitão tenente o primeiro tenente Luiz Gonzaga Doring.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 2 de outubro de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

O engenheiro chefe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Hildebrando de Araujo Góes, para exercer o cargo de engenheiro chefe da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O engenheiro de 2.ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Francisco Saturnino Braga, para exercer o cargo de engenheiro-ajudante da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O conductor de 1.ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Laerte Rangel Brígido, para exercer o cargo de engenheiro de 2.ª classe da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O conductor de 1.ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Bento Santos de Almeida, para exercer o cargo de engenheiro de 3.ª classe da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O engenheiro de 3.ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Manoel Pacheco de Carvalho, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O engenheiro de 3.ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Camillo de Menezes, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O conductor de 1.ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, José de Oliveira Coelho Possas, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O conductor de 2.ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Augusto Benedicto Ottoni, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O conductor de 2.ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Luiz Lima da Veiga, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

(*) Republica-se por ter sahido com incorrecção no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

O conductor de 2ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, John Charles Long Junior, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O conductor de 2ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Lauro Athayde de Freitas, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O auxiliar tecnico de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Sebastião Luis do Nascimento para exercer o cargo de 3º official da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O 3º official do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Orlando Pereira Cardoso, para exercer o cargo de 3º official da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O 3º official do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Eurico Ferreira Marques, para exercer o cargo de 3º official da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O 4º official da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Firmino Rangel Brigido, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O auxiliar tecnico de 1ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Antonio da Rocha Ramos, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Gualberto Veiga, para exercer o cargo de desenhista de 2ª classe da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O desenhista de 2ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Carlos Fischer Beck, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O medico da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O pharmaceutico da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Oyama de Almeida Rios, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O dactylographo de 2ª classe da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Julio Guedes Netto, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O continuo da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Manoel Martins Robaud, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O servente de extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Argêo Lopes de Sá, para exercer identico cargo na Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 6 de outubro de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, ao compositor especial da Industria do Livro da Imprensa Nacional, Mario Alberto Machado.

Requerimento despachado

Cooperativa da Policia do Districto Federal, pedindo nova publicação da sua estatuição no "Diario Officia". — Annua-

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1936

Officios remettidos:

Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.106 — Remettendo, em duas vias, a relação dos funcionarios desta repartição, que se achavam no gozo de gratificação especial em 1930. (J. 10.904-36).

N. 1.115 — Remettendo, em duas vias, as contas, relativas ao fornecimento de energia electrica e aluguel de dois transformadores, a esta repartição, durante o mez de julho ultimo. (P. 61.235-36).

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.107 — Remettendo as folhas de pagamento relativas ao mez de setembro ultimo, do pessoal supplente e contratado desta repartição.

N. 1.108 — Remettendo as folhas de pagamento, de salario-premio, pela producção apurada no mez de setembro ultimo.

N. 1.109 — Remettendo a folha de pagamento de serviços extraordinarios, relativa ao mez de setembro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.110 — Comunicando a concessão de quinze dias de licença, para tratamento de saude, ao gravador de primeira classe, Fernando da Silva Ramos. (M. 70.812-36).

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.111 — Restituindo o requerimento em que Maria Rebecca Barbosa solicita posse e exercicio no cargo de encadernadora de 3ª classe desta repartição (J. 10.987-36).

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.112 — Respondendo o officio n. 45, de 30 de agosto ultimo. (F. 21.504-36).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.113 — Remettendo as amostras que, por equivoco, deixaram de acompanhar o officio desta repartição. n. 1.046, de 21 de setembro ultimo. (F. 21.446-36).

— Ao Sr. director da Secção de Consignações da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.114 — Restituindo informado o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 30.075-36. (F. 21.202-36).

Requerimentos despachados

Lucas Boiteux. (M. 70.826-36). — Atteste-se o que constar.

Carteira de Credito do Funcionario. (P. 61.294-36). Levantado o deposito, pague-se a quantia de 39\$800.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

No requerimento em que Manoel Nunes Passo pede aproveitamento no cargo de servente da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, em 1º do corrente mez, proferiu o seguinte despacho: "Aproveite-se, quando houver oportunidade." (Numero 8.435-36).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1936

Apostila:

No decreto de 22 de setembro do corrente anno, que nomeia Antonio Maria Ribeiro de Gouveia Junior para exercer

de Obras e Transportes, foi declarado que a nomeação a que o mesmo se refere é para o Serviço de Locomoção, da citada Superintendencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Lindolpho Moreira de Castro requer averbação de tempo de serviço. — Averbado-se. (16.109-36).

Dia 7 de outubro de 1936

Octavio Antonio Santiago pede licença especial. — Deferido, á vista do parecer. (15.834-36).

Plínio Candido Salgado pede certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (13.137-36).

Ruben Cyrillo Castex pede licença para tratamento de saúde, em prorrogação. — Deferido. (16.842-36).

Celina Chaves Penna pede certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (16.921-36).

Licenças:

Dois meses, a partir de 9 de setembro ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, á enfermeira de Saude Publica do Serviço de Enfermagem, Eleonora Ferreira da Silva. (14.179-35).

Tres meses, a partir de 8 de setembro ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, ao servente de desinfecção da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Ary de Oliveira Leite. (16.262-36).

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de outubro de 1936

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Processon. 17.148, Instituto Oswaldo Cruz. Promoção para que as obras relativas ao processo n. 3.043/36, sejam realizadas por administração.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

Processo n. 17.135 — Colonia de Psychopathas (Mulheres), Engenho de Dentro. Reparos geraes de todas as machinas da cozinha.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1936

O director do Gymnasio Leopoldo, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, solicitando inspecção preliminar. — Concedo inspecção preliminar, por dois annos, ao curso fundamental.

O director do Instituto Juruena, no Districto Federal, solicitando approvação da transferencia de séde. — Approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA DIRECTORIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

José Queiroga, pedindo para matricular seu filho Leopoldo Queiroga no curso complementár do Instituto La-Fayette, com dependencia de Historia Natural. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DO ENSINO SECUNDARIO

Mario Velloso da Silveira, solicitando revisão de provas de seu filho Gerson Galvão da Silveira. — Approvo o parecer da revisão.

José Antonio Nogueira de Sá, pedindo effectivação de matricula da menor Marina Nogueira Pinto. — Deferido.

Nacipe Carone, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Collegio Nacional. — Deferido.

Moacyr Souto Abreu, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Jeronymo Franco Americano, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Alexandre de Mattos Campista, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Joaquim Basilio Sherring, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Collegio Nacional. — Deferido.

Francoise Correia da Silva, solicitando rectificação dos nomes de seus filhos Paulo Correia e Ney Correia. — Promova, antes, a justificação em juizo.

Virgilio Gallo, pedindo devolução de documentos. — Informe quaes os documentos entregues e bem assim si a matricula foi obtida.

Daisy Santana Porto, solicitando revisão de sua prova parcial de Geographia. — Declare a prova a que se refere o pedido.

Antonio Virgilio de Carvalho, pedindo para matricular seu filho no Gymnasio Municipal São Joaquim, em Lorena. — Deferido, nos termos do parecer.

Oscar de Camillis e Taufik Chemale, pedindo providencias sobre a expulsão de seus filhos Romulo de Camillis e José Chemale. — Sellem convenientemente os documentos de fls. 4, 5, 6, 7 e 8.

Paulo de Carvalho e outros, fazendo uma reclamação. — Sellem as duas petições.

Monerath Simão, solicitando revisão de prova. — Approvo os pareceres dos revisores.

Domingos Gonçalves de Azevedo, solicitando effectivação da matricula de sua filha Naia Gonçalves de Azevedo. — Indeferido.

Homero Teixeira Reis, solicitando transferencia de collegio. — Deferido.

Arthur Maurano, solicitando permissão para prestar exames em 2ª época. — Archive-se.

João Pelazzo, solicitando providencias no sentido de ser expedida a guia de transferencia de sua filha Maria Lygia Pelazzo. — Deferido.

José Adelario Barreto, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Marina Saks, solicitando rectificação de seu nome. — Deferido.

Afonso Lima Verde, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Meyer. — Deferido.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1936

Requerimento de Agenor Lopes de Oliveira, relativo á sua classificação no projecto de reajustamento. — Dirija-se a quem de direito.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 5 de outubro de 1936

Requerimento despachado

Zelinda Corrêa de Sá. — Concedo as férias.

Inspectoria de Aguas e Esgoto

Expediente despachado pelo Sr. inspector:

Officios:

N. 2.485 — Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, respondendo o officio sem numero de 15 de setembro proximo passado.

N. 2.487 — Ao Sr. director da Limpeza Publica e Particular da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 2.449, de 18 de setembro ultimo.

N. 2.489 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, sobre ligação d'agua.

N. 2.491 — Ao Sr. superintendente G. da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, em resposta ao officio de 31 de agosto do corrente anno.

N. 2.493 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede sejam cancellados os lançamentos de predio numero 56 da rua Chichorro.

N. 2.945 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluído nos rôes da taxa de saneamento

dos annos de 1935 e 1936 o predio n. 61, da rua Clóvis Bevilacqua.

N. 2.497 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede sejam cancellados nos rôes da taxa de saneamento de 1935, os lançamentos dos predios ns. 17, 19 e 24 da rua Regente Feijó.

N. 2.499 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede sejam incluídos nos rôes da taxa de saneamento de 1935 e 1936, os predios ns. 113 da rua Pontes Corrêa e 57 da rua Coelho Rodrigues.

N. 2.501 — Ao Sr. director G. do Expediente do Ministerio da Educação e Saúde Publica, remetendo duplicata de transferencia da guarda geral desta Inspectoria Arlindo Lopes.

N. 2.503 — Ao Sr. director G. do Expediente do Ministerio da Educação e Saúde Publica, remetendo duplicata de memorandum de apresentação de um funcionario.

N. 2.505 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo, junto n. 28.285/936.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 8.417/36 — Antonio Moreira Ventura. — Providenciado.

N. 12.355/36 — Olympio Pacheco. — Certifique-se.

N. 12.181/36 — Arthur Ferreira de Barros. — Certifique-se.

N. 11.514/36 — Reinaldo Gomes de Pinho. — Certifique-se.

N. 11.212/36 — Kleber Theophilo Ferreira. — Certifique-se.

N. 9.460/36 — Emilia Muniz. — Certifique-se.

N. 8.984/36 — Armando Coutinho Souto Maior. — Certifique-se.

N. 12.452/36 — Antonio Fernandes Pereira. — Rectifique-se.

N. 11.396/36 — Manoel Monteiro da Silva. — Rectifique-se.

N. 11.285/36 — Alberto Ferreira Reis. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 11.451/36 — Isaura Pereira. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 10.674/36 — Joaquim Coelho. — Applique-se a multa de 20\$000.

N. 798/36 — Caixa de Construções Casas P. M. da Guerra. — Autorizo a execução.

N. 12.227/36 — Regina Ribeiro. — Certifique-se.

N. 12.189/36 — Regina Ribeiro. — Certifique-se.

N. 12.189/36 — Alvaro José da Cunha Faria. — Certifique-se.

N. 12.112/36 — Claudio Ferreira Vieira. — Certifique-se.

N. 10.685/36 — Raul M. Carijó. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão.

N. 136/36 — 2º districto — Americo Dias dos Santos. — Deferido.

N. 597/36 — 3º districto — João de Deus Domingues. — Deferido.

N. 616/36 — 3º districto — Custodio Gomes da Costa. — Deferido.

N. 24/36 — 6º districto — Companhia Cantareira e V. Fluminense — Deferido, hyd. de 3/4".

N. 11.083/36 — Alvaro Claro da Cruz. — Deferido.

N. 11.512/36 — Sebastião Aurelio de Abreu. — Junta na 3ª divisão certificado de pagamento de imposto predial do ultimo semestre vencido.

N. 12.509/36 — Luiz Coelho. — Deferido.

N. 12.356/36 — Gertrudes Abel. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 4ª divisão:

N. 10.726/36 — Travessa Marietta, 12. — Deferido.

N. 9.652/36 — Rua Jorge Rudge, 23/23-A. — Deferido.

N. 10.825/36 — Rua Gurupy, 6 e 12. — Deferido.

N. 9.586/36 — Rua Fátima de Amodeo, 88/88-A. — Deferido.

N. 12.150/36 — Rua Miguel de Frias 1 e outros. — Deferido.

N. 10.973/36.

N. 12.150/36 — Rua Miguel de Frias, 61 e outros. — Deferido.

N. 11.441/36 — Rua Uruguay, 199. — Deferido.

N. 9.786/36 — Rua Macedo Sobrinho, 21. — Deferido.

N. 10.572/36 — Rua Anna Leonidia, 65. — Deferido.

N. 10.812/36 — Rua Laranjeiras, 82. — Deferido.

N. 11.268/36 — Rua Barão de Mesquita, 858. — Deferido.

N. 10.371/36 — Rua Laranjeiras, 82. — Deferido.

N. 11.344/36 — Rua Uruguay, 71. — Deferido.

N. 10.558/36 — Rua General Camara, 121. — Deferido.

N. 10.664/36 — Rua Amaragy, 28. — Deferido.

N. 9.926/36 — Rua Dias de Barros, 23-I/V. — Deferido.

N. 10.269/36 — Rua Pereira Nunes, 389-IV/V. — Deferido.

N. 9.790/36 — Rua Cabuçu, 113-I/IV-115-I/II. — Deferido.

N. 9.876/36 — Rua Cardoso, 239-I/II. — Deferido.

N. 9.791/36 — Rua Senador Bernardo Monteiro, 82/84-I/III. — Deferido.

N. 10.486/36 — Praça Ubajara, 22. — Deferido.

N. 10.370/36 — Rua Piranga, 63. — Deferido.

N. 10.497/36 — Lino Teixeira, 287-287/A. — Deferido.

N. 11.491/36 — Rua Mundo Novo, 214. — Deferido.

N. 10.774/36 — Rua Haddock Lobo, 419. — Deferido.

N. 12.056/36 — Rua D. Delphina, 33 e outros. — Deferido.

N. 12.110/36 — Rua Thereza Guimarães, 15/15-A. — Deferido.

N. 11.484/36 — Rua Benício de Abreu, 51. — Deferido.

N. 11.436/36 — Rua Aristides Lobo, 210. — Deferido.

N. 11.510/36 — Rua Ypiranga, 88. — Deferido.

N. 11.431/36 — Rua Eurico Cruz, 28/28-A. — Deferido.

N. 11.441/36 — Rua Uruguay, 199. — Deferido.

N. 10.502/36 — Rua Guimarães Natal, 33, c. I. — Não pode ser atendido á vista do informado.

N. 10.557/36 — Rua Ipiranga, 104. — Deferido.

N. 11.016/36 — Rua Thomaz Coelho, 109. — Deferido.

N. 9.306/36 — Rua Djalma Ulrich, 51. — Deferido.

N. 9.727/36 — Rua Barata Ribeiro, 311. — Deferido.

N. 10.853/36 — Rua Buenos Aires, 104-104-A. — Deferido.

N. 10.752/36 — Rua Bento Lisboa, 175. — Deferido.

N. 11.197/36 — Ladeira Felipe Nery, 25. — Deferido.

N. 7.476/36 — Avenida Atlantica, 802 e Ayres Saldanha, 41. — Deferido.

N. 10.871/36 — Rua Conde de Bomfim, 65. — Deferido.

N. 9.454/36 — Rua 24 de Maio, 629-A, 629/631 e Francisco Manoel, 88-90-I/II. — Deferido.

N. 10.460/36 — Rua Cosme Velho, 262. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal.

N. 56.184-36 — D. Castorina de Oliveira Senna, por seu procurador, Dionysio Silveira Souza, pedindo vista de um processo. — Dê-se vista, na Secretaria.

N. 59.614-36 — Antonio Froes Pereira de Andrade, pedindo vista de um processo. — Dê-se vista, na Secretaria.

N. 61.346-36 — D. Alcina Joaquina de Faria, pedindo vista de um processo. — Dê-se vista, na Secretaria.

N. 69.590-36 — D. Altiva Sprenger Costa e Silva, pedindo lhe seja entregue certidão de casamento com que instruiu um pedido de apostilla. — Indeferido, visto haver o citado documento produzido effeitos na repartição.

N. 3.165-35 — D. Isolina Teixeira, pedindo andamento de um processo. — Archive-se.

N. 82.469-35 — D. Antonieta Ramos, pedindo reversão de pensão. — Archive-se.

N. 63.758-36 — Antonio Pires, procurador de D. Altina Vasconcellos Rosa, pedindo vista de um processo. — Dê-se vista, na Secretaria.

N. 69.642-36 — D. Maria do Carmo Vidigal Pereira das Neves, habilitando-se ao montepio. — A filha viúva só tem direito á pensão de montepio deixada pelo seu pae, quando, depois da viuvez, tenha passado a viver em sua companhia.

sendo por elle mantida. A legislação em vigor, equiparando a filha viuva á filha solteira do contribuinte, quando nas condições indicadas, visa não deixar no desamparo a quem, depois da viuvez, teve de recorrer ao progenitor, por situação precária de vida. Esse o espirito benefico da lei que não pode ter, no entretanto, elasticidade maior do que a de socorrer a quem, em vida do contribuinte já havia sido por elle amparado.

O documento de fls. 84 prova que a requerente exerce, desde 1911, função publica remunerada. A sua situação não está, desse modo, enquadrada na hypothese prevista pelo § 3º do art. 16 do regulamento baixado com o decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, da filha viuva desamparada que tenha passado a viver em companhia do contribuinte, sendo por elle sustentada, razão pela qual, de accordo com o parecer, indefiro o pedido de fls. Publique-se.

É do teor seguinte o parecer a que se refere o despacho acima:

"Em face da informação prestada á fls. 24, pelo Departamento de Educação da Prefeitura do Districto Federal, de que a habilitanda, D. Maria do Carmo Vidigal Pereira das Neves faz parte do magisterio municipal desde outubro de 1911, sendo actualmente professora directora de Escola do mesmo Departamento, opino pela não concessão do montepio pretendido pela referida senhora. Como se vê do processo, ella é viuva e nos termos do art. 16, § 3º, do decreto, numero 22.414, de 30-1-1933, as filhas viúvas só têm direito ao montepio quando "*desamparadas*", *vivendo em companhia do contribuinte ou por elle sustentada*". Ora, esta condição não se verifica, porque, como já se disse, a habilitanda é professora publica municipal com vencimentos, talvez, superiores aos que percebia o *de cujus* no seu emprego na Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 28-9-1936. — Jacob Cavalcanti, sub-director".

N. 64.549-36 — D. Ermelinda Viegas de Brito pede melhoria de pensão. — Indefiro em face do parecer e informação. Publique-se e communique-se á Delegacia offi-
gente.

N. 67.412-36 — D. Abigail Soares de Souza Gonçalves da Silva e outros, viuva e filhos do almoxarife do antigo Serviço do Povoamento, José Gonçalves da Cunha e Silva. —

N. 53.057-36 — Processo relativo á habilitação á pensão especial, de Enid Mendonça, filha do tenente-coronel do Exército, Misael de Mendonça. — O decreto do Governo Provisorio n. 23.069, de 12 de agosto de 1933 teve por fim "*determinar qual a pensão decorrente de promoção post-mortem*" sem limitar o beneficio aos promovidos no periodo do "Governo Provisorio".

Assim, é que dispõe o art. 1º:

"Os officiaes promovidos *post-mortem*, em consequencia de ferimentos em combate no theatro das operações de guerra ou forem assim considerados, deixarão aos seus herdeiros o montepio e meio-soldo do posto immediatamente superior *ao dessa ultima promoção*".

Posteriormente, o Governo Provisorio, pelo decreto numero 24.063, de 29 de março de 1934, esclarecia:

"que pelo decreto 23.069, de 12 de agosto de 1933, pretendeu o Governo apenas rectificar diferenças oriundas das datas dos decretos de promoção *post-mortem* e não prejudicar herdeiros já beneficiados por aquellas leis (108-A, de 30-12-1889, 2.484, de 14 de novembro de 1911 e 5.631, de 31-12-1928)". ...

E determinou:

"Art. 1º Os officiaes promovidos *post-mortem*, em consequencia de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha ou que forem assim considerados, deixarão aos herdeiros uma pensão especial correspondente ao soldo do posto immediatamente superior *ao dessa ultima promoção* e calculada de accordo com o art. 9º do decreto 108-A, de 30 de dezembro de 1889, e confirmado pelo art. 13 do decreto 2.484, de 14 de novembro de 1911, e demais disposições em vigor".

Ainda com objectivo de dirimir duvida quanto á applicação dos citados decretos aos "*officiaes promovidos post-*

mortem pelo actual Governo", foi expedido o decreto numero 24.411, de 18 de junho de 1934, que dispõe no art. 1º:

"Applicam-se a todos os officiaes que pelo actual Governo foram promovidos *post-mortem*, em consequencia de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha ou forem assim considerados, as disposições do decreto 23.069, de 12 de agosto de 1933, rectificado pelo de n. 24.063, de 29 de março do anno em curso (1934)".

Como se vê, os decretos citados regulam a materia dos beneficios que cabem aos herdeiros dos officiaes promovidos *post-mortem*.

Decorre, portanto, que as pensões deverão ser calculadas pelo posto immediatamente superior ao da promoção *post-mortem*.

Os decretos referidos dizem claramente:

"Deixarão aos seus herdeiros uma pensão especial correspondente ao soldo do posto imediatamente superior *ao dessa promoção*".

No caso dos autos, verifica-se que o official falleceu a 27 de novembro de 1935, tendo sido promovido nessa mesma data, *post-mortem*.

Não ha duvida quanto ao facto de ter sido a sua promoção feita após o seu fallecimento, muito embora no mesmo dia desse infausto acontecimento.

O Governo assim justificou a promoção do *de cujus* e de outros officiaes:

Considerando:

que os actos de rebeldia contra o Governo constituído *victimaram* varios officiaes que, mais uma vez, com sacrificio de vida, deram exemplo aos seus subordinados da maior abnegação no cumprimento do dever; que esses bravos officiaes, esquecidos das esposas e filhos, visando só sua honra militar, merecem por parte do Governo um gesto de agradecimento e amparo aos que ficaram na orphandade e na viuvez" (*Diário Official* de 3 de dezembro de 1935).

Vê-se, portanto, não só que a promoção foi *post-mortem* como também que o acto governamental não teve por fim um mero preito de homenagem da Nação aos actos de bravura praticados pelo *de cujus*, como julga o parecer, mas, sim, amparar melhor os que ficaram na orphandade e viuvez pelo desprendimento daquelles que, no cumprimento do dever militar, sacrificaram a propria vida.

A pensão calculada pelo informante e que já fôra outorgada em caracter provisorio pelo Ministerio da Guerra, é a que deve prevalecer.

Apenas, tratando-se de pensão especial consequente á promoção *post-mortem*, torna-se necessario fazer constar tal circumstancia e a legislação que a rege, no titulo a expedir-se.

Em relação á objecção constante da ultima parte do parecer da Sub-Directoria, claro está que se tornaria inaceitavel a justificação em que se allude ao procedimento da viuva do *de cujus*, sem a sua audiencia, si do processo não constasse a fls. 9, a certidão do "Termo de declarações" feitas pela mesma viuva ao se processar a tutela da sua filha menor, Enid Mendonça.

Desse termo consta que ella está de accordo em que se defira a tutela ao coronel Antonio Baptista de Mendonça Filho pelos fundamentos da petição com que a requereu, petição essa, cujos termos "*conhece e contra a qual nada tem a allegar*".

Expeça-se, pois, o titulo da pensão especial. Desconte-se por occasião do primeiro pagamento o que tem sido abonado por força do titulo provisorio que deverá ser cancelado.

Publique-se. Directoria do Expediente e Pessoal, 24 de setembro de 1936. — João da Cruz Ribeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de outubro de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 33 — Comunicando, em resposta ao officio n. 1.089, de 3 de agosto ultimo, referente á habilitação ao montepio de D. Maria Alves Xavier, haver resolvido manter, pelos seus fundamentos, a decisão proferida pela Directoria do Expediente e do Pessoal no respectivo processo.

Dia 6

Officio:

Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 7 — Solicitando providencias afim de ser designado um engenheiro da alludida Prefeitura para fazer parte da Comissão que, de accordo com o resolvido pelo Sr. ministro, vac incumbir-se das diligencias, propostas pelo Conselho Superior Administrativo, no sentido de serem corrigidas as plantas dos terrenos marginaes á lagôa Rodrigo de Freitas, nesta capital, occupados pela Companhia Fabrica de Tecidos Corcovado, e de serem indicados as designações e os direitos dos referidos terrenos, avaliação e calculo de alugueis, e a importancia que á companhia cabe pagar, devendo o respectivo processo ser opportunamente encaminhado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, afim de que aprecie o aspecto juridico da questão e a submeta á decisão ministerial.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 268 — Comunicando haver o Sr. Presidente da Republica resolvido sustar os efeitos da portaria ministerial n. 36, de 18 de março de 1933, que prohibiu a entrada do Dr. Oscar dos Santos Pimentel no Thesouro Nacional e no Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 268 e 269 — Remettendo os processos em que são interessados o Sr. João Rodrigues e o 1º escriptuario, aposentado, da mesma Recebedoria, Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 377 — Remettendo o processo em que é interessado o sub-chefe, aposentado, dos officiaes aduaneiros, Augusto José de Figueiredo Cordeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 327 — Remettendo o processo em que os fiéis de thesoureiro da alludida delegacia pedem apostilla em seus titulos, e declarando que os interessados devem prestar as fianças arbitradas pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, em 2:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 65 — Remettendo o processo de aposentadoria do inspector federal de Goyaz, Benedicto Ribeiro de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 313 — Remettendo requerimento do conferente da Alfandega de Recife, bacharel Antonio Heraclito Carneiro Campello.

N. 314 — Remettendo o processo em que é interessado Arthur Carlos de Gouveia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 81 — Remettendo o processo relativo á reversão de pensão pretendida por D. Antonia Gentil S. Mondes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 551 — Remettendo o processo de aposentadoria do agente postal Eulina Fatsch Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Ns. 188 e 189 — Remettendo o processo de montepio de D. Maria de Lourdes do Nascimento Badojo, e o de prorrogação de licença do guarda-mór da Alfandega de São Francisco, Ogé Manelack.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 597 e 598 — Remettendo os processos em que são interessados D. Josepha de Mello Valente e o agente fiscal do imposto de consumo, Julião Ribeiro da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 126 — Remettendo, afim de ser providenciado quanto á fiança, o processo em que o fiel de thesoureiro da alludida delegacia, João Marques Sobral, pede apostilla em seu titulo de nomeação.

Dia 30

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 282 — Albino Waughan, produtor de aguardente no interior do Estado do Pará, recorre do acto da delegacia fiscal naquelle Estado que o multou por evasão do imposto sobre vendas mercantis.

Esse Conselho, pelo accordo n. 2.777, publicado no *Diario Official*, de 20 de junho ultimo, resolveu negar-lhe provimento e encaminhar o processo ao Sr. ministro propondo que, mantida a exigencia do imposto, seja relevada a multa, por equidade, tendo S. Exa. em 17 do corrente, exarado o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 4.686, de 8 do corrente.

N. 284 — J. Gurgel Dantas e Bolivar Gonçalves Caldas Barreto recorreram do acto da Recebedoria do Distrito Federal, pelo qual lhes foi exigida a revalidação do sello pago em um contracto que apresentam em duas vias, para averbação na segunda do imposto satisfeito na primeira.

Esse Conselho, pelo accordo n. 2.805, publicado no *Diario Official*, de 20 de junho ultimo, resolveu negar provimento ao recurso e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da revalidação por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 17 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a revalidação exigida."

Com este restituo-vos o processo vindo com vosso officio n. 4.687, de 2 deste mez.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 283 — A Recebedoria do Distrito Federal recorreu, ex-officio, do seu acto que julgou improcedente o auto n. 509, de 1935, lavrado contra A Netto e L. S. Gomes, por infração do regulamento do imposto de consumo.

Esse Conselho, em accordo n. 2.665, de 22 de abril ultimo, resolveu dar provimento ao recurso, para impor a multa de 600\$ e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo seja a mesma dispensada por equidade.

Cabe-me communicar que S. Ex. proferiu em 15 do corrente o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 513, de 10 de julho ultimo. Saudações.

Dia 2 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

Ns. 268 e 269 — Remettendo os processos de montepio de DD. Maria Adelia da Veiga Cabral e Eronita e outros, filhos do major José Maribondo Trindade.

Dia 3

Officios:

Ao Sr. chefe do Serviço de Fundos da 2ª Região Militar:

N. 163 — Remettendo o processo de montepio de D. Maria Izabel Alves da Rocha.

— Ao Sr. Dr. auditor da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar:

Ns. 164 e 165 — Remettendo os processos de montepio de DD. Maria Docelina Centeno Prestes e Naidés Vieira Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 564 — Remettendo o processo em que é interessada D. Florisbina Rodrigues da Silva Rangel.

Dia 5

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 287 — Archibald Brown recorreu do acto da Delegacia Fiscal na Bahia que lhe impoz a multa de 500\$, por infração do regulamento do imposto do sello.

Esse Conselho, em accordo n. 2.856, de 17 de abril ultimo, resolveu negar-lhe provimento e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa, por equidade tendo S. Ex. proferido, em 17 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

Com este, restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 4.685, de 8 do mez proximo findo. Saudações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: N. 278 — Remettendo um requerimento do servente Manoel Bento de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 168 — Communico-vos que o sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o requerimento do 1º escripturario dessa delegacia, José Gelbeke, pedindo pagamento de differença de vencimentos entre o seu cargo effectivo e o de procurador fiscal junto a essa repartição, que exerceu, interinamente, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, resolveu, por despacho de 25 de setembro proximo findo, deferir o pedido, para o fim de ser paga ao supplicante, mensalmente, a gratificação de 150\$ e mais o abono provisorio respectivo, que perfazem, com os do requerente, os vencimentos do substituido, de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 1º, do decreto n. 642, de 14 de fevereiro ultimo. Saudações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 568 — Communicando haver o Sr. Presidente da Republica resolvido manter o seu despacho que mandou archivar o requerimento em que Arlindo Kuebel pediu sua reinclusão na lista classificadora dos candidatos approvados no concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia, realizado na alludida delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 606 — Communicando o despacho proferido pelo Senhor ministro, no requerimento feito pelo collector federal de Limeira, relativo a penalidade que lhe foi imposta.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 192 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar archivar o processo relativo ao acto que nomeou o Sr. Luiz Goeldner para incumbir-se de traducções de manifestos, porque, em face do artigo 259 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, esse acto independe de approvação.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Requerimento despachado

Dia 5 de outubro de 1936

N. 63.866-36 — Carlos Bahiana, solicitando restituição de documentos. — Não se achando na Procuradoria, mas na Recebedoria do Districto Federal, o processo em que se encontram os documentos a que allude o requerente, não pôde ser autorizada sua entrega.

Processo despachado

N. 36.581-34 — Companhia de Loterias Sul do Brasil Limitada, pedindo o archivamento da copia de seu contracto com o Estado do Paraná. — Satisfaca a interessada as exigencias a que allude o parecer, com a restricção a que faz tambem referencia.

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3.247 — Communicando, para os devidos effectos, que, embora a firma Pinna Vinhal & Comp. se tenha apresentado para assignar com o fiador, que offereceu, o termo de confissão da divida, da obrigação do pagamento da mesma em prestações, esta Procuradoria julgou conveniente ouvir previamente aquella Directoria, sobre a accepção do fiador.

— Ao Sr. director regional do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 3.248 — Affirmo de que se possa solucionar o assumpto constante do officio n. 2.339, de 4 de setembro de 1935, solicita enviar a esta Procuradoria uma copia das portarias numeros 136 e 996, respectivamente, de 16 de janeiro e 9 de maio de 1931.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 3.249 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1932, constante da certidão n. 6.358, F. T.

N. 3.250 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1932, constante da certidão n. 2.000

N. 3.251 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1932, constante da certidão n. 7.058 F. T.

N. 3.252 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1931, constante da certidão n. 2.134 F. R.

N. 3.253 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 2.270 F. U.

N. 3.254 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1933, constante das certidões ns. 3.155-136 série H. B.

N. 3.255 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 1.520 F. T.

N. 3.256 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1931, constante da certidão n. 7.897 F. R.

Dia 7

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da Republica:

N. 3.257 — Remettendo para cobrança executiva 174 certidões de ns. 1.177 a 1.350 série H, na importância total de 57:700\$000.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 408 — Communicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fchado sob n. 65.202, de 1936, em que Antonio Pinto Machado, collector das rendas federaes em S. João de Itatinga, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 28 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido pôde ser deferido, correndo o novo prazo da data em que o interessado for notificado da decisão que o conceder."

A consideração superior."

N. 409 — Communicando que, tendo presente o processo fchado sob n. 71.674, de 1936, que tem por base o relatorio apresentado pelo fiscal junto á "Auxiliadora Predial S. A.", nesse Estado, concernente aos mezes de janeiro a junho ultimos, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Faça-se a recommendação proposta."

Depois, anote-se no cadastro."

A recommendação, a que se refere o despacho desta Directoria, foi a constante do parecer emitido pelo Sr. subdirector, interino, Antonio Eustachio Coelho, que foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Com o officio retro, a Delegacia Fiscal em São Paulo encaminha a esta Directoria o relatorio do fiscal federal junto á filial que alli mantém a "Auxiliadora Predial" S. A. e que se refere ao periodo de janeiro a junho do corrente anno."

Do exame da exposição em apreço, constata-se que nenhuma irregularidade se encontra alli consignada e que a sociedade vem obedecendo á lei e instrucções vigentes.

Cumpra notar, todavia, que o relante não vem dando cumprimento ao disposto na letra "G", art. 20, do decreto n. 24.503, de 1934, combinado com o estabelecido na circular n. 36, de 31 de agosto de 1935, desta Directoria, cujas disposições lhe compete observar, assim como á Delegacia Fiscal officiante.

Proponho por isso, com a devida venia, que se recomende a ambos essa observancia, archivando-se, em seguida, o processo, depois de anotado no cadastro."

N. 410 — Communicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fchado sob n. 65.196, de 1936, em que Onofre de Miranda, collector das rendas federaes em Mocóca, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 28 de setembro ultimo, o seguinte

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 78 — De conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 71.581, de 1936, solicita providências no sentido de que seja informada a esta Directoria a causa determinante da diferença, para menos, da arrecadação apurada na collectoria federal em Granja, nesse Estado, no exercício de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 47 — Comunicando que, por despacho de 2 do fiente, aprovou o acto de que dá conta o officio n. 122, de 4 de setembro ultimo, sobre a transferencia do agente fiscal, Edmundo de Oliveira Brandão, para servir na circumscrição que tem por sede a 1.ª Collectoria das Rendas Federaes em Campina Grande, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 30 — Transmittindo a cópia authentica do officio que, sob n. 62, enviou a esta directoria, em 3 de setembro ultimo, a Alfandega de Pelotas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 160 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 60.197, de 1936, em que a sociedade de economia collectiva "Predial do Nordeste S. A.", com sede em Recife, nesse Estado, pede a approvação da reforma que levou a effeito em seu regulamento, exarou, em 20 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

"Approvo o regulamento reformado com as restricções indicadas pela Directoria das Rendas Internas."

As restricções, a que se refere o despacho do Exmo. Sr. ministro, são as constantes do parecer emitido por esta directoria, que foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Quando a "Predial do Nordeste S. A." obteve autorização para funcionar nos termos do decreto n. 24.503, de 1934, foi o seu regulamento approved (fls. 46) com as modificações propostas por esta directoria (fls. 39/45).

Agora, apresenta os documentos relativos ás modificações feitas, para as quaes pede approvação.

Além daquellas modificações exigidas, outras foram effectuadas, afim de adaptar o "regulamento" á circular ministerial n. 20, de 1935, e ás "Instrucções" baixadas por esta directoria a 9 de junho ultimo.

Attendeu ás exigencias do despacho de fls. 46 a reforma effectuada nos seguintes dispositivos do regulamento: art. 6.º, paragraho unico, art. 8.º, § 1.º, art. 10, §§ 1.º, 7.º e 9.º, art. 11, § 3.º, art. 13, § 1.º e art. 22, § 3.º.

Apreciemos as demais modificações:

Art. 1.º Teve por objectivo acrescentar "pelas circulares ministeriaes e pelas instrucções expedidas pela Directoria das Rendas Internas do Ministerio da Fazenda".

Art. 3.º, § 1.º. Foram acrescentadas as seguintes alíneas:

a) si, seis mezes após a assignatura do contracto, nenhum deposito for effectuado pelo contractante, a sociedade o convidará, por escripto, para, dentro de 60 dias, regularizar esta situação, sob pena de rescisão do contracto;

b) transcorrido esse prazo, sem satisfação, por parte do contractante, dessa obrigação contractual, o contracto ficará, para todos os effeitos, rescindido;

c) si houver decorrido seis mezes após o pagamento da ultima contribuição, e nenhum outro deposito houver sido feito, digo, effectuado pelo contractante, será este convidado, por escripto, pela sociedade, para dentro de 60 dias regularizar esta situação;

d) não sendo satisfeito pelo contractante, nesse prazo, o cumprimento da obrigação a que se refere a alínea anterior, será o contracto considerado caduco."

A alínea d deve ser modificada para:

"Não sendo satisfeito pelo mutuario, no alludido prazo, o cumprimento da citada obrigação, será o contracto considerado rescindido e immediatamente inscripto no "Livro de Registro de Pedidos de Rescisão."

Assim, estará de accordo com o art. 8.º, paragraho unico, das "Instrucções" de 9 de junho ultimo.

Art. 3.º, § 7.º. Esse dispositivo tem a mesma redacção do paragraho que acompanha o art. 2.º das alludidas "Instrucções".

Póde ser approved.

Art. 8.º Foram acrescentados os seguintes paragraphos:

3.º. Quando, na distribuição dos empréstimos, se verificar a concorrência de dous ou mais contractantes, em igualdade

de condições, deverá ser contemplado o de inscripção mais antiga.

4.º A sociedade, quando solicitada pelo contractante, deverá informar a collocação do mesmo, quer por antiguidade, quer por pontos."

Estão de accordo com as normas traçadas pela circular ministerial n. 20, de 22 de maio de 1935.

Art. 9.º Esse artigo e respectivos paragraphos devem ser eliminados. Teem a mesma redacção do art. 9.º das mencionadas "Instrucções", que, porém, attendem a casos especiaes, em que o contracto, assignado antes da circular ministerial n. 20, permita a modificação do valor do emprestimo pretendido.

Art. 10. Foram acrescentados dous paragraphos, o 1.º e o 2.º, assim redigidos:

"As rescisões serão pedidas por carta assignada pelo contractante, com a firma reconhecida por tabellião, e immediatamente lançadas no livro de Registro de Pedidos de Rescisões, sendo o exame do mesmo facultado ao contractante que rescinde.

2.º A partir da data do pedido de rescisão, nenhuma contribuição poderá ser mais exigida do contractante."

Teem a mesma redacção do art. 4.º e paragraho unico das "Instrucções" desta directoria.

Art. 11. Acrescentou-se um paragraho, o 6.º, deste teor:

"Todo contracto a ser contemplado pela ordem de inscripção (antiguidade) que estiver atrazado no pagamento de suas contribuições será preterido pelo immediatamente collocado por antiguidade, mas cujas mensalidades estejam regularmente pagas."

Não ha objecção a fazer.

Art. 12. Passou a ter a seguinte redacção:

"Os contractantes contemplados que não se utilizarem dos empréstimos no prazo maximo de 60 dias, e não fizerem, dentro do mesmo prazo, declaração por escripto, do motivo por que não providenciaram para o inicio da transacção pretendida, serão substituidos pelos contractantes que estiverem immediatamente collocados no quadro de contemplação."

Não ha, tambem, objecção a fazer.

Art. 17, § 4.º — Foi reformado para:

"A partir da data da contemplação, os juros serão calculados sobre a divida hypothecaria a ser inscripta, á taxa de 5 % ao anno, cobráveis mensalmente, arredondadas as fracções de mil réis em favor da sociedade, devendo, para os casos de financiamento de construcções, a contagem ser feita á medida da utilização do emprestimo."

Não contraria a lei.

Art. 18. Foram acrescentados os §§ 1.º e 2.º, que teem a mesma redacção do art. 21 e paragraho unico das já citadas "Instrucções".

As demais modificações, como já dissemos, attenderam ás exigencias do despacho que approvou o plano da sociedade.

A reforma effectuada póde ser aprovada, com as restricções que fizemos.

E' o que, com a devida venia, propomos."

Solicita, outrossim, providencias no sentido de que a "Predial do Nordeste S. A." faça a publicação do seu regimento, com as restricções respectivas, no *Diário Official* da União, no prazo de trinta dias, contado da data em que tiver sciencia do presente despacho, da qual deverá remetter um exemplar, a essa directoria, afim de ser junto ao processo em questáo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 397 — Attendendo á solicitação de que dá conta o officio n. 394, de 13 de agosto ultimo, transmitta o auto de infracção n. 373, de 1931, dessa recebedoria, lavrado contra Philomeno Gonçalves Reis.

— Ao Sr. director da Secção do Commercio — Ministerio do Trabalho:

N. 1.471 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 1.995, de 3 de setembro ultimo, transmitta o contracto da Empresa de Titulos Capitalizados, Limitada, a que se refere o mesmo officio.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministerio da Agricultura:

N. 1.472 — Transmittindo o processo fichado sob numero 70.836, de 1936, em que Pedro Mattos pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

N. 1.473 — Transmittindo o processo, fichado sob numero 70.834, de 1936, em que Reymann de Corter pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1936

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 185 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Luiz Lucas Castello Branco Sobrinho, para servir na fiscalização do sello nas Operações Bancarias realizadas em Juiz de Fora, nesse Estado, conforme consta do officio n. 497, de 2. do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Identico para: Delegacia Fiscal do Maranhão, agente fiscal Luiz Lucas Castello Branco Sobrinho, e encarregado da Fiscalização do Sello nas operações bancarias realizadas em Juiz de Fora.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 407 — Communicando que esta directoria expediu em favor da casa bancaria Arruda Pereira, estabelecida á rua S. Bento n. 49, na capital desse Estado, a carta patente n. 1.397.

Communica, outrosim, que a referida casa bancaria já pagou na Recebedoria do Districto Federal o sello por verba respectiva, bem como recolheu a quota de fiscalização, a que está obrigada.

N. 608. — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal, Antonio Calmon de Britto, encarregado da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas no Estado da Bahia, para seu conhecimento e devidos fins, que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta deste ministerio, no corrente exercicio, os telegrammas que, pelo mesmo, forem apresentados.

Outrosim, que o referido departamento diligenciou, tambem, para que a correspondencia postal apresentada pelo mesmo, encarregado tenha livre transito, nos termos da legislação em vigor.

N. 609. — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal, Oswaldo Reis, encarregado da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, realizadas em Santos, para seu conhecimento e devidos fins, que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta deste ministerio, no corrente exercicio, os telegrammas que, pelo mesmo, forem apresentados.

Outrosim, que o referido departamento diligenciou, tambem, para que a correspondencia postal apresentada pelo mesmo, encarregado tenha livre transito, nos termos da legislação em vigor.

N. 610. — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal, Oswaldo Reis, encarregado da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas em Santos, para seu conhecimento e devidos fins, que tendo presente o processo fichado sob n. 60.838, de 1936, que tem por base uma consulta da mesma fiscalização, sobre cancelamento das operações cambiais, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Decido a consulta de acordo com o parecer."

O parecer, a que se refere o despacho desta directoria, foi prestado pelo auxiliar da Superintendencia da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, Joaquim de Barros Correia Viegas, respondendo pelo expediente da mesma Superintendencia, nos seguintes termos:

"O encarregado da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, em Santos, agente fiscal Oswaldo Reis, consulta sobre o modo como deve proceder, com relação aos cancelamentos de contractos de cambio e apresenta dois casos: no primeiro, o cancelamento se dá pelo total da operação contractada; no segundo, o cancelamento é de um saldo.

Para melhor esclarecer-se o assumpto, vamos fazer referencia aos motivos adduzidos na consulta.

A firma "A" contracta com o Banco "B", ambos da mesma praça de Santos, a venda de diversas importancias em letras de exportação. Por circunstancias alheias á vontade da vendedora, não foi possivel a liquidação dos contractos dentro dos prazos estipulados, o que deu causa a innumeradas prorogações e como persistissem os mesmos motivos, teve a firma que providenciar o cancelamento das taes transações.

Esta, de accordo com o Banco, solicitou e obteve autorização da Fiscalização Bancaria do Banco do Brasil e da Bolsa Official de Valores, de Santos, para effectuar o cancelamento dos contractos.

plicado na carta que lhe dirigiu a firma, quando solicitou o cancellamento das operações, affirmativa comprovada pelo exame posteriormente feito pela Fiscalização do Sello.

O assumpto de que cogita a consulta, pode ser solucionado da mesma forma por que o foi o processo n. 55.810-36, e que consta do "Diario Official", de 17 de setembro ultimo, á pagina 20.476. Necessario é, porém, que se prestem alguns esclarecimentos mais.

Raramente, os Bancos effectuam cancellamento de operações de compras de cambio com relação á totalidade dos contractos, pois isso não lhes convém, de vez que, na maior parte dos casos, contractam vendas por conta das compras que fazem aos exportadores, cuja entrega do cambio, em geral, é feita parcelladamente, de accordo com os prazos respectivos. Por isso é que os cancellamentos, que não deixam de ser operações cambiais, servem tambem para o acerto da posição dos bancos, de modo que, sem a sua effectivação, ficariam com sua posição comprada, em desacordq com o que prescreve a legislação vigente.

No caso da consulta, o Banco lançou na sua lista de vendas importancia igual á compra anteriormente feita, realizando, assim, um lançamento inverso na sua escripta, resultando desse acto a annullação do negocio inicial.

O imposto, é innegavel, foi satisfeito; o que, porém, não nos parece regular, é o modo de pagamento, pois o onus compete ao beneficiario que, no caso, é o Banco. Assim, o sello correspondente á transacção devia ter sido applicado na respectiva lista de venda, tanto mais quanto, hoje, todos os estabelecimentos bancarios que operam em cambio, usam da faculdade que lhes é concedida pelo art. 1º, do decreto numero 19.867, de 15 de abril de 1931.

No parecer que emitimos no processo acima referido, o qual mereceu especial attenção dessa directoria, tivemos occasião de demonstrar que os sellos appostos pelos bancos nas suas listas de vendas (no caso de estorno ou cancellamento), correspondem aos que deveriam ser applicados pela firma ou firmas vendedoras do cambio, si houvesse liquidação do contracto pela entrega effectiva da cambial ou cambiais á elle equivalentes.

Não se trata, pelo que se deprehe da consulta, de novas operações de cambio. A venda que o Banco fez, foi o meio mais aceriado para ter logar a liquidação dos contractos, dada a impossibilidade de entregar-lhe a firma exportadora as cambiais. Exigir-se o pagamento do sello proporcional na lista de venda do Banco e na carta, em que a firma solicitou o cancellamento das operações, é caso tipico de bitributação, o que a lei não permite, ou, antes, repugna.

Facilmente se prova que o imposto é devido uma só vez, da seguinte forma: o exportador, no caso de não possuir letras de exportação sufficiente para liquidar as operações que realizou, compra, mediante autorização da Fiscalização Bancaria, cheques ou saques em qualquer banco da praça e os endossa ao banco, ao qual vendeu o cambio. Esses títulos recebem uma declaração, a carimbo, da data em que o sello devido foi pago na lista. Desse modo, estão elles sellados para todos os effectos e o endosso, que é o primeiro, está isento do tributo respectivo; na forma do que prescreve a circular numero 5, de 18 de maio de 1931, artigo 3º, § 11, n. 3, da extincta Consultoria da Fazenda Publica.

Em todo cancellamento, quer parcial ou total, a taxa de cambio deve ser identica á da operação inicial. Esse é o criterio que, ha muito, vem sendo adoptado pela Superintendencia da Fiscalização do Sello, o qual tem merecido o beneplacito dessa directoria.

E' o que me occorre dizer sobre o objecto da presente consulta."

Directoria da Despesa Publica

Processo despachado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 2 de outubro de 1936

N. 69.708-936 — Thereza de Souza Carvalho Dias da Costa, e outras. — Apresentem as interessadas a certidão de obito da pensionista indicada e um atestado, assignado por dois funcionarios e com o "visto" do chefe da respectiva repartição, affirmando que os requerentes são os unicos filhos e herdeiros da referida pensionista.

Processos despachados pelo Sr. Director da Despesa

Dia 1 de outubro de 1936

N. 57.240-936 — Joaquim Sobrosa Nunes. — Dirija-

Dia 2

N. 53.288-936 — Adeline Bertholo dos Reis. — Satisfaca a exigencia do parecer. (Apresentar o titulo de pensionista).

N. 60.061-936 — Maria Silveira Castro. — Faça reconhecer por notario publico as firmas dos signatarios das certidões de fls. 2 e 3 e habilite-se de accordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 52.608-936 — Joaquim de Aguiar Cesar e Fernando de Aguiar Cesar. — Habilitem-se de accordo com o § 3º, artigo 270, do Regulamento doCodigo de Contabilidade. (Segunda publicação).

N. 42.674-932 — Accasio Borges Monteiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.758-935 — Luzia Gomes Pereira. — Preste melhores esclarecimentos, visto não haverem sido satisfactorias as indicações que fez, quanto ao processo anterior.

Dia 3

N. 23.641-927 — The Leopoldina Railway Company, Limited. — Requeira o pagamento de accordo com o parecer.

N. 61.022-933 — Belmiro Rodrigues & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer. Publique-se.

N. 70.868-936 — Leonardo Sartore. — Satisfaca a exigencia da informação e parecer.

N. 17.542-931 — Adeline Piquet Rosas. — Apresente o titulo de pensionista.

Dia 6

N. 53.442-936 — Tratando-se de instrumento de procuração simples, apresente o mesmo no acto do pagamento.

N. 95.106-935 — Syndicato Condor, Limitada. — Convide-se o Syndicato Condor Limitada, a requerer, por "exercícios findos", o pagamento da divida, de que é objecto o presente processo.

N. 66.982-936 — Abigail Soares de Souza. — Satisfaca as exigencias.

N. 70.892-936 — Francisca Leopoldina Sant'Anna Franca. — Preliminarmente faça reconhecer por notario publico as firmas dos signatarios do documento de fls. 3.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 20 de setembro de 1936

N. 44.214, de 1936 — Requerimento da Sociedade dos Funcionarios Federaes, pedindo effectivação de desconto de consignação.

N. 45.194, de 1935 — Idem, idem.

N. 38.918, de 1936. — Idem, idem.

N. 43.790, de 1936 — Idem, idem.

N. 38.552, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.190, de 1936. — Idem, idem.

N. 44.614, de 1936. — Idem, idem.

N. 44.218, de 1936. — Idem, idem.

Despachos: Ouçam-se os reclamados por intermedio de suas repartições."

N. 41.462, de 1936 — Requerimento da União dos Funcionarios Publicos, idem, idem.

N. 50.946, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.000, de 1936. — Idem, idem.

N. 50.938, de 1936. — Idem, idem.

N. 50.944, de 1936. — Idem, idem.

N. 41.460, de 1936. — Idem, idem.

N. 41.102, de 1936. — Idem, idem.

Despachos: Ouçam-se os reclamados por intermedio de suas repartições."

N. 45.836, de 1936 — Requerimento da "Credito Social", idem, idem.

N. 45.840, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.838, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.808, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.328, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.312, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.324, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.322, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.302, de 1936. — Idem, idem.

N. 45.286, de 1936. — Idem, idem.

Despachos: Ouçam-se os reclamados por intermedio de suas repartições."

Dia 28

N. 22.102, de 1936 — Requerimento do Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo restabelecimento de consignação. — Ouça-se o reclamado por intermedio de sua repartição encaminhando-lhe por copia a conta corrente de fls. pedindo-se ao mesmo tempo as informações suggeridas na informação.

N. 16.796, de 1936 — Relatorio apresentado pela Procuradoria Fiscal no R. G. do Sul, sobre a inspecção procedida nas associações existentes no mesmo Estado. — Transmitta-se ao Sr. Dr. procurador fiscal, em Porto Alegre, por intermedio da respectiva Delegacia Fiscal, recommendando-se a adopção das providencias suggeridas na informação de fls. bem como as instruções baixadas pela extinta Consultoria da Fazenda e por esta Directoria.

N. 63.194, de 1936 — Requerimento do Centro de Amparo e União dos Funcionarios Civis e Militares sobre aprovação de estatutos. — Deferido. Entregue-se os documentos de fls., mediante recibo.

Dia 29

N. 58.376, de 1936 — Requerimento do Centro dos Comissarios da Policia sobre aprovação de estatutos. — Deferido. Restitua-se os documentos de fls., mediante recibo.

N. 20.900, de 1936 — Requerimento do Credito Popular, pedindo pagamento de juros de mora. — Satisfacam-se as exigencias da informação. Notifique-se.

Dia 23 de setembro de 1936

Officios expedidos:

N. 548 — Ao Sr. director de Fundos do Exercito, remettendo uma conta corrente — processo n. 44.952, de 1936.

N. 549 — Ao Sr. director do Dominio da União, idem — processo n. 54.348, de 1936.

N. 550 — Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves, idem — processo n. 44.162, de 1936.

N. 551 — Ao Sr. director da E. F. C. B., sollicitando uma providencia — processo n. 60.797, de 1936.

N. 552 — Ao Sr. director do Collegio Militar, idem, idem — processo n. 60.477, de 1936.

N. 554 — Ao Sr. director do Departamento do Ensino Commercial, idem, idem — processo n. 49.722, de 1936.

N. 555 — Ao Sr. director da E. F. C. B., idem, idem — processo n. 49.720, de 1936.

N. 556 — Ao Sr. director da Estatistica Commercial, idem, idem — processo n. 43.760, de 1936.

N. 557 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Vegetal, idem — processo n. 44.968.

N. 558 — Ao Sr. director — do Posto Medico da Villa Militar, idem, idem — processo n. 44.588, de 1936.

N. 559 — Ao Sr. director do Nucleo Colonial de Santa Cruz, idem, idem — processo n. 44.578, de 1936.

N. 560 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.962, de 1936.

N. 561 — Ao Sr. director geral dos Correios e Telegraphos, idem, idem, processo n. 44.576, de 1936.

N. 562 — Ao Sr. director do Departamento Nacional do Ministerio da Agricultura, idem, idem — processo n. 44.988, de 1936.

N. 563 — Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, idem, idem — processo numero 44.980, de 1936.

N. 564 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.990, de 1936.

N. 565 — Ao Sr. chefe da Commissão de Saneamento da Baixa Fluminense, idem, idem — processo n. 43.632, de 1936.

N. 566 — Ao Sr. director de Fundos do Exercito, idem, idem — processo n. 36.430, de 1936.

N. 567 — Ao Sr. director do Nucleo Colonial de São Bento, idem, idem — processo n. 39.640, de 1936.

N. 568 — Ao Sr. inspector do Departamento Reg. do Ministerio do Trabalho, idem, idem — processo n. 39.650, de 1936.

N. 569 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, autorizando pagamento da gratificação ao funcionario encarregado da fiscalização das associações de classe — processo n. 23.663, de 1936.

N. 570 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, sollicitando uma providencia — processo n. 44.970, de 1936.

N. 572 — Ao Sr. director do Departamento N. da Produção Vegetal, idem, idem — processo n. 43.890, de 1936.

- N. 573 — Ao Sr. director do Departamento de Estatística e Publicidade do M. do Trabalho, idem, idem — processo n. 43.892, de 1936.
- N. 574 — Ao Sr. director do Material Bellico, idem, idem — processo n. 44.596, de 1936.
- N. 575 — Ao Sr. director de Fundos do Exercito, idem, idem — processo n. 44.594, de 1936.
- N. 576 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.598, de 1936.
- N. 577 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.942, de 1936.
- N. 578 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.950, de 1936.
- N. 579 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.940, de 1936.
- N. 580 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.580, de 1936.
- N. 581 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.948, de 1936.
- N. 582 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, idem — processo n. 44.610, de 1936.
- N. 583 — Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil, idem, idem — processo n. 43.793, de 1936.
- N. 584 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.220, de 1936.
- N. 585 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 43.796, de 1936.
- N. 586 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 44.608, de 1936.
- N. 587 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 43.630, de 1936.
- N. 588 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 43.628, de 1936.
- N. 589 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 43.793, de 1936.
- N. 590 — Ao Sr. director de Fundos do Exercito, respondendo a um officio — processo n. 49.546, de 1936.
- N. 591 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, solicitando uma providencia — processo n. 49.437, de 1936.
- N. 592 — Ao inspector federal de Estradas, idem, idem — processo n. 45.284, de 1936.
- N. 598 — Ao Sr. director de Fundos do Exercito, idem, idem — processo n. 49.724, de 1936.
- N. 594 — Ao Sr. director da E. C. B., idem, idem — processo n. 50.940, de 1936.
- N. 595 — Ao Sr. director de Fundos do Exercito, idem, idem — processo n. 39.866, de 1936.
- N. 596 — Ao Sr. director da E. F. C. B., idem, idem — processo n. 50.948, de 1936.
- N. 597 — Ao mesmo, idem, idem — processo n. 50.948, de 1936.
- N. 598 — Ao Sr. director de Fundos do Exercito, idem, idem — processo n. 3.265, de 1936.
- N. 599 — Ao Sr. inspector da Alfandega em Santos, idem, idem — processo n. 3.265, de 1936.
- N. 600 — Ao Sr. director geral dos Correios e Telegraphos, idem, idem — processo n. 44.612, de 1936.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Dia 7 de outubro de 1936

Requerimentos despachados

- José Francis Tinoco, pedindo transferencia para o seu nome do lote de terreno n. 547, á rua Joaquim Caetano, quadra 22, na Urca. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Processo n. 172/932.)
- Sociedade Anonyma Empresa da Urca, pedindo restituição de nome do comprador do lote de terreno n. 282, da quadra 11, na Urca. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 29.252/36.)
- Antonio Celso Barrozo, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 67, da quadra 6, na Urca. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 56.677/35.)

1º sargento da Escola de Aviação, Antonio Azevedo dos Santos, pedindo suspensão de desconto que vem soffrendo em seus vencimentos para pagamento da casa á avenida 7 de Setembro n. 144, em Marechal Hermes. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 100.035 de 1935.)

Sociedade Anonyma Empresa da Urca, pedindo licença para vender o lote de terreno n. 140, da avenida Pasteur, na Urca. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa requerendo os favores da circular n. 14. (Processo n. 1.974-95/36.)

Companhia Constructora e Immobiliária do Rio de Janeiro, pedindo licença para vender o lote de terreno n. 234, á rua Candido Gaffrée, na Urca. — Satisfaca a requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Processo n. 42.558, de 1936.)

D. Esmeralda Rezende do Nascimento, viuva do 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Hermínio Alves do Nascimento. — Satisfaca a interessada a exigencia da Secção Administrativa. (Processo n. 6.165/36.)

Michel Abrão Maluf, pedindo para vender a Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministerio da Guerra, o lote de terreno n. 290, na Urca. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Processo n. 100.035 de 1935.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1936

Requerimentos despachados

N. 21.253/936 — Armando Baptista. — Faça-se a rectificação proposta, de accordo com a informação e o parecer, no lançamento para o exercicio de 1935, substituindo-se a certidão de divida do segundo semestre.

N. 1.999/936 — Jellinck & Fridmann. — Sómente em um unico caso permite o Regulamento do Imposto de Consumo a restituição do emolumento de registro: o de haver sido pago registro de classe superior ao que fôr devido. E já o Conselho de Contribuintes resolveu, conforme accordo n. 4.537, publicado no *Diario Official* de 12 de janeiro de 1935, que, sob a allegação de não haver negociado com artigos sujeitos ao imposto de consumo, não pôde o contribuinte obter restituição da importancia da patente com que se habilitou. Indeferir, pois, o pedido do requerente, por falta de apoio legal.

N. 22.989/936 — Gillete Safety Razor Co. of Brazil. — Tendo em vista o disposto na ultima parte das observações do paragrapho 2º n. L da tabella B, annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, indefiro o pedido do requerente.

N. 19.559/936 — Alves Guimarães & Comp. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "ferragens em pequena escala, malas e capachos, como propõe o informante, a partir do segundo semestre deste anno.

N. 22.948/936 — A. Monteiro. — Altere-se a classificação, no lançamento para o futuro exercicio, de accordo com a informação e o parecer.

N. 28.088/936 — Gregorio José de Faria. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de conformidade com o art. 59 do respectivo regulamento.

N. 25.263/936 — Marcel Layolle. — A vista do laudo de fls. 4, revalide-se o sello do documento de fls. 2, na forma do art. 50, n. 3 e letra a do paragrapho 1º do mesmo artigo do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936.

N. 29.346/936 — A. Preza & Comp. — Transfira-se á firma requerente A. Preza & Comp., a quem imponho a multa de 50\$000, gráo minimo da lei.

N. 28.729/936 — Joaquim de Souza Costa. — Em face das informações e do parecer, reduza-se a 1:800\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercicio.

N. 23.559/936 — G. Laport & Comp. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 17:580\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercicio.

N. 18.970/936 — Companhia Leitaria Leopoldinense. — Faça-se a rectificação indicada, de accordo com o parecer.

Autos de infração:

N. 488/935 — F. Glaude. — A vista da informação e parecer de fls., devolva-se o processo ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 293/936 — Aguillar Navarini & Comp. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 2.747/931 — Achilles Stephan. — Idem

N. 143/934 — Caetano Bazille. — Idem.

N. 963/934 — The Calorie Company. — Recorro de meu despacho de fls. 30 e 31, para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 36/935 — Café Castello. — Indeferido o pedido de fls. 2 v. De-se conhecimento ao interessado, por intermédio da 3ª Colletoria Federal em Juiz de Fora.

N. 689/936 — Antonio Alves de Oliveira. — A' vista do parecer, indeferido.

N. 1.102/935 — Hadjés & Comp. Ltd. — A' vista do officio reservado do Banco do Brasil, fichado sob n. 29.675, do corrente anno, nego a fiança, ficando marcado o prazo de cinco dias para apresentar novo fiador e assignar o respectivo termo, caso seja accetto.

N. 249/936 — José Mendes. — Indeferido, salvo pagamento das quantias devidas.

Precatorios despachados:

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 2:000\$000 a favor de Haroldo Herbert Rosen. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 100\$000 a favor de Dr. Oswaldo da Silva Pessoa. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 29.531 — Leibo Vaisman. — Proceda-se a inscrição com a nota de isento, na forma proposta.

N. 30.092 — Ottilia Kardel de Oliveira. — Proceda-se a inscrição do collectando com a nota de isento, na forma proposta.

N. 11.610 — Junio Pires Vianna. — Transfira-se, *ex-officio*, na forma proposta na informação de 16-9-1935, de accordo com o parecer de 23. Imponho a Julio Pires Vianna a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 24.292 — José Antonio da Silva. — Façam-se as transferencias, *ex-officio* propostas. Imponho a cada uma das firmas José Antonio da Silva e Carlos Alberto da Silva a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 31.161 — Predial Bandeirantes S. A. — Imponho a requerente a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 31.160 — Citra Ltda. — Idem.

N. 23.158 — Empresa de Omnibus de Luxo Ltda. — Indeferido.

N. 29.794 — Avelino Villela de Mello. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta. Averbese, outrossim, a baixa, *ex-officio*, a partir do 2º semestre de 1936, do contribuinte Armando José Fernandes, a quem imponho a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 10.710 — Abilio Cavanellas da Silva. — Os sellos da petição de fls. 6 foram applicados em desacordo com o estabelecido no paragraho unico do art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Cobre-se, pois, a revalidação.

N. 19.407 — Borges & Lemos. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a firma Lemos & Borges a multa de 50\$000, mínimo da lei. Feita a transferencia ora autorizada, volte o processo a 3ª Sub-Directoria, afim de ser rectificada para a firma Lemos & Borges a averbação constante do documento de fls. 3.

N. 24.558 — Administradora de Trabalhos Industriales e Comerciaes "Atic" A. A. — Faça-se a transferencia e inscrevam-se os direitos Dr. Jorge Alves Ribeiro e Eugenio Lekki, aos quaes imponho a cada um, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 29.833 — F. F. Simões. — Transfira-se para F. F. Simões, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 27.840 — Luciano Ribeiro. — Averbese a mudança, *ex-officio*. Imponho a Luciano Ribeiro a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 30.273 — Vaz Filhos Ltd. — Proceda-se a inscrição. Imponho a Vaz Filhos Ltd. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 15.647 — Gerk Fonseca & Comp. — Idem.

N. 29.310 — Francisco da Costa Fernandes. — Proceda-se a inscrição. Imponho a Francisco da Costa Fernandes a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 15.641 — Edmundo d'Oliveira Martins. — Idem.

N. 15.635 — Antonio Pereira Marques. — Idem.

N. 22.504 — Abilio Santos Coelho. — Proceda-se a inscrição do collectando pela forma indicada. Averbese, outrossim, a baixa, *ex-officio*, a partir de 1936, de Carlos Rodrigues Pinto, a quem imponho a multa de 125\$000, mínimo da lei.

N. 29.930 — Alvaro Lourenço Jorge. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 30.296 — Joaquim Soares de Mattos. — Averbese a baixa solicitada, a partir de 1936 corrente. Imponho a Joaquim Soares de Mattos a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.081 — Waldemar Pereira Alves. — Revalide o sello da petição de fls. 4.

N. 28.865 — Armando Copelli. — Proceda-se a inscrição da collecta de fls. pela forma indicada. Averbese, outrossim, a baixa, *ex-officio*, a partir de 1936, do contribuinte Raul Christino, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 29.740 — Antonio José Fortuna. — Averbese a baixa solicitada, a partir do proximo exercicio de 1937.

N. 30.074 — Mario de Oliveira Roxo. — Idem.

N. 29.557 — Christalino José Fernandes. — Idem.

N. 29.015 — Carlos Moraes Filho. — Idem.

N. 30.240 — Sylvestre Silva. — Idem.

N. 22.714 — O. Gonçalves & Ramos. — Da licença da Prefeitura, documento de fls. 6, verifica-se que o negocio em questão ainda figura em nome da firma O. Gonçalves & Comp., no corrente exercicio. Faça, pois, a requerente a prova da successão, no prazo de 15 dias.

N. 28.834 — Souza Reis. — Transfira-se. Imponho a firma Souza Reis a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 2 % sobre os emolumentos de registro.

N. 19.839 — Jacob Athe. — Verifica-se deste processo que, feita a transferencia para a firma individual de Jacob Attie, este mudou o negocio da rua da Alfandega n. 213, para a Avenida Passos n. 86. Assim, pois, averbese a mudança, *ex-officio*, com a classificação e valor locativo indicados na informação do laudo retro. Imponho a Jacob Attie a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 21.836 — André de Freitas. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, em seguida, transfira-se, *ex-officio*, para André Freitas. Imponho a este e a José Alexandre de Oliveira, a cada um, respectivamente, a multa de 125\$000 e a de 100\$000, médio da lei.

N. 25.296 — Avelino Falcão. — Transfira-se, *ex-officio*, para Avelino Falcão, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

Notificações:

N. 1.211 — Camillo Nunes — Conde de Bomfim n. 94 — Multa de 150\$000 e mais a importancia de 125\$000, relativo a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime.

N. 1.203 — José dos Santos Carrilho — Gratidão n. 120. — Idem.

N. 1.205 — Francisco Gonçalves Ribeiro — Gratidão n. 71 — Multa de 150\$000 e mais a importancia de 165\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.202 — Camillo Baptista — São Pedro n. 190 — Multa de 150\$000 e mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.204 — Joaquim Esteves — Arcos n. 94-A. — Idem.

N. 1.206 — Walter Klaussen — Cattete n. 141. — Idem.

N. 1.210 — E. Soares & Ventania — José dos Reis numero 174. — Idem.

N. 1.212 — J. D. Affonso — Abolição n. 7. — Idem.

N. 1.209 — Joaquim Moreira de Pinho — 24 de maio n. 1.263 — Multa de 150\$000 e mais a importancia de réis 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 29.663 — José Ayres Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

N. 31.641 — José Czamarka. — Idem.

N. 31.708 — C. Muniz & Comp. — Idem.

N. 31.676 — Annibal Ramos de Oliveira. — Idem.

N. 31.649 — Nestor Santos Voto. — Idem.

N. 29.800 — Helio Marques d'Assumpção. — Indique o local.

N. 31.321 — Manoel Cazeiro. — De-se, *na verdade*, o que constar.

N. 29.348 — Casino Balneario Atlantico S. A. — Certifique-se, de accordo com a informação junta.

N. 31.211 — A. S. A. Engenheiros Constructores. — Certifique-se o que constar.

N. 13.427 — J. Nunes Ignacio. — Certifique-se o que constar quanto ao imposto de industrias e profissões.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1936

Officinas expedidos:

N. 248 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações,

N. 239 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, requisitando transporte para um caixote contendo material de expediente destinado á Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 267 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando a devolução de um processo em que é interessado o contribuinte Roque Picorelli.

N. 448 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios, solicitando ser enviada a esta Directoria uma relação dos nomes e respectivos endereços dos associados dessa Caixa.

Ns. 449/451 — Aos Srs. presidentes dos Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Maritimos, Bancarios e dos Comerciaes, idem.

Ns. 452/453 — Srs. presidentes das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café e Operarios Estivadores, idem.

Ns. 454/458 — Aos Srs. secretarios geraes do Interior e Segurança, Finanças, Educação e Cultura, Saúde e Assistencia, Viação, Trabalho e Obras Publicas, solicitando esclarecimentos.

N. 459 — Ao Sr. collector da 2ª Collectoria Federal em Juiz de Fora, restituindo officio daquela Collectoria.

N. 460 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, rejeitando officios solicitando informações,

Ns. 459/458 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes, remetendo processos de recursos, ex-officio, dos seguintes contribuintes: Attilio Tirucci, Nagib Cattini Maluf, Francisco Aguiar, Marinho, Qini & Comp., Aurora Meneses Guimarães, Sebastião Alexandre de Souza e Melchior Barbieri.

Ns. 459/464 — Aos mesmos, remetendo processos de recursos dos seguintes contribuintes: Augusto de Souza & Comp., Antonio Benedicto de Castro Mendes, Gruner & Bunton, Roberto Nogueira, Dorinato de Oliveira Lima e José Caetano de Faria.

N. 471 — Ao Sr. director das Rendas Internas, solicitando a devolução de um processo em que é interessada a Companhia Armazens Geraes Aymorés.

N. 472 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, remetendo processo referente a um requerimento dirigido ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, do 2º official Marina de Lima e Silva.

N. 472 — Ao Sr. director das Rendas Internas, restituindo processo referente a um requerimento em que é interessado Carlos Vianna Bandeira.

N. 4.763 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, solicitando ser remetida a esta Directoria a declaração de renda do capitão-tenente Alfredo Maria do Amaral Neves.

N. 4.764 — Ao Sr. chefe de Secção em São Paulo, remetendo processo em que é interessada a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A.

N. 4.765 — Ao mesmo, idem, em que é interessado Joel Banks.

N. 4.766 — Ao Sr. chefe de Secção na Bahia, restituindo processo com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, em que é interessada a firma Brandão, Costa & Comp.

N. 4.767 — Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio, remetendo processo em que é interessado Antonio Simões Pires Condeixa.

N. 4.768 — Ao Sr. chefe de Secção na Parahyba, solicitando a devolução de uma declaração de renda do capitão de corveta Euclides de Souza Braga.

N. 4.769 — Ao Sr. chefe de Secção em São Paulo, solicitando a remessa das declarações de renda do capitão José Avelino de Barros.

N. 4.770 — Ao Sr. chefe de Secção na Parahyba, fazendo comunicação.

Camara de Reajustamento Economico

EXPEDIENTE DE 7 DE OUTUBRO DE 1936

No processo n. 23.283/B, em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp. e Adolpho Ramos da Silva (Pirajó — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.294/B, em que são declarantes Francisco Simões e Antonio Joaquim Pires de Campos (Jahú — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.349/B, em que são declarantes João Azzolin e Ulysses Corrêa Nogueira (São Francisco de Assis — Rio Grande do Sul): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.326/B, em que são declarantes Rebelo Alves & Comp. e Reginaldo Filpi e sua mulher (São Carlos — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 7.520a-C, em que são declarantes Junqueira Netto & Comp. e Francisco de Andrade Junqueira (Franca — São Paulo): "Sejam notificados credor e devedor para que, no prazo de 30 dias, regularizem o processo na forma do parecer da secção, sob pena de archivamento."

No processo n. 7.720a-C, em que são declarantes Junqueira Netto & Comp. e Francisco de Andrade Junqueira e outro (Franca — São Paulo): "Preliminarmente: satisfacam-se as exigencias das letras a, b e d. Depois far-se-á o exame dos livros."

No processo n. 7.502/C, em que são declarantes Companhia Noroeste e Angelo Copasso (Pirajó — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Chavantes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia, credor e devedor para que satisfacam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 7.500/C, em que são declarantes Oliveira & Dias e Patchoal Monteiro (Taquaritinga — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfacam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 7.403/C, em que são declarantes Banco Commercial de Alfenas e João Ribeiro de Almeida (Dóres da Boa Esperança — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Varginha, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfacam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

Nas petições de Nelson de Carvalho, Procopio Carvalho, Francisco Missino, Banco do Estado de São Paulo, José Pedro de Souza e Rosa S. Howard, relativas aos processos numerados 6.855, 24.332, 6.480, 2.684, 3.781 e 22.016: "Certifique-se."

Nas petições de Angelo Carminatti, José Paranhos do Rio Branco, Banco Regional do Rio Grande do Sul, Raphael Marzullo, Durval Magalhães Lima, Roberto Paulo Scherer, José de Oliveira Ferreira, Banco de Credito Real de Pernambuco, Sebastião Pimenta de Padua e Francisco Linist Sobrinho, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 22.822, 24.927, 18.374, 6.631, 20.434, 18.821, 7.000, sem numero, 2.527, 2.805 e 7.27: "Junte-se ao processo."

Secretaria:

Attingiu a 27-827 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 96 registrados.

No processo n. 23.033, série B (Livramento — Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Ernesto Fernandes e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), em apolices, ao credor Banco da Provincia do R. G. do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 483\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente."

No processo n. 22.957, série B (Olympia — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Zeferino Amaro Pedro e a consequente indemnização de vinte e tres contos de réis (23:000\$), em apolices, ao credor Marcolio Seno, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 139\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.996, série B (Mogy das Cruzes — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Yoshio Nothi e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$), em apolices, ao credor José de Almeida Godoy, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 308\$350, de conformidade com o decreto n. 23.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.995, série B (Mogy das Cruzes — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Siguerio Takebe e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$), em apolices, ao credor José de Almeida Godoy, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 331\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.019 (Lins — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Huzuro Higa e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis (17:500\$), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 3\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.018, série B (Jahú — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ernesto de Oliveira Romão e a consequente indemnização de cinquenta e dois contos e quinhentos mil réis (52:500\$000), em apolices, ao credor Banco Melhoramentos de Jahú, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 247\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.012, série B (Pedernheiras — S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Olderige de Conte e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e dois contos de réis (32:000\$), em apolices, ao credor Elias Curi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 297\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.945, série B (Pirajú — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Gasbarra e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$), em apolices, ao credor Arthur José dos Reis, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 200\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.976, série B (Penapolis — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ludovico Meriche e a consequente indemnização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$), em apolices, ao credor Jeronymo Rizziti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 398\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.925, série B (Pirajuy — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Lucas Bueno d. Moraes e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$), em apolices, aos credores Sampaio Moreira Filho & Comp., continuando a cargo dos devedores

a fracção não reajustavel de 377\$500, de conformidade com decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.933, série B (Presidente Prudente — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedida a redução de 50 por cento no debito de Francisco Pio Benguella e sua mulher e a consequente indemnização de cento e vinte e quatro contos e quinhentos mil réis (124:500\$), em apolices, ao credor Joaquim Domingues Eugenio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 476\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.982, série B (Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Rodrigues Bittencourt e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Banco Nacional do Commercio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 224\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.978, série B (São Jeronymo — Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Rodriguez de Carvalho e a consequente indemnização de sessenta e nove contos e quinhentos mil réis (69:500\$), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 395\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 2 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.971, série B (Itaperuna — Rio de Janeiro): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João José Gonçalves e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$), em apolices, ao credor Francisco Machado Carqueira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 305\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.969, série B (Itaperuna — Rio de Janeiro): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Rodriguez do Carmo e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 78\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.025, série B (Santa Maria Magdalena — Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alcides de Moraes e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$), em apolices, ao credor Ramon Pena Villa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 255\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.938, série B (Bariry — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Pires de Campos (espólio) e as consequentes indemnizações de 7:000\$ e 20:500\$, em apolices, aos credores Eduardo Canheti e Francisco José de Brito, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 476\$006 e 98\$438, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.920, série B (Monte Azul — S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sebastião de Souza Lima e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$, em apolices, aos credores Alves Ribeiro & Comp., continuando a

cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 405\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.963, serie B (Santo Antonio da Alegria — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Onofre Baptista de Freiria e outro e a consequente indemnização de tres contos de réis.... (3:000\$000), em apolices, ao credor José Abrão Sirio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 106\$650, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.011, serie B (Bariri — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Maria Izabel de Souza e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$), em apolices, ao credor Luiz Gonçalves de Oliveira, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 87\$650, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.022, serie B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz de Moraes Navarro e sua mulher e a consequente indemnização de vinte contos de réis (20:000\$), em apolices, aos credores Ivo de Campos Padim e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 290\$950, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.997, serie B (Pirajui — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Pena e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$), em apolices, ao credor The Dunlop Pneumatic Tyre Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 89\$750, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.984, serie B (Cajurú — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Luiz de Azevedo (espolio) e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices ao credor José Pimenta de Moraes, continuando a cargo dos devedores, a fracção não reajustavel de 283\$150, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.949, serie B (Jaboticabal — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Antonio Rodrigues Bartolo e outro e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis... (10:500\$), em apolices, aos credores Avelino Geraldo & Manoel Baillão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 456.075, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.005, serie B. (Arari — Pará): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Galandrin Azevedo e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e um contos e quinhentos mil réis (31:500\$), em apolices, ao credor Antonio Innocencio Amoe-de, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 160\$ de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.054, serie B (Escada — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 76, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Companhia Agricola União Industrial de Pernam-

buco e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$), em apolices, ao credor Banco de Crédito Real de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 357\$369, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.040, serie B (Garanhuns — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 81, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João da Silva Vieira e sua mulher e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$) em apolices, ao credor Manoel Joaquim de Sá Araujo, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.985, serie B (Curitiba — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Armando Saydes Franco e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis... (3:500\$), em apolices, aos credores José Salomão Assy & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 263\$000, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo 23.006, serie B (Lages — Santa Catharina): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Juvenal Manoel Leite e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$), em apolices ao credor Eduardo Rambusch, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 25\$615, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.954, serie (Pitangueiras — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em debito de João Roseti e sua mulher, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), em apolices, ao credor Manoel Galvão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 461\$600, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

N. processo n. 22.937, serie B (Dols Corregos — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Cerqueira Cezar e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, aos credores Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 363\$500, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.052, serie B (Pau d'Alho — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Jeronymo das Neves e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$), em apolices, ao credor José Montenegro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 29\$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

N. processo 23.017, serie B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco de Paula Brandão e sua mulher, e a consequente indemnização de quarenta e seis contos de réis (46:000\$000), em apolices ao credor Banco Melhoramentos de Jahú, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 56\$300, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.016, serie B (Bariri — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no

debito de Natal Rovaris e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$) em apolices, ao credor Paschoal Braga, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 247\$000, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 22.955, série B (Olympia — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Zeferino Amaro Pedrosa e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$), em apolices, ao credor Hermenegildo Cabreli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 166\$8665, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 22.924, série B. Talassú — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Guido Pedrazoli, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$), em apolices aos credores F. Del Rio & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 125\$, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.046, série B (Quipapá — Pernambuco), em que são declarantes J. Mello Filho & Comp. e Cavalcanti & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.044, série B (Agua Preta — Pernambuco), em que são declarantes Estacio de Albuquerque Coimbra e Faustinião de Oliveira Costa: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.042, série B (Vicência — Pernambuco), em que são declarantes Carlos Moura & Comp. e Abdizio de Albuquerque Veiga: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.039, série B (Timbaúba — Pernambuco), em que são declarantes Banco Popular de Timbaúba e Augusto Albuquerque Azevedo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.037, série B (Morenos — Pernambuco), em que são declarantes Nunes Machado & Comp. e José Gouveia de Lima Filho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.030, série B (Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul), em que declarantes Banco Nacional do Commercio e Adolpho Machado Ramos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.089, série B (Livramento — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e Olympio Fernandes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.003, série B (Curitiba — Paraná), em que são declarantes Banco Allemão Transatlântico e Macedo & Soares: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.004, série B (Curitiba — Paraná), em que são declarantes Feres Merhy e Macedo & Soares: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.952, série B (Pitangueiras — São Paulo), em que são declarantes Thomé Francisco dos Reis e Joaquim Ribeiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.998, série B (Manumirim — Minas), em que são declarantes Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas e espolio de Alvaro Carreira da Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.938, série B (Cananéa — São Paulo), em que são declarantes Sampaio Moreira Filho & Comp. e José Lacerda e outro: "decidiu adoptar a conclusão de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.928, série B (Bariry — São Paulo), em que são declarantes Fidenlio Alves da Oliveira e Antonio Ximenes Martins: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.940, série B (São José dos Pinhães — Paraná), em que são declarantes Carlos Huergo e Mathias Kostra: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.941, série B (Curitiba — Paraná), em que são declarantes João A. Savio e Constante Fruet: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.942, série B (Curitiba — Paraná), em que são declarantes Anna Schwaseer e Constante Fruet: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.943, série B (Curitiba — Paraná), em que são declarantes Hermogenes & Comp. e Constante Fruet: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.967, série B (Campos — Estado do Rio), em que são declarantes Pessanha Mattos & Comp. e Theodoro Lopes de Sá Junior: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em que virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 33.048, série B (Cabo — Pernambuco), em que são declarantes Antonio Pinto Lapa e A. Cavalcanti & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.970, série B (Itaperuna — Rio de Janeiro), em que são declarantes José Gonçalves Vieira e Octavio Gonçalves Ferreira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.056, série B (Maraial — Pernambuco), em que são declarantes Joaquim-Dias Bandeira de Mello e Silveira Barros & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.057, série B (Maraial — Pernambuco), em que são declarantes Feres Merhy e Macedo & Soares: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

(espólio) e Silveira Barros & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.058, série B (Marial — Pernambuco), em que são declarantes Geminiano Jurema Filho e Silveira Barros & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.038, série B (Morenos — Pernambuco), em que são declarantes João Dourado da Costa Azevedo e Vicente F. do Rego Costa: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.036, série B (Água Preta — Pernambuco), em que são declarantes Doroteu, Araújo & Comp. e Mario de Azevedo e Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.034, série B (Esperança — Campina Grande — Parahyba), em que são declarantes José Albino Pimentel e Felix Guerra & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 23.035, série B (Água Preta — Pernambuco), em que são declarantes Doroteu, Araújo & Comp. e Diogenes de Azevedo e Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 23.055, série B (Recife — Pernambuco), em que são declarantes José Marcellino da Rosa e Silva e Alves Fernandes Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 22.923, série B (Monte Azul — São Paulo), em que são declarantes Banco Francez e Italiano e Sebastião de Souza Lima: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 22.977, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes João Lincoln e outros (menores) e Almeida da Canto Almeida Prado: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 22.968, série B Itaperuna — Rio de Janeiro), em que são declarantes Horacio de Araújo Garcia e Tírbulo da Silva Picanço: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 22.965, série B (Campos — Rio de Janeiro), em que são declarantes Vianua, Monteiro & Comp. e Salvador Ignacio de Araújo Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 22.964, série B (Campos — Rio de Janeiro), em que são declarantes Almeida Azevedo & Comp. e Salvador Ignacio de Araújo Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 45 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 23.031, série B (Alegrete — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Nacional do Comércio e Bento Bica & Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 23.034, série B (Alegrete — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Hugo Marques: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 23.032, série B (Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Nacional do Comércio e Bruno Pereira Guimarães: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 23.050, série B (Pau d'Alho — Pernambuco), em que são declarantes José Montenegro e João Saturnino Cavalcanti: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 23.049, série B (Porto Calvo — Alagoas), em que são declarantes Pontual & Comp. e José da Rocha Cavalcanti: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 22.946, série B (Ouro Fino — Minas Geraes), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Irmãos Serra: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 22.934, série B (E. Santo do Pinhal — São Paulo) — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora "Casa Bancaria Leite Ferreira & Comp.", a dar quitação plena a Laudelina de Souza Leite do seu debito verificado (4:439\$700), recebendo em apólices 50% do mesmo debito, ou sejam 2:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 23.062, série B (Lins — São Paulo) — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores A. Coutinho & Comp. a dar quitação plena a Raul de Oliveira Ferraz e seu debito verificado (113:958\$300), recebendo em apólices 50% do mesmo debito, ou sejam 56:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 22.993, série B (Monte Azul — São Paulo) — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores E. Assumpção & Comp. a dar quitação plena a Sebastião de Souza Lima e sua mulher do seu debito verificado (35:168\$600), recebendo em apólices 50% do mesmo debito, ou sejam 17:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 22.921, série B (Monte Alto — São Paulo) — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Ribeiro de Barros & Comp. a dar quitação plena ao espólio de Augusto Esteves de Lima do seu debito verificado (18:808\$500), recebendo em apólices 50% do mesmo debito, ou sejam 9:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima, relator."

No processo n. 22.986, série B (Curitiba — Paraná) — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é concedida a redução de 50% no debito hypothecario de Alfredo Dulcideo Pereira e sua mulher, negada a indemnização ao credor Verissimo Gonçalves Pereira por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima, relator."

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1936

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.354-B — Resolve excluir do Asylo de Invalidos da Patria o ex-servente da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, João Francisco da Silva, visto ter sido aposentado por decreto nesta data.

Dia 6

Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 1.381 — Accusa o recebimento do officio n. 5.861, de 12-9-1936, solicitando informações sobre o operario Eduardo Ernesto de Souza Lima, victima de accidente, quando trabalhava nas Obras do Novo Arsenal da Marinha da Ilha das Cobras.

Em resposta, informa:

a) Eduardo Ernesto de Souza Lima, guincheiro de 2ª classe, percebia, em 14 de outubro de 1935, quando foi dispensado por ter fallecido, o vencimento mensal de duzentos e sessenta mil réis (260\$000);

b) consta de seus assentamentos que o mesmo era casado;

c) quanto á Pretoria em que foi registrado o obito, nada pôde informar este ministerio.

— Por portaria de 6 do corrente foi concedida licença ao asylo Antão Manoel da Silva, para transferir sua residência desta Capital para S. Vicente de Cabo Verde, Republica Portuguesa, percebendo o soldo e o valor da etapa, pagos nesta Capital, em papel moeda, a procurador que deverá constituir.

Dia 7

Sr. governador do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.385 — Acusa o recebimento do officio n. 290, de 17-8-1936, transmitindo um telegramma do Prefeito de São João da Barra, a respeito da attitudo do secretario da Capitania dos Portos, naquella cidade, com relação á cobrança do imposto sobre o pescado.

Em resposta, transmitta cópia da informação prestada pelo secretario da Delegacia da Capitania dos Portos em São João da Barra, sobre o caso em apreço.

— Exmo. Sr. juiz de menores do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.386 — Accusa o recebimento do officio n. 276, de 22-9-1936, reiterando a solicitação anterior, sobre o comparecimento do sub-official Carmeno Celano a esse Juizo.

Em resposta, informa que o sub-official Celano affirma ter comparecido á presença de S. Ex., em 3 de setembro ultimo. A 15 do mesmo mez, sahio a bordo do contra-torpedeiro "Santa Catharina", para exercicios na ilha Grande, de onde só regressou a 30 do referido mez.

Informa, outrossim, de accordo com uma communicação do commandante do contra-torpedeiro "Santa Catharina", que o sub-official Celano declarou residir nesta Capital, á rua Cardoso Marinho n. 21, casa IV, e estar disposto a receber e manter, em sua companhia, os dous filhos menores do casal.

— Exmo. Sr. Dr. juiz do Cartorio Privativo de Menores de S. Paulo:

N. 1.387 — Accusa o recebimento do officio n. 2.560, de 29-7-1936, com o qual S. Ex. remetteu um vale-postal na importancia de cento e noventa mil e quinhentos réis (190\$500) para ser entregue ao marinheiro Joaquim Hilario.

— Sr. director geral do Pessoal:

Gomes de Mattos, 5.729-PE-CA 1ª classe Augusto Alves e 13.190 PE-CA 1ª classe José Vicente de Almeida.

N. 1.383 — Resolve mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, as praças abaixo mencionadas, julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo prover á subsistencia:

N. 13.348-AE-EL 3º sargento Henrique Gomes de Mattos.

N. 5.729-PE-CA cabo Augusto Alves.

N. 13.190-PE-CA cabo José Vicente de Almeida.

N. 0.318-AJ-TA 2ª classe Agostinho Antonio Vieira.

Referencia: aviso n. 1.275, de 15-9-1936.

N. 1.390 — Resolve promover ao posto de sargento-ajudante, a contar da data do aviso n. 1.275, de 15-9-1936, pelo qual foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o marinheiro n. 7.674-PE-MU cabo Ildelfonso Pimentel de Medeiros.

N. 1.391 — Resolve mandar excluir das fileiras do Corpo de Fuzileiros Navaes, a bem da disciplina, o soldado numero 2.462, da 1ª bateria, Manoel Pereira Lima.

Requerimentos despachados

Anna Alves da Silva, requerimento de 28-8-1936, ficha n. 51.432, pedindo abono de uma pensão. — Não sendo assumpto da competencia do Ministerio da Marinha, nada ha que deferir. Em 25-9-1936.

Julio Ramos Zany, capitão de mar e guerra da reserva de 1ª classe, requerimento de 1-6-1936, ficha n. 48.427, pedindo reconsideração do despacho de 30-1-1936, exarado em seu requerimento de 24-8-1934. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com a informação da D. F. Em 24-9-1936.

Maria Laçalete da Silva, de 30-7-1936, ficha n. 50.293, pedindo que o seu fallecido marido seja considerado promovido a sub-official. — Indeferido, á vista da informação. Em 29-9-1936.

João Adolpho Faria Gama, 1º tenente machinista, reformado, requerimento de 7-7-1936, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado. Em 2-10-1936.

Odenato de Moura, capitão da fragata da reserva de 1ª classe, requerimento de 15-6-1936, ficha n. 48.898, pedindo pagamento das quotas de 5 % sobre o soldo annual. — De accordo com as decisões do Exmo. Sr. Presidente da Republica, que julgaram sem fundamento legal iguaes pedidos, não pôde o requerente ser attendido. Em 19-9-1936.

Raymundo Buckingham, requerimento de 6-8-1936, ficha n. 51.575, pedindo transcrição na sua caderneta subsidiaria da nota de seu comissionamento em 3º sargento. — A vista da informação nada ha que deferir. Em 29-9-1936.

Paulo Athayde de Aquino, requerimento de 28-2-1936, ficha n. 46.463, pedindo restituição de documentos. — Compareça á Sec. Marinha. Em 6-10-1936.

Manoel Trajano da Silva, requerimento de 17-9-1936, ficha n. 51.314, pedindo certificado do tempo de serviço em que serviu na Marinha. — Compareça á Secretaria da Marinha. Em 6-10-1936.

Ernesto Miranda Jordão, requerimento de 20-11-1934, ficha n. 29.330, pedindo para certificar quaes os vencimentos que recebia desde novembro de 1929 até 20 de novembro de 1934, o mestre de Gymnastica e Nataçao Luiz Fernandes Ferreira. — Compareça á Sec. da Marinha. Em 6-10-1936.

Emilia Dardelina Mascarenhas de Carvalho, requerimento de 24-4-1936, ficha n. 47.295, pedindo pagamento de pensão. — Compareça á Secretaria da Marinha. Em 6-10-1936.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1936

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando:

- 1 — O curso de aperfeiçoamento de officiaes de aviação recomendará em 1938;
- 2 — A Directoria de Aviação e essa chefia devem providenciar de modo que o funcionamento daquelle curso não venha desarticular os serviços da arma. (Aviso n. 86).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito

visto ter sido nomeado, por decreto de 28 de setembro findo, juiz do Tribunal de Segurança Nacional. (Aviso n. 548);

Que, nesta data, passa à disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o coronel Mario José Pinto Guedes, afim de exercer o commando da Policia Militar desta capital, conforme solicitação do alludido Ministerio. (Aviso numero 549);

Que, convido aceitar-se o offerecimento que o Governo do Estado do Paraná faz ao Exército da fazenda denominada "Granja Canguiry" para a instalação, alli, de um Posto de Monta, foi creado o respectivo contingente, com o seguinte effectivo:

Um 2º ou 3º sargento.

Um 2º cabo, e dez soldados.

E' designado, o 1º tenente veterinario anchises Marques de Faria para dirigir o referido Posto, sem prejuizo de suas funcções, na 5ª Região Militar. (Aviso n. 550);

Que é autorizada a distribuição ao Serviço de Fundos da 8ª Região Militar, do saldo de 849\$ da verba 18ª — Despesas eventuaes — Consignação Material — Despesas imprevistas, etc. — do actual orçamento do Ministerio da Guerra, para attender a despesas com a taxa a pagar á Amazon-River pela remessa do numerario destinado ao contingente Madeira-Guaporé em Porto Velho. (Aviso n. 367).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Antonio Gonçalves Domingues Netto, major intendente, solicitando entrega de uma justificação suppletoria de idade e de um certidão de baptismo negativa. — Requeira, que-rentro, por certidão.

Almeida Silva & Comp., solicitando solução para o processo referente á indemnização da quantia de 230:068\$950, pleiteada perante o Ministerio da Guerra. — Nada consta neste Ministerio.

Arnaldo Futch, 3º sargento do 9º R. I., solicitando rectificação de seu nome. — Deferido. Faça prova junto ao Gabinete Central de Identificação.

Alexandre Montoril, solicitando restituição da importância de 380\$000. Indeferido. Mantenho a multa imposta.

Alberico Hesketh de Aguiar, sub-tenente do 27º B. C., solicitando licença premio. — Concedo noventa dias a contar da data da inspecção.

Antonio José Henning, capitão veterinario, solicitando entrada na lista, por merecimento, para o posto de major. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Adolpho Marques da Costa, 1º tenente, solicitando pagamento de vencimentos atrasados e diferença de vencimentos. — Deferido, de accordo com o parecer do consultor juridico do meu gabinete.

Alimerio de Alencar Dahtas, ex-sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Domingos Alves dos Santos, solicitando ser submettido a exame de admissão, afim de effectuar matriculula no C. P. A. M. — Indeferido, na Aviação Militar não existe o centro onde o requerente quer se matricular.

Bernardo Nunes de Carvalho, Domingos Santa Cruz, Francisco Ribeiro Parrode, Hildebrando de Senna e Silva, José Baptista & Comp., José Licínio de Miranda, João Corrêa da Silva, Joaquim Paes de Toledo, Maria das Dóres Assis, Manoel Francisco Guimarães, Rufino José de Moura, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Archive-se por já estar prescripta a divida.

Guido Hofmann, José Francisco Bernardes, Pedro A. Ribeiro, solicitando pagamento, em virtude de requisições militares. — Indeferido de accordo com o parecer da C. C. R.

Hermogenes Chaves da Silva, ex-2º sargento do Exército solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido em face das informações.

Helio de Albuquerque Lima, ex-1º tenente do Exército, solicitando pagamento de abono provisorio e gratificação. — Indeferido, de accordo com o parecer do director do S. F. E.

José Maria Pereira, solicitando, pagamento de diaria de alimentação. — Indeferido, de accordo com as informações.

Miguel Barreto Falcão, 2º tenente da reserva, convocado solicitando indemnização de despesas de transporte. — Deferido, de accordo com o parecer de fls. 10, da D. F. E.

Manoel de Carvalho Leitão, solicitando desentranhamento de documentos. — Sejam desentranhados os documentos solicitados. Certifique-se o theor do requerimento de 26 de maio de 1934.

Ormuz Jardim dos Santos, major, solicitando permissão para contribuir para o montepio do posto de tenente-coronel.

— Deferido, de accordo com o parecer do S. T. M. de 10 de junho de 1936.

Oswaldo Elitz, ex-praça do Exército, solicitando pagamento de soldo. — Indeferido, de accordo com as informações.

Olivia Bacchi Hurpia, solicitando certidão. — Certifique-se o que constar.

Sebastião Maximo de Barros, 2º tenente da reserva da 1ª classe, solicitando restituição de desconto ou pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com o parecer da Directoria do S. F. E.

Antonio Vita, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta. — Indeferido, em vista das informações.

Arlindo Alves de Barros, soldado do 6º B. C., baixado ao S. M. I. solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. O commando do 26º B. C. proponha o asyramento do requerente, de accordo com o art. 284, do R. I. S. G.

Durvalino Teixeira de Souza, soldado do Regimento Andrade Neves, solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. O commando do Regimento Andrade Neves proponha o asyramento do requerente, de accordo com o artigo 284 do R. I. S. G.

José Luiz Saraiva de Siqueira, 1º sargento do D. C. M. B., baixado ao H. C. E., solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701 de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. O director do Deposito Central de Material Bellico, proponha o asyramento do requerente, de accordo com o art. 284, do R. I. S. G.

João Maria da Silva, soldado addido ao 19º B. C., solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. O commando do 19º B. C. proponha o asyramento do requerente, de accordo com o art. 284 do R. I. S. G.

José Borges de Assumpção, 2º cabo do 6º B. C., solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. O commando do 6º B. C. proponha o asyramento do rerequerente de accordo com o art. 284 do R. I. S. G.

Luiz Dias de Carvalho, 2º cabo do 25º B. C., solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro (publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. O commando do 25º B. C.; proponha o asyamento do requerente, de accordo com o art. 284 do R. I. S. G.

Luiz Domingos Mascarenhas, soldado do contingente do D. M. B., baixado ao H. P. E., solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. O director do Deposito de Material Bellico proponha o asyamento do requerente, de accordo com o art. 284 do R. I. S. G.

Jayme Raulino de Faria, major, solicitando inclusão de officiaes em lista de accesso (pedido de reconsideração). — Indeferido.

Marcello da Gama Almeida, 1º sargento do extinto Q. S. E. E., servindo na E. I. E. e alumno do C. C. P. anexo ao C. P. O. R. da 1ª R. M., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu cancelamento de declaração. — Mantenho o despacho anterior, em face das informações.

Manoel Alves da Silva, soldado do D. C. A. M. baixado ao H. M. I. solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. O director do Deposito Central de Material de Aviação, proponha o asyamento do requerente, de accordo com o art. 284, do R. I. S. G.

Manoel Mariano de Araujo, soldado do 25º B. C., solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de janeiro, publicado no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. O commando do 25º B. C. proponha o asyamento do requerente, de accordo com o art. 284 do R. I. S. G.

Nelson Diamantino, servente do E. M. I. da 1ª R. M., solicitando rectificação de seu nome. — Rectifique-se, em vista da justificação apresentada e do resultado da prova de identificação feita.

Benedicto Manoel dos Santos, ex-cabo, solicitando reinclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Concedo reinclusão no Asylo, sem direito a qualquer vantagem atrasada, devendo o requerente residir fora do estabelecimento devido a natureza de sua enfermidade.

Directoria do Serviço Militar e da Reserva

Requerimento despachado

Nilo Costa Filho, incorporado ao 3º G. A. C., pedindo certidão. — Requeira pelos tramites legais, querendo.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Fabricio Moreira Caldas, pede solução de requerimento anterior, em que pleiteia pagamento de alugueis de casa pelo ex-sargento João Franco Conduru. — O requerimento anterior foi enviado á Recebedoria do Districto Federal para effeito de revalidação de sello.

Franco Witkowski Sobrinho, soldado do 5º G.A.C., pede transferencia para o 3º G.A.C. por troca com o dito Celso do Carmo, despesas por conta propria. — Indeferido, visto o requerente estar de tempo prestes a terminar.

Sebastião Rufino de Mello, escrevente da segunda classe, servindo na 13ª C.R., requer exame de dactylographia. — Archive-se, visto já ter sido o requerente attendido.

RECTIFICACÃO

Pedro Dantas de Mendonça, 2º tenente Adm., do 5º R. C. I., pede transferencia para a 2ª B.I.A.C. — Deferido. (Publica-se de novo por ter sido publicado com incorrecção no "Diário Official" de 1 do corrente.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 2.034, DE 6 DE OUTUBRO DE 1936.

Senhor Presidente da Republica:

A Estrada de Ferro Central do Brasil, em data de 26 de dezembro de 1930, encaraceu a necessidade de ser adquirido um terreno na estação de Bello Valle, no km. 532 do ramal de Paraopeba, Estado de Minas Geraes, com a área de 27407m2,2960, bem como a pedreira nelle situada, para a construção de um triangulo de reversão, tudo pela quantia de 15:000\$000. Constituiu o respectivo processo a escriptura de compra e venda lavrada em 21 de junho de 1935, entre a Fazenda Publica e Antonio Martins Nogueira Penido e sua mulher, da fazenda denominada "Padre Ferreira", situada no Districto de São Gonçalo da Ponte da Camara de Bomfim, naquelle Estado.

Houve duvidas sobre a exactidão da planta apresentada, referente ao terreno, e dahi a necessidade de subordinal-a a uma rectificação, o que motivou alguma demora no expediente, findando o exercicio financeiro sem o aproveitamento da respectiva dotação orçamentaria.

Em virtude de taes acontecimentos, só em 1935 foi o caso levado á solução do Tribunal da Contas que recusou registro ao contracto pelos seguintes fundamentos:

a) por haver sido a despesa empenhada á conta do orçamento do exercicio de 1930, como se vê do documento de folhas 12, extrahido em 4 de outubro do mesmo anno, sob numero 912;

b) por faltar no processo a autorização a que se refere o art. 17, IV, da Constituição Federal;

c) por não constar que a escriptura tenha sido transcripta no registro de immoveis.

Posteriormente, foi essa decisão do Tribunal approvada pela Camara dos Deputados.

A vista do exposto, tenho a honra de propor a V. Ex. se digne solicitar autorização ao Poder Legislativo, afim de ser effectuada a aquisição de que se trata e tambem para a abertura do credito especial de 15:000\$000, de conformidade com os arts. 93 e 96 do Regulamento do Código de Contabilidade, destinado a occorrer á despesa.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Expediente de 6 de outubro de 1936

Avisos:

N. 2.025 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento na importancia total de 46:480\$000, da inclusa conta de Oswaldo de Andrade, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (18.068-36.)

N. 2.026 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, na importancia total de 136:849\$400, da inclusa conta de Henrique da Rocha Pinto, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (17.876-36.)

N. 2.027 — Ao mesmo — Solicitando seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro auxiliar da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos do Departamento de Aeronautica Civil, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, a importancia de 250:000\$000, para attender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ao pagamento do pessoal tecnico e administrativo da mesma Comissão e do pessoal contractado e operario dos diversos serviços do Aeroporto do Rio de Janeiro. (18.407-36.)

N. 2.028 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Solicitando providencias afim de ser designado o funcionario que, como representante desse Tribunal, deverá acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1935 da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, conforme communicação feita a esta Secretaria de Estado pela Inspectoria F. Estradas. (18.586-36.)

N. 2.029 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento, na importancia total de 41:600\$000, das inclusas folhas do pessoal tecnico e administrativo da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, relativas ao mez de setembro do corrente anno. (18.512-36.)

N. 2.030 — Ao mesmo — Solicitando a entrega, de uma só vez, como adiantamento, ao pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Paulo Camoulet, da quantia de 625:000\$000, para attender, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente anno, ás despesas com os serviços de que trata a sub-consignação 4. (18.475-36.)

N. 2.031 — Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo copia das informações prestadas pelo D. N. P. Navegação a respeito dos pedidos dos prefeitos de João Pessoa (Amazonas), Cruzeiro do Sul, Jurua e Tarauacá (Acre), afim de ser previsto, na renovação do contracto com a Companhia Navegação Amazon River, o serviço de baldeação nas referidas cidades. (18.069-36.)

N. 2.032 — Ao governador do Estado de São Paulo — Solicitando providencias para uma decisão sobre o criterio a ser adoptado para a restituição de juros devidos á União pela Estrada de Ferro Sorocabana. (22.197-36.)

N. 2.033 — Ao Ministerio da Fazenda — Remettendo a inclusa copia do officio n. 348, de 5-8-36, no qual a Associação dos Funcionarios Publicos do Paraná solicita a interferencia deste Ministerio junto a esse, no sentido de ser autorizada a transigr com os funcionarios do Ministerio da Viação em exercicio naquelle Estado. (16.570-36.)

N. 2.034 — Ao mesmo — Remettendo a inclusa exposição de motivos, em que este Ministerio justifica a necessidade de ser aberto um credito especial de 15:000\$000. (16.349-36.)

N. 2.035 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, ao Syndicato Condor Limitada, da importancia de 48:990\$000, correspondente á subvenção relativa ás viagens executadas na linha aérea S. Paulo-Cuyabá, no mez de dezembro do anno passado, conforme se verifica do certificado anexo. (826-36.)

N. 2.036 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, na importancia total de 39:078\$000, da inclusa conta de Silvino José Netto, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (17.877-36.)

N. 2.037 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, na importancia total de 30:217\$400, da inclusa conta de Honório Ferreira de Freitas, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (17.878-36.)

N. 2.038 — Ao mesmo — Comunicando que este Ministerio resolveu reduzir á importancia de 51:350\$000, o limite de 53:350\$000 estabelecido na delegação de competencia que conferiu ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta da sub-consignação nu-

mero 6, consignação II, da verba 6ª (letra a) do orçamento deste Ministério. (14.570-36.)

N. 2.039 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Comunicando que este Ministério resolveu reduzir a importância de 51:350\$000, o limite de 53:350\$000 estabelecido na delegação de competência que conferiu ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta da sub-consignação n. 6, consignação II, da verba 6ª (letra a) do orçamento deste Ministério. (14.570-36.)

N. 2.040 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que fica reduzido a importância de 51:350\$000 o limite de 53:350\$000 estabelecido na delegação de competência que foi conferida ao Sr. Otto Schilling, presidente da C. C. Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento, por conta da sub-consignação número 6, consignação II, da verba 6ª (letra a) do orçamento deste Ministério. (14.570-36.)

N. 2.041 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Solicitando providências afim de que o funcionario designado por esse Tribunal para fazer parte da junta apuradora das contas do primeiro semestre desse anno da E. F. Santa Catharina, assista também aos trabalhos da tomada de contas do primeiro semestre deste anno. (17.283-36.)

N. 2.042 — Ao mesmo — Informando, em resposta ao officio n. 5.017, de 9-9-36, que este Ministério, cumprindo rigorosamente a Lei do Sello, já mais deixou de cobrar as devidas taxações nos contractos celebrados com empresas particulares, companhias, governos estaduais e municipais, salvo quando por força expressa de dispositivos de leis especiaes a respeito. Ainda attendendo á solicitação constante do referido officio, foram cobrados sellos de algumas companhias. (17.572-36.)

N. 2.043 — Ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos cidadãos cujos nomes e cargos constam da relação annexa ao aviso numero 1E-5, de 2-1-36, desse Ministerio. (2.778-36.)

N. 2.044 — Ao mesmo — Comunicando que o D.C.T. já providenciou para que sejam aceitos como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 9ª Região, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Dr. Antonio Urbano de Almeida. (4.671-36.)

N. 2.045 — Ao Ministerio da Guerra — Pedindo permissão para que, além dos casos previstos no aviso-circular de 10-12-36, desse Ministerio, se realizem em corpos do Exército as inspecções de saude dos empregados deste Ministerio, sempre que as juntas medicas militares forem as unicas, de caracter official, situadas em localidade mais proxima daquelle em que servir o funcionario. (25.622-36.)

N. 2.046 — Ao mesmo — Em resposta ao pedido feito por esse Ministerio, da cessão dos vagões da E.F.C.B., occupados por elle, em Deodoro, desde a revolução de 1932, este Ministerio comunica que, em vista da grande falta de material rodante com que vem lutando aquella estrada para manter os seus serviços de transporte, a unica solução capaz de harmonizar os interesses da alludida via-ferrea e desse Ministerio será a da indemnização do valor dos vagões em apreço. Remette junto uma copia do officio com que aquella estrada encaminhou a este Ministerio a relação dos carros em questão e respectivos preços. (14.216-36.)

N. 2.047 — Ao governador do Estado do Rio de Janeiro — Comunicando que este Ministerio remetteu ao da Agricultura o processo a que deu origem o officio n. 315, de 10-9-36, sobre fornecimento de força e luz ao municipio de Rezende. (17.647-36.)

N. 2.048 — Ao Ministerio da Agricultura — Remettendo um pedido da Prefeitura municipal de Rezende, encaminhado, por inadvertencia, a este Ministerio, pelo senhor governador do Estado do Rio de Janeiro. (17.647-36.)

N. 2.049 — Ao mesmo — Comunicando que o D.C.T. já providenciou no sentido de ser transferida a franquia postal-telegraphica já concedida ao Sr. Oscar Hollanda Moreira para o auxiliar-technico, contractado, Dr. Raymundo do Rego Barros e Souza, e cancellada a que foi concedida ao senhor José Vicente de Souza, ex-funcionario da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desse Ministerio. (18.161-36.)

N. 2.050 — Ao mesmo — Comunicando que o D.C.T. já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por

conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios do Instituto de Chimica Agricola Luiz Gurgel de Souza Gomes e José Almeida da Silva, respectivamente, assistente-chefe e assistente, ambos com exercicio nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso e Rio Grande do Sul. (17.813-36.)

N. 2.051 — Ao Ministerio da Justiça — Solicitando providências afim de ser examinada a possibilidade da transferencia do fundeadouro das embarcações do Corpo de Bombeiros, nas proximidades do caes N. do Aeroporto do Rio de Janeiro, na Ponta do Calabouço, para outro ponto da bahia, que offerecem obstaculos e embarcações ás manobras dos hydro-aviões que têm de atravesar aos fluctuantes destinados aos serviços de embarque e desembarque. (18.299-36.)

N. 2.052 — A' Prefeitura do Districto Federal — Declarando que este Ministerio autorizou a emissão de 300.000 exemplares de sellos de 200 réis, comemorativos da Feira Internacional de Amostras. (17.524-36.)

N. 2.053 — A' Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Declarando que este Ministerio autorizou a emissão de sellos comemorativos da Feira Internacional de Amostras, na forma proposta no officio n. 16.646, de 10-10-36, attendendo á solicitação feita pela Prefeitura do Districto Federal. (17.524-36.)

N. 2.054 — Ao governador do Estado de Minas Geraes — Renovando o appello feito de isenção de impostos e taxas de materiaes e combustiveis, suggerindo que sejam adoptadas, para a aviação civil, as mesmas medidas tomadas quanto á aviação militar, a que se refere o officio n. 1-4-31.080, de 17 de agosto ultimo, do secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes. (16.773-36.)

N. 2.055 — Ao Consulado Real da Hungria — Remettendo as colleções da legislação sobre estradas de ferro, aviação, navegação e estradas de rodagem, deixando de o fazer em relação a das Capitánias de Portos, visto ser assumpto da alçada do Ministerio da Marinha. (18.558-36.)

Officios:

N. 4.149 — A' Directoria Geral do D. C. T. — Comunicando que o Ministerio da Fazenda deixou de providenciar sobre a abertura do credito suplementar de réis 180.000\$000, de que trata o officio n. 13.465, de 27-7-36, do D.C.T., visto achar-se em andamento na Camara dos Deputados o projecto n. 58, de 1936, que visa, justamente, conceder autorização ao governo para abrir o alludido credito. (17.879-36.)

N. 4.150 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importancia de 100\$000 ao Dr. José d Arimatea e Silva, de honorarios a que fez jus no anno de 1934, por ter feito parte da junta medica que inspecionou de saude, para o effeito de aposentadoria, o carteiro de segunda classe da D. R. dos Correios e Telegraphos do Estado de Goyaz, Joaquim Alcantara Guimarães. (18.141-36.)

N. 4.151 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da importancia de 100\$000 ao Dr. Antonio Martins de Araujo, de honorarios a que fez jus, no anno de 1934, por ter feito parte da junta medica que inspecionou de saude, para o effeito de aposentadoria, o carteiro de segunda classe da D. R. dos Correios e Telegraphos do Estado de Goyaz, Joaquim Alcantara Guimarães. (18.141-36.)

N. 4.152 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da importancia de 100\$000 ao Dr. Antonio Borges dos Santos, de honorarios a que fez jus, no anno de 1934, por ter feito parte da junta medica que inspecionou de saude, para o effeito de aposentadoria, o carteiro de segunda classe da D. R. dos Correios e Telegraphos do Estado de Goyaz, Joaquim Alcantara Guimarães. (18.141-36.)

N. 4.153 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunicando que este Ministerio autorizou essa Inspectoria a mandar fazer as encadernações do "Diário Official", mediante concurrencia permanente. (14.570-36.)

N. 4.154 — A' Inspectoria da E. F. C. B. — Comunicando que a nomeação, em caracter interino, do engenheiro Adolpho Freitas Madeira, para o cargo de auxiliar tecnico dessa Estrada não pôde ser feita, em vista do disposto no decreto n. 642, de 14-2-36. (12.690-36.)

N. 4.155 — Ao D. C. T. — Comunicando que o auxiliar de segunda classe desse Departamento, Nelson Freire de Siqueira, em exercicio nesta Secretaria de Estado, aposentou-se ao serviço a 1 do corrente, por ter desistido do restante da licença solicitada. (19.031-36.)

Requerimentos despachados:

João Ferreira, solicitando concessão para montar, no edificio desta Secretaria de Estado, em construção na praça 15 de Novembro, um bar e café, com varejo de cigarros, para fornecimento aos funcionarios da mesma Secretaria, bem como a diversos. — Indeferido. (18.207-36.)

Sebastião Tourinho, escripturario de quarta classe da E. F. C. B., pedindo que a sua promoção, feita por decreto de 5-10-34, seja contada a partir de 20-7-34, data do officio que o propoz. — Indeferido, em face das informações. (24.901-34.)

Aristides Nepomuceno, guarda-fios de segunda classe do D. R. C. T., servindo como encarregado do Deposito da Chefia de Linhas e Instalações da D. R. de Corumbá, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Aguarde a oportunidade indicada. (16.883-36.)

Jonas da Silva Telles, carteiro de segunda classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Piauí, e Henrique Pereira da Silva, carteiro-auxiliar da agencia postal-telegraphica de Parnahyba, na mesma Directoria Regional, requerem permuta de lugares. — Deferido, em face das informações. (17.060-36.)

Francisco Brigido Rosa, carteiro de terceira classe da D. R. de Santa Catharina e Antonio Bittencourt Lobo, carteiro de terceira classe da D. R. do Paraná, requerem permuta de cargos. — Indeferido, em face das informações. (17.152-36.)

Adolpho Barbosa Lima, auxiliar de segunda classe da D. R. de Cuyaz, pedindo remoção para a D. R. do Paraná. — Indeferido, não ha vaga. (17.143-36.)

Casemiro Alves, funcionario da Administração do Porto desta Capital, reclamando o desconto feito nos seus vencimentos, a titulo de indemnização por desvio de mercadorias que se verificou no tempo em que o referido porto era administrado pela Companhia Brasileira de Portos. — Indeferido, em face dos pareceres. (13.866-36.)

Estrada de Ferro Sorocabana. — Compareça á 3ª Secção da Directoria Geral de Expediente. (P. 18.754-36.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Idem. (P. 11.179-36.)

Radio Sociedade Triangulo Mineiro. — Idem. (P. 15.587-36.)

Sociedade Bandeirante de Radio Diffusora. — Idem. (P. 16.114-36.)

Sociedade Diffusora Radio Cultura. — Idem. (P. 16.228-36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1936

Tornando sem effeito a ordem constante da portaria numero 761, de 31 de julho ultimo, pela qual foi mandado servir, até ulterior deliberação, na agencia de Soure, na Directoria Regional do Pará, o telegraphista de primeira classe, contractado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre — João de Moraes Rocha. O funcionario referido, até determinação em contrario, deverá servir na sede da Directoria Regional do Pará (portaria n. 981-6-10-36).

Tornando sem effeito a designação constante da portaria n. 760, de 31 de julho ultimo, mandando servir na agencia de Cruzeiro do Sul, até ulterior deliberação, o telegraphista de quinta classe, contractado, da Directoria Regional do Pará — Anthero Bezerra Filho (portaria n. 982-6-10-1936).

— Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional de Sergipe para a de São Paulo, o telegraphista de quarta classe — Eurico da Cunha Ribeiro (portaria numero 983-6-10-36).

— Prorogando, por noventa (90) dias o prazo constante da portaria n. 662, de 22 de junho do corrente anno, que mandou servir na agencia postal-telegraphica de Conselheiro Lafayette na Directoria Regional de Minas Geraes, o auxiliar de terceira classe da Directoria Regional do Distrito Federal — Alvaro Custodio Vaz (portaria n. 984-6-10-1936).

O director geral dos Correios e Telegraphos, usando das attribuições que lhe confere o art. 23, n. 12 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931; considerando que em officio n. 7.804, de 28 de abril deste anno, esta Directoria Geral propoz ao senhor ministro

agencia de Bagé, Otto Aquino da Luz, Fredolino Diogo, Sebastião Gomes Jardim e da agencia de Sant'Anna do Livramento, Acelino Cavalheiro Silveira e Pedro Maciel Cezar, bem assim do carteiro interino, Antonio Motta, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, em virtude de não se haverem habilitado em concurso, mas declarando no mesmo officio que aquelles empregados seriam aproveitados como diaristas; considerando que a circular n. 19-DP, de 2 de agosto de 1934 resulta de resolução ministerial sobre situação identica; considerando que feitas taes exonerações e, em consequencia, nomeados outros elementos em virtude de classificação em concurso, deixaram de ser os citados serventuários classificados como diaristas, isto é, como contractados, na forma do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936; bem assim, considerando que as referidas agencias se encontram desfalcadas de pessoal, disto muito se resentindo o serviço, de modo a estar mesmo praticamente paralyzado o trafego postal em Sant'Anna do Livramento; resolve, classificar a titulo precario e até a aprovação por quem de direito, os ex-auxiliares de segunda classe, interinos, da agencia de Bagé — Otto Aquino da Luz, Fredolino Diogo e Sebastião Gomes Jardim e os da agencia de Sant'Anna do Livramento — Acelino Cavalheiro Silveira e Pedro Maciel Cezar, bem assim o ex-carteiro, interino — Antonio Motta, subordinadas á Directoria Regional do Rio Grande do Sul, como mensalistas, pagos pela dotação destinada aos contractados, os cinco (5) primeiros percebendo cada um quatrocentos mil réis (400\$000) e o ultimo trezentos e cincoenta mil réis (350\$000) (portaria n. 994-6-10-36).

— Designando os segundos officiaes da Directoria Geral — Carlos Manhães e Raphael da Cruz Machado e o inspector tecnico de segunda classe — Libero Oswaldo de Miranda, para representarem o Departamento dos Correios e Telegraphos no VI Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, a reunir-se nesta Capital, de 15 a 24 de novembro proximo. A Delegação deste Departamento deverá levar ao referido Congresso sugestões ou considerações que se comprehendam no thema "Correios, Telegraphos e Telephones e sua correlação com o systema rodoviario nacional", trabalho com que cooperará para o éxito daquelle importante certame (portaria n. 995-7-10-36).

Requerimentos despachados

Raul Bastos, continuo da Directoria Regional do Ceará, pedindo a sua nomeação para o cargo de ajudante do porteiro da mesma Directoria Regional. — Tendo em vista o art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, bem assim as razões do veto attinente á lei n. 104, de 18-10-1935, indeferido. (2.971-36-DR.CE.)

Olympio Bandeira, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de segunda classe. — Aguarde oportunidade. (1.537-36-DR.RS.)

José Vieira Costa e Leonidas Ribeiro de Mattos, trabalhadores da Directoria Regional do Ceará, pedindo permuta dos trechos em que servem naquella Directoria Regional. — Indeferido, (3.025-36-DB.CE.)

Pedro Rodrigues Pontes, guarda-fios de segunda classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a sua promoção. — Aguarde oportunidade. (Ags. 1.402-35-DR.RS.)

Capitão Carlos Villaza, José de Oliveira Leite, Dante Michelim, Antonio Penna, Americo Ferreira, Raul Didier, Carlos Geminiano da Franca, Victorino Ribeiro, Francisco Oscar Bergami, José Viziotte, Feliciano José Baeta da Costa e Osman Guarita Valente Doce, pedindo a permissão provisoria de que tratam os paragraphos 2º, 4º e 7º, do art. 13 das Instruções aprovadas pela portaria n. 829 de 22 de outubro de 1935 do senhor ministro da Viação e a designação de um prefixo de chamada para o fim de ingressarem na Rede Nacional de Radio Amadores. — Deferido. (46.887-36.)

Marçal Menezes de Oliveira, Luiz de Servi, Orlando Duarte, Maria Helena Maya Monteiro, Baldyr Callado, Ly-sandro Campos Salles, Ranor Talles Barbosa da Silva, Arthur Castriçano Ferreira, Baldomero Ballero, Fernandez, Odilon Prado, Valentim José Molina Guerrero e José Getulio Lima, pedindo a permissão provisoria de que tratam os paragraphos 2º, 4º e 7º, do art. 13 das Instruções aprovadas pela portaria n. 829 de 22 de outubro de 1935 do senhor ministro da Viação e a designação de um prefixo de chamada para o fim de ingressarem na Rede Nacional de Ra-

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Benedito de Lima, servente de segunda classe, da Directoria Regional de São Paulo, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 14 de setembro. (48.059-36.)

Maria de Albuquerque Teixeira Castro, agente postal telephonica de Imperatriz, subordinada á Directoria Regional do Maranhão, 2 mezes, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 2 de maio. (42.081-36.)

Maria de Albuquerque Teixeira Castro, agente da agencia postal de Imperatriz, subordinada á Directoria Regional do Maranhão, 3 mezes, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 2 de julho. (42.081-36.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1936

Alcides de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Dia 1 de outubro de 1936

"Gazeta Carioca", pedindo favores do art. 49 do regulamento postal. — Deferido, á vista do informado.

Dia 6

Manoel Alves da Rocha, baldeador, pedindo restituição de certidão de idade. — Sim, mediante recibo.

Mario Lourenço, pedindo nomeação de carteiro-auxiliar. — Aguarde oportunidade.

Eduardo Palma & Comp. Ltda., pedindo remetter pelo Correio os seus productos já lacrados e sinetados, sujeitando-se ás exigências regulamentares. — Deferido.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1936

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.818 — Solicitando a cessão a este Departamento de antigas machinas typographicas em deposito no Departamento dos Correios e Telegraphos.

— Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H.:

N. 1.819 — Sobre requisições de passagem em dirigivel para as viagens de Frankfurt ao Rio nos dias 7 e 21 de outubro corrente. (Ref. 6.061-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.822 — Solicitando sejam as estradas de ferro constantes da relação que junta, autorizadas a aceitar as requisições de passagem individual que, em objecto de serviço, forem assignadas pelos Srs. engenheiro-ajudante Roberto Lazaro da Costa Pimentel, auxiliar-technico Jorge Moniz, engenheiro-auxiliar José da Costa Guerra, auxiliar-technico Georg Frederico Stoky Junior e encarregado de sondagens Amaury Gonçalves da Rocha, todos da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, deste Departamento. (Ref. 1.943-36.)

— Ao Sr. representante da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 1.823 — Pedindo a remessa a este Departamento, do processo n. 16.487-36, sobre pagamento por exercicios findos. 6.336-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 6 de outubro de 1936

Offícios:

Ao Sr. commandante da Base de Aviação Naval de Santa Catharina:

N. 1.824 — Agradecendo a remessa dos diagrammas e calculos das sondagens meteorologicas realizadas nos dias 21

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA COMMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPORTOS

Dia 6 de outubro de 1936

Offícios:

Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H.:
N. 1.820 — Respondendo o officio n. 609, de 30-9-36, e informando a respeito. (Ref. 7.154-36.)

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, resolve:

Art. 1º. Prorogar, até ulterior deliberação do governo, o prazo estipulado no artigo 1º da portaria baixada em 24 de janeiro de 1936, que facilita a liquidação dos "stocks" de peles, penas, chifres e outros productos de animais sylvestres.

Art. 2º Revogar as demais disposições constantes da portaria referida no artigo anterior.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1936. — Odilon Bragu.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. Ary de Castro Fernandes, 3º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado:

N. 4.898 — Comunicando a sua designação para servir no Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, até ulterior deliberação.

— Ao Sr. Paulo Caminha Rollim, 3º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.899 — Comunicando a sua designação para servir na Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado, até ulterior deliberação.

Dia 30

Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica:

N. 4.962 — Restitui devidamente informado, o processo 696, da Comissão Revisora, em que é reclamante José da Fonseca Galvão, ex-director do extinto Patronato Agrícola "Barão de Lucena", no Estado de Pernambuco.

N. 4.963 — Restitue devidamente informado, o processo sob n. 688, da Comissão Revisora, em que é reclamante Raul Paradedda, ex-inspector de alumnos do extinto Patronato Agrícola "Visconde da Graça".

N. 4.964 — Restitui devidamente informado, o processo n. 711, da Comissão Revisora em que é reclamante Raymundo Tarnesi ex-carpinteiro do extinto Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni".

N. 4.965 — Encaminha devidamente informado, o processo da Comissão Revisora, em que é reclamante o Dr. Sylvio Prado Pestana.

Dia 6 de outubro de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.120 — Transmite, para os fins previstos no artigo 3º do decreto n. 872, de 1 de junho p. p. a inclusa copia da proposta feita pelo Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, sobre a criação da função de Auxiliar de escripta de 5ª classe, no quadro do pessoal variavel, distribuido ao serviço de irrigação no Rio São Francisco —

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 1 de outubro de 1936

Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Carga, protestando contra a preferencia dada a um transportador não sindicalizado, na concurrencia aberta para a mudança do Tribunal de Contas (DGE 14.530-936, com parecer desta directoria). — Transmitta-se. (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: No officio enviado á Presidencia do Tribunal de Contas assignalou-se a circumstancia de terem sido preteridos, para a execução do serviço, tres dos associados do Syndicato reclamante, bem como a falta de qualidade de sindicalizado do concorrente preferido).

Syndicato dos Operarios em Construcção Civil e Syndicato dos Operarios em Officios Varios, de Cataguazes, Minas Geraes, solicitando informações acerca de seus processos de reconhecimento (DGE 1.792-936, com parecer desta secção). — Transmitta-se a informação aos reclamantes. (O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte: Em cumprimento de despacho do gabinete do Sr. ministro, foi ouvida sobre as reclamações a 18ª Inspectoria, que ora encaminha a esta Directoria Geral, com o officio de fls. 4, as informações prestadas sobre a primeira parte da reclamação pelo auxiliar fiscal Rogerio Gonçalves Guimarães, fls. 5, das quaes se conclue que as allegações dos syndicatos, quanto á inobservancia das leis sociaes em Cataguazes não tem fundamento. Das informações prestadas pelo Departamento Nacional do Trabalho, fls. 6 verso e 7, conclue-se que o unico dos syndicatos reclamantes que pediu reconhecimento foi o de Officios Varios, tendo sido enviado o seu requerimento, a 5 de junho deste anno, ao serviço de Identificação Profissional. Nestas condições, sendo a informação do Departamento Nacional do Trabalho recente, conviria transmittir aos reclamantes os informes constantes do processo).

Conselho Nacional do Trabalho, propondo seja submettido á inspecção de saude o inspector Arthur Oscar Guimarães (DGE 7.927-935). — Como propõe o presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 5

Pericles de Faria Mello Carvalho e outros funcionarios do Serviço de Identificação de Immigrantes do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo effectivação nos cargos que exercem (DGE 15.417-938). — A' DGE para fazer o expediente.

Departamento Nacional do Povoamento, propondo a nomeação do servente Guilherme Ferreira de Aguiar, para o cargo de marinheiro tripulante do trafego marítimo e a vaga decorrente seja preenchida pelo servente de 4ª classe contratado, Edgard dos Santos (DGE 15.416-936). — Approvo. Faça-se o expediente.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de setembro de 1936 (additamento)

Conselho Nacional do Trabalho, submettendo á consideração do Sr. ministro a decisão, proferida em sessão plena de 3 de setembro ultimo, pela qual, ante a omissão das disposições vigentes, estabeleceu que devem prestar o devido compromisso e tomar posse dos respectivos cargos perante o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, os membros que forem proximaemente eleitos para comporem a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café (DGE 14.966-936). — Approvo.

Dr. Durval Gama, recorrendo da decisão da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho que lhe negou provimento ao recurso interposto da decisão pela qual a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portua-

rios da Bahia lhe indeferiu o pedido de restabelecimento de vencimentos como medico da mesma Caixa (DGE 9.673-936). — De accôrdo com o parecer da Procuradoria, deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 43. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "O presente recurso não tem fundamento legal. Trata-se de decisão de Camara: o recurso cabivel seria o de embargos para o Conselho Pleno (art. 4º, § 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934).")

Casa Aymoré Ltda., pedindo seja avocado o processo relativo ao registro do titulo de estabelecimento "Casa Aymoré Ltda.", por ella requerido, e de cujo despacho favoravel interpoz a sociedade Massas Alimenticias Aymoré Limitada recurso, ao qual o Conselho competente da Propriedade Industrial deu provimento, para o fim de ser denegado o referido registro (DGE 14.052-936, com informação do referido Conselho, de haver o respectivo accordão passado em julgado). — Archive-se.

Dia 28 (additamento)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway Company, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deixou de tomar conhecimento do seu recurso interposto de anteriores decisões que asseguraram a concessão de aposentadoria ordinaria ao seu associado Daniel Lopes Barreiro (DGE 9.621-936). — De accôrdo com o parecer da Procuradoria deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 80. (Este despacho allude ao seguinte: "O presente recurso não tem fundamento legal.")

José Vieira Tucci, protestando contra a concessão de patentes de invenção á sociedade Tombolin Limitada para "aperfeiçoamentos em alvos electricos para o sport do tiro, em torneios" e "uma caçada na tela" e de patente de modelo de utilidade para uma "modificação em arma de ar comprimido" a A. Ribeiro de Almeida (DGE 10.274-936). — Indeferido, de accôrdo com o parecer do director geral. (Allude este despacho ao seguinte: "Desde que as patentes já foram expedidas, após o necessario exame pelos technicos, e sem que os pedidos apresentados soffressem qualquer impugnação dentro dos prazos regulamentares, nada mais cumpre fazer, na esphera administrativa. Allega o requerente que os privilegios em questão se destinam a exploração como jogo de azar, quando, porém, os technicos nada articularam a esse respeito, porque, evidentemente, se referiam os mesmos a simples divertimentos sportivos. Entretanto, mesmo que possam ser empregados como jogo, é forçoso convir que, para tal, seria necessaria a autorização de autoridade competente, uma vez que a simples posse da patente não isenta o respectivo titular do cumprimento das leis de ordem publica. Nestas condições, entendo que o requerimento deve ser archivado.")

Directoria Geral de Contabilidade

Sr. Presidente da Republica:

N. 7 — Tornando-se necessario o preenchimento de uma vaga de guarda-fiscal de 3ª classe, com a mensalidade de 550\$, existente no Departamento Nacional do Trabalho, venho, de accordo com o artigo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 874, de 1 de junho de 1936, solicitar a V. Ex. autorização para contractar para a referida vaga, o Sr. Helio Fernando de Albuquerque, que satisfaz as exigencias contidas no artigo 3º e apresentou todos os documentos determinados no artigo 4º do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — Agamenon Magalhães.

Autorizado. Em 23-9-936. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 12.872-36 — Leandro de Mello propondo compra de material imprestavel da Hospedaria de Immigrantes. — Aguarde a concurrencia.

Dia 3 de outubro de 1936

N. 12.889-36 — José Torquato Pinto solicitando pagamento de vencimentos. — A vista da informação cabe remetter o processo ao Ministerio da Agricultura afim de que a petição seja tomada na consideração que merecer. Transmitta-se.

Dia 1 de outubro de 1936

Avisos:

N. 1C-280 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja distribuído à Delegacia do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, para as despesas da 2ª Inspeccoria Regional deste Ministerio, credito na importancia de 300\$000.

N. 1C-281 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Declarando haver delegado competencia para requisitar pagamentos e adiantamentos para as despesas da Inspeccoria Regional deste Ministerio, naquella Estado, no corrente exercicio, ao inspector regional José Pinheiro Dias.

Dia 5

N. 1C-282 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha na importancia total de 999\$800, proveniente de gratificações a que fizeram jus, por serviços extraordinários, Lourival Rodrigues Veneza e Eurico Oliveira de Campos.

N. 1C-283 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Identico ao n. 1C-282, na importancia de 814\$700, a Antonio Fernandes e outros.

N. 1C-284 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Identico ao n. 1C-282, na importancia de 3.261\$200, a Enéas Carlos de Rezende e outros.

N. 1C-285 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Identico ao n. 1C-282, na importancia de 533\$200, a Emmanuel Derrneval da Feneça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 1 de outubro de 1936

N. 12.133-36 — 17ª IR — Lourival Azevedo Soares solicitando ajuda de custo. — Providencie para cumprimento da lei do sello, devendo o funcionario fazer declaração de familia.

Dia 28 de setembro de 1936

Officios:

N. 1C-1.872 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Comunicando que os descontos feitos no vencimento e no abono do auxiliar Jair Pereira de Amorim são relativos a duas faltas justificadas.

N. 2C-1.873 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo o processo DGE 9.234-36, afim de ser cumprido o despacho de fls. 111 verso.

Dia 30

N. 1C-1.874 — Circular — Em face da exiguidade dos creditos destinados a attender ás despesas da consignação "Material", do orçamento da despesa para o exercicio proximo vindouro e no intuito de proporcionar uma distribuição que possa satisfazer, tanto quanto possível, as necessidades das diversas dependencias deste ministerio, nos Estados, aproveitando o que puder ser economizado em proveito geral, solicito vossas providencias no sentido de ser remetida a esta Directoria Geral uma demonstração dos creditos estritamente necessarios para o custeio dos serviços a vosso cargo, com rigorosa economia.

N. 1C-1.875 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Remettendo processo DGE 12.832-35, em que é interessada a S. A. Serviços Hollerith, afim de ser tomada na devida consideração o parecer da Despesa Publica.

N. 2C-1.876 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Restituindo processo 13.861-36, relativo á concorrência para a aquisição de arquivos de aço de que carece aquelle Instituto, comunica que o Sr. ministro exarou a respeito, o seguinte despacho: "Anulle-se e proceda-se á nova concorrência de accordo com o parecer do D. G."

N. 2C-1.877 — Ao Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico — Comunicando, que, com referencia ao contracto celebrado entre o Conselho Administrativo daquelle Hospital e o engenheiro civil Paulo E. Figueira de Mello para a execução do calculo da estrutura em concreto armado do edificio para o alludido hospital, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Approvo de accordo com o parecer do D. G."

Dia 1 de outubro de 1936

N. 1C-1.878 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Solicitando seja paga ao fiscal do Governo junto a S. A. Fabricas "Orion", engenheiro Manoel A. Santos Dias, a gratificação a que fez jus no mez de setembro findo.

1C-1.879 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo empenho n. 14/69, em favor de Lourival Rodrigues Veneza e outro, na importancia de 2.352\$200.

1C-1.880 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo empenho n. 15/70, na importancia de 3.320\$100 em favor de Enéas Carlos de Rezende e outros.

1C-1.881 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remettendo papeleta do Gabinete do Sr. ministro, relativa a gratificação aos funcionarios daquelle Departamento, Voltaire d'Alva e outro.

1C-1.883 — A 9ª Inspeccoria Regional — Alagôas — Devolvendo empenhos afim de serem devidamente rectificadas.

2C-1.884 — Ao Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, presidente da Com. de Inquerito do Instituto Nacional de Previdencia — Remettendo o processo DGE 14.640/36, em que o presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal solicita dispensa, daquelle Commissão, do auxiliar de escripta de 2ª classe, Margarida Pereira da Silva.

3C-1.885 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que foi contractado, por portaria de 28 do corrente mez, o Sr. José Accioly Sá, para exercer as funções de Inspector-fiscal de 2ª classe.

2C-1.886 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Solicitando, com referencia a devolução da comprovação das despesas feitas á conta do adiantamento recebido pelo bibliotecario Nicolina de Oliveira Roxo, sejam inclusas as procurações mencionadas nos mesmos.

2C-1.887 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando, relativamente ao pedido de arbitramento para as fianças do Thesouro e do fiel do Serviço de Identificação Profissional, haver o Sr. ministro exarado o seguinte despacho — Arbitro em dez contos de réis a fiança do Thesoureiro e tres contos de réis a do Fiel.

1C-1.888 — A 7ª Inspeccoria Regional — Parahyba — Confirmando telegramma nos seguintes termos — Adittamento officio circular 1.758 solicito remessa urgente folhas pagamento pessoal effectivo referentes correntes exercicio.

1C-1.889 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, o processo DGE 9.027, de 1936, afim de ser cumprido o despacho de fls.

Dia 2

2C-1.890 — Ao Sr. cel. Heitor Augusto Borges, com. do 1º Regimento de Infantaria — Solicitando informações, afim de ser regularizada, neste Ministerio, a situação do aspirante a official da reserva e funcionario do Departamento N. de Seguros Privados e Capitalização, João Oliveira Santos.

2C-1.891 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Restitua-se o processo DGE 14.280/36, referente á dispensa do serviço pelo prazo de tres mezes, requerida pelo auxiliar daquelle Departamento, João Oliveira Santos.

2C-1.892 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Remettendo processo numero 9.167/36, que contem a portaria rectificada por apostilla do Sr. ministro, para a licença concedida a Arlindo José de Mello Figueiredo.

2C-1.893 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Comunicando frequencia de Newton Neri e Joaquim José da Costa.

2C-1.894 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Comunicando frequencia de Theonas Meirelles.

2C-1.895 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando frequencia de Manoel João dos Santos e outro.

2C-1.896 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando frequencia de Geraldo Ribeiro Sanches e outro.

2C-1.897 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando frequencia de Maria Emilia Marques Tinoco.

2C-1.898 — Ao Sr. Pedro Paulo da Rocha, contador do Instituto Nacional de Previdencia — Solicitando, em virtude do despacho do Sr. ministro, relativo á exposição apresentada por Francisco Béjar contra irregularidades no Instituto Nacional de Previdencia.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1936

Requerimentos despachados

Processos:

N. 8.653-36 — Luiz Cabral de Góes, reclamando férias contra a Vição Vera Cruz. — Imponho á reclamada a multa de 100\$, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 8.203-36 — João Baptista, reclamando férias contra a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Sendo a reclamada reincidente, imponho-lhe a multa de 1:000\$000, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

Termos de verificação

Processos:

N. 23.705-36 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuado, Alfredo Ferreira Simão — Infracção do art. 12, letra b, do decreto 22.033, de 29-10-32. — De accordo com o parecer da Secção, julgo improcedente o documento de fls. 2 e determino o archívamento do processo.

N. 10.792-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Adão Pereira de Araujo — Infracção do art. 32, letras a e b, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De accordo com o parecer da Secção, estando o estabelecimento infractor regulado pelo decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, julgo improcedente o documento de fls. 2 e determino o archívamento do presente processo.

N. 20.579-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, J. Cid Gouveia — Infracção do art. 1º do regulamento annexo ao decreto 20.291, de 12-8-31. — De accordo com o parecer da Secção, julgo improcedente o documento de fls. 2 e determino o archívamento do presente processo.

N. 11.647-35 — Autuante, E. Wanderley; autuados, Marques & Almeida — Infracção do art. 17 do decreto 22.979, de 24 de julho de 1933. — De accordo com o parecer da Secção, tendo o documento de fls. 2 sido baseado num artigo modificado pelo decreto 24.483, de 27 de junho de 1934, julgo improcedente o mesmo e determino o archívamento do presente processo.

N. 2.801-36 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuados, Raphael Salek & Comp. — Infracção do art. 1º do decreto 22.033, de 29-10-32. — Estando o documento de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Raphael Salek & Comp. a multa de 100\$000, por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto.

N. 21.796-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Lavos & Comp. — Infracção do art. 32 do decreto 20.291, de 12-8-31. — Em face do parecer da Secção e estando o documento de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, á firma Lavos & Comp. a multa de 1:000\$, por infracção do disposto no art. 32 do citado decreto.

N. 21.542-36 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuados, Gonçalves Pereira & Comp. — Infracção do art. 1º do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — A vista do parecer da Secção e estando o documento de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Gonçalves Pereira & Comp. a multa de 100\$, por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto.

N. 21.698-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Raposo & Oliveira, successores de Raposo & Dias — Infracção do art. 10 do decreto 21.364, de 4-5-32. — Estando o documento de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, á firma Raposo & Oliveira, a multa de 200\$000, por infracção do disposto no artigo 10 do citado decreto.

N. 24.228-36 — Autuante, F. Sotio Maior; autuada, a Vição Continental — Infracção do art. 16, letra c, do decreto 23.766, de 18-1-34. — De accordo com o parecer da

Secção, julgo improcedente o documento de fls. 2 e determino o archívamento do presente processo.

N. 24.340-36 — Autuante, F. Sotio Maior; autuados, João Ferreira & Martins — Infracção do art. 16, letra c, do decreto 23.766, de 18-1-34. — Idem.

N. 19.974-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Rodriguez Pazo & Comp. Ltd. — Infracção do art. 1º do decreto 20.291, de 12-8-31. — Idem.

N. 24.226-36 — Autuante, Francisco Sotio Maior; autuado, Lemousine Federal — Infracção do art. 16, letra c, do decreto 23.766, de 18-1-34. — Idem.

N. 20.216-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Zenha, Ramos & Comp. Ltda. — Infracção do art. 1º do decreto 20.291, de 12-8-31. — Idem.

N. 17.754-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Pedro de Menezes — Infracção do art. 32, alíneas a e b, do decreto 22.033, de 29-10-32. — A vista da informação da Inspectoria e parecer da Secção, julgo improcedente o documento de fls. 2 e determino o archívamento do presente processo.

DNT-6.883, de 1936 — O decreto n. 22.884, de 4 de julho de 1933 transferiu a este departamento as funções attribuidas ao Conselho Nacional do Trabalho no que se refere á applicação e fiscalização do art. 3º e paragrapho unico do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, artigo e paragrapho esses regulamentados pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, cujo artigo 32 determina a forma pela qual os empregadores deverão provar ter em seus quadros de empregados a percentagem de dois terços de brasileiros. O decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, baixado com o regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, estabelece no art. 42 a competencia da Inspectoria do Departamento Nacional do Trabalho para "todo o serviço de inspecção e fiscalização no Districto Federal", bem como "receber as relações de que trata o art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, ficando taes serviços, nos Estados, a cargo das inspectorias regionaes" (paragrapho unico). Ora, si compete á Inspectoria do D. N. T. a função de fiscalização do cumprimento das leis no Districto Federal e, além de outras, receber as relações de que trata o art. 32 citado, cabendo, nos Estados, taes attribuições ás inspectorias regionaes, é natural que as relações de empregados sejam encaminhadas ás inspectorias, no Districto Federal ou nos Estados, quando se tratar de "indivíduos, empresas, associações..." etc., com matriz ou filiaes no Districto Federal ou nos Estados. De outra fórma, não poderia ser feita a fiscalização e a lei seria burlada. A confusão existente é motivada pela primeira parte do mencionado art. 32, que mandava fosse a declaração prestada perante o Conselho Nacional do Trabalho, com sede nesta capital e que não possue repartições subordinadas nos Estados. Essa parte do artigo 32, porém, já se acha revogada pelo art. 42 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho que se esculda no decreto n. 22.884, de 4 de julho de 1933, já referido. Não procede, outrossim, a duvida levantada quanto ao facto de se referir ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (artigo 32), a "firma" e não o "estabelecimento", pois o mesmo artigo fala genericamente em "firma", "empresa" ou "estabelecimento".

Em 1 de setembro de 1936. — A *Bandeira de Mello*, director geral.

Terceira secção

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 11.527, de 1936 — Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, solicitando providencias relativas á carteira profissional e ás férias do seu associado José Maria Clara. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 23.148, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil, reclamando férias em favor do seu associado Carlos de Oliveira, contra a firma Monteiro Heinsfurter & Rabinovich. — Intime-se o infractor a indemnizar o empregado.

N. 1.562, de 1935 — Hopkins, Causer & Hopkins, pedindo a inscripção de um empregado. — Archive-se.

N. 22.134, de 1936 — Reynaldo Valverde, reclamando férias e lei n. 62 contra a firma Araujo & Abreu. — De accordo com o parecer. A Terceira secção, para os devidos fins.

(O parecer é relativo á conveniencia de serem requeridas as férias em separado, afim de evitar se torne tumultuaria a marcha do processo.)

CONSELHO ACTUARIAL

ACCORDÃO

Processo C. A. 128/936 — O Conselho Actuarial do Actuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Commercio, reunido em sessão ordinária de 3 do corrente mez, por maioria de votos, conhecendo do processo em que é interessada a União dos Operarios Metallurgicos, referentes a classificação das profissões compreendidas na actividade metallurgica, resolveu aprovar o parecer do actuario-chefe Plinio Reis de Cantanhede Almeida, nos termos que se seguem.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1936. — *Paulo Leopoldo Pereira da Camara*, presidente. — *Plinio Reis de Cantanhede Almeida*, relator.

RELATORIO

Tendo sido approvados os estatutos do Syndicato União dos Trabalhadores Metallurgicos, e delles constando a relação de fls. 4 objecto desta consulta ao Conselho Actuarial, sou de parecer nada mais haver a acrescentar á informação completa do 1º official Amado Benigno, do Departamento Nacional do Trabalho.

2 — Quanto ao aspecto propriamente technico, reputo absurdo sob todos os pontos de vista a inclusão das profissões de *ourives*, *relojeiro* e *electricista* como "trabalhadores metallurgicos"; nem mesmo se podendo allegar que entre esses profissionais e os trabalhadores metallurgicos haja qualquer identidade de aspirações presumíveis communs á sua collectividade.

3 — Technicamente fallando estabelecimento metallurgico é aquelle em que são tratadas as materias primas para obtenção dos metaes e suas ligas, e realizada uma primeira transformação em producto semi-elaborado ou, em productos da industria pesada. Rigorosamente não se pode affirmar que um mechanico, um frezador, um torneiro, sejam operarios metallurgicos. Para abrigar dentro de um criterio technico e logico todas as classes mencionada na relação do art. 3º de seus estatutos, dever-se-lha chamar o syndicato: União dos Operarios na Industria Metallurgica e em officinas mechanicas. Nem mesmo assim caberiam nesse syndicato as tres classes mencionadas no inicio deste relatorio: *ourives*, *relojeiro*, e *electricista*.

4 — Na classificação geral de actividades, que o Orgão Central já teve occasião de trazer ao conhecimento do Conselho Actuarial, as actividades de metallurgia e Joalheria e Ourivesaria, se acham contidas em grupos diferentes, em vista das suas características technicas absolutamente diversas.

SUB-GRUPO 12

Industria metallurgica

Classe:

120. Metallurgia do ferro em geral.
121. Siderurgia (Redução de minérios de ferro).
122. Metallurgia do ferro (Fundições, fabricações de aço e outras ferro-ligas).
123. Metallurgia de outros metaes.
124. Estamparia de ferro a quente e a frio (Forjas, Prensas, etc).
125. Estamparia de outros metaes.
126. Laminação e Trefilação de ferro.
127. Galvanização, esmaltação e outros processos de protecção.
- 128.
129. Especializada e não classificada

SUB-GRUPO 18

Industria da Joalheria e gravação

Classe:

180. Industria da Joalheria e Gravação em geral.
181. Lapidación e gravação de pedras preciosas.
182. Cunhagem de moedas.
183. Fabricação e gravação de medalhas.
184. Fabricação de objectos de filigrana.
185. Douração e prateação.
186. Fabricação de joias e objectos de adorno.

5 — São estes os esclarecimentos que me cabe trazer ao conhecimento do Conselho Actuarial, tendo em consideração que o ponto de vista legal da questão escapa á sua apreciação, já se achando esclarecido no processo.

Em 28 de setembro de 1936. Orgão Central do Actuarialdo. *Bento Gonçalves*, actuario-chefe.

Discutido e approvado em sessão do Conselho Actuarial, realizada em 3 de outubro de 1936.

Conselho Nacional do Trabalho

Terceira secção

Processos:

N. 12.439, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo referente á renovação do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, para o periodo de 1937-1938;

Considerando que, da leitura da acta a fls. 3, se deprehende ter a eleição dos representantes dos associados, reunidos em convenção na sede do Conselho Nacional do Trabalho, em 25 de setembro ultimo, decorrido com inteira observancia das instruções eleitoraes vigentes, e dos decretos numeros 22.872, de 29 de junho de 1933 e 24.222, de 10 de maio de 1934;

Considerando que não houve impugnação da parte de qualquer interessado no pleito, estando a acta assignada pela mesa composta do conselheiro Dr. Humberto Smith de Vasconcellos, como presidente designado, do Dr. Geraldo Augusto Faria Baptista, 1º adjunto do procurador e da Dra. Beatriz Sophia Mineiro, directora da Terceira Secção, como assistentes; dos secretarios e escrutinadores, e por grande maioria de delegados eleitores;

Considerando que, procedida a apuração, foram proclamados membros effectivos: Homero Mesquita, Antonio Rodrigues Brandão, Alóides José Dantas, Aldemar Beltrão, e suplentes: Gabriel Pereira de Souza, Leonel Marques, Oswaldo Peres e Manoel Rodrigues da Silva;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, em face dos termos da acta constante deste processo, approvar a eleição dos membros effectivos e suplentes, acima citados, os quaes, como representantes dos associados, farão parte do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, durante o biennio de 1937 a 1938, expedindo-se-lhes para os devidos fins os respectivos diplomas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Ful presente, *J. Leonel da Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 12.546, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo referente á renovação do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, para o biennio de 1937-1938;

Considerando que, examinada a acta de fls. 3, da assembléa realizada neste conselho, em 29 de setembro findo, conclue-se terem sido procedidas com regularidade e sem impugnação dos interessados as eleições determinadas pelos decretos ns. 22.872, de 29 de junho de 1933 e 24.222, de 10 de maio de 1934;

Considerando que, na fórmula dos citados decretos e das instruções eleitoraes vigentes e da acta, assignada pela mesa e candidatos presentes, foram proclamados, como representantes das empresas, membros effectivos: Dr. Pedro Cybrão, Dr. Fausto Werneck Corrêa e Castro, Dr. Alvaro Dias da Rocha, Dr. Mario Hue; e como suplentes: Oswaldo Gruz Guimarães, Antonio Gomes Soares, Arthur Padovani e João Couto de Souza;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tendo em vista o teor da referida acta, approvar as eleições dos membros effectivos e suplentes acima nomeados, os quaes, como representantes dos empregadores, terão assento no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos durante o biennio de 1937 a 1938, expedindo-se-lhes os respectivos diplomas para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 30 de setembro de 1936

Processos:

- N. 10.588-35 — Requerente, Manoel Sant'Anna. — Não tendo o requerente inscrição de peculio, restitua-se o documento de fls. 6.
- N. 11.526-36 — Requerente, Francisco Xavier Caetano. — Responda-se, autorizando a restituição.
- N. 18.570-36 — Requerente, Maria Benedicta Wanderley Curio de Carvalho. — Autorizo, em face das informações.
- N. 18.971-36 — Requerente, Umbelino Guedes de Mello. — A vista das inscrições em vigor, indefiro o pedido, porque a inscrição n. 20 incidiu em caducidade.
- N. 19.247-36 — Requerente, Mario Leopoldo Pereira da Camara. — Não pôde ser atendido, porque, de accordo com as instruções, a inscrição n. 745 incidiu em caducidade.
- N. 19.604-36 — Requerente, Conchetta Romano. — Deferido, nos termos da informação.
- N. 20.383-36 — Requerente, Luiza Teixeira de Gouvêa. — Aceito a justificação.
- N. 20.176-36 — Requerente, Jeremias Alves da Costa. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 236\$200 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos réis).
- N. 20.177-36 — Requerente, Antonio Ferreira Barros. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis).
- N. 20.178-36 — Requerente, Antonio Mendes. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 255\$700 (duzentos e cincoenta e cinco mil e setecentos réis).
- N. 20.678-36 — Requerente, João Cavalcanti de Albuquerque. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis).
- N. 20.350-36 — Requerente, Joaquim Florentino Vaz Junior. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho, de 18 do corrente mez.
- N. 20.394-36 — Requerente, José Lazaro Gomes. — Idem idem.
- N. 20.395-36 — Requerente, Jorge de Godoy. — Idem idem.
- N. 20.700-36 — Requerente, Jayme Moreira Lins de Almeida. — Idem idem.
- N. 20.711-36 — Requerente, Waldemar Nunes de Moraes. — Idem idem.
- N. 20.712-36 — Requerente, Paulillo Virgolino Freire. — Idem idem.
- N. 20.732-36 — Requerente, Arlindo Fernandes de Carvalho. — Idem idem.
- N. 20.388-36 — Requerente, Aloides Alves de Araujo. — Deferido, sem prejuizo dos já inscriptos.
- N. 20.713-36 — Requerente, Nathanael Moreira. — Idem idem.
- N. 20.506-36 — Requerente, Aluysio Gonçalves Mello. — Deferido.
- N. 20.583-36 — Requerente, Hugo Barreto. — Idem.
- N. 20.277-36 — Requerente, Manoel da Silva Pinto. — Certifique-se.
- N. 19.183-36 — Requerente, Henrique Indio do Brasil. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 127\$500 (cento e vinte e sete mil e quinhentos réis).
- N. 19.727-36 — Requerente, Bernardino Antonio dos Santos. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 157\$500 (cento e cincoenta e sete mil e quinhentos réis).
- N. 19.871-36 — Requerente, Hermenegildo Santos do Amaral. — Em face do resolvido pelo Conselho, em sua sessão de hontem, não pôde ser atendido.
- N. 20.387-36 — Requerente, Epaminondas Carneiro Lima. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho, de 18 do corrente, verificado, antes, a sua qualidade de contribuinte do Instituto.
- N. 20.557-36 — Concurrencia para fornecimento de folhas de zinco — Obras de Bemfica. — Autorizo.
- N. 20.559-36 — Concurrencia para fornecimento de materiaes diversos — Obras de Bemfica. — Approvo.

Expediente do dia 1 de outubro de 1936

Processos:

- N. 10.097-36 — Requerente, Gessner Pinto Monteiro. — Certifique-se.
- N. 10.166-36 — Requerente, Luiz Moreira Silva. — Certifique-se e encaminhe-se, como requer.
- N. 20.697-36 — Requerente, Lauro Teixeira de Rezende. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado, verificado, antes, ser o requerente contribuinte do Instituto.
- N. 20.632-36 — Requerente, Elpidio Gomes da Silva. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado.
- N. 20.773-36 — Requerente, Nathanael Moreira. — Indeferido. O Instituto não está operando fóra da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
- N. 20.601-36 — Requerente, Americo Pereira da Silva Porto. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado.
- N. 20.623-36 — Requerente, Dr. João Christovão Cardoso. — Idem idem.
- N. 20.624-36 — Requerente, Uldarico Jefferson Barreto. — Idem idem.
- N. 20.778-36 — Requerente, José Carlos Ferreira. — Idem idem.
- N. 20.830-36 — Ary Nassey Oliveira de Menezes. — Idem idem.
- N. 20.820-36 — Requerente, Manoel Vieira. — Deferido, sem prejuizo dos já inscriptos.
- N. 20.384-36 — Requerente, Yára da Costa Cunha. — Certifique-se.
- N. 4.939-36 — Requerente, Paulo Pereira de Araujo. — Idem.
- N. 5.903-36 — Requerente, Oscar da Silva Machado. — Idem.
- N. 8.334-36 — Requerente, Carlos Arthur de Carvalho Motta. — Idem.
- N. 10.097-36 — Requerente, Durval Damiano Bilotta. — Idem.
- N. 11.014-36 — Requerente, Octavio Chaves Guzmão. — Idem.
- N. 11.385-36 — Requerente, Silverio de Jesus Teixeira. — Idem.
- N. 20.096-36 — Requerente, Oswaldo Medeiros Ferreira. — Idem.
- N. 20.157-36 — Requerente, Luiz Felipe Carneiro Lacerda Filho. — Idem.
- N. 20.634-36 — Requerente, Francisco de Souza Alves Junior. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 de setembro proximo passado.

Inscrições a peculios:

- N. 59.823 — Contribuinte, Henrique de Souza Ferro. — Em face do que preceitua o art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934, a publica-forma não é documento habil no Instituto.
- Devolva-se e exija-se do contribuinte a juntada de sua certidão de nascimento, nos termos do art. 39 do decreto já citado.
- N. 61.696 — Contribuinte, Antonio de Jesus Gouvêa. — Rectifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 7, e volte.
- N. 68.264 — Contribuinte, Lourival Freire de Andrade. — Junte-se a inscrição a certidão em anexo.
- Rectifiquem-se, a seguir, a idade do contribuinte e os calculos de sua inscrição, tendo em vista o documento em causa, e volte.
- N. 49.218 — Contribuinte, Elpidio Baptista de Almeida. — Cancele-se e officie-se.
- N. 68.534 — Contribuinte, Heliodoro Torvisio. — Junte-se a inscrição os documentos em anexo. Rectifiquem-se, a seguir, o nome do contribuinte, sua idade e os calculos de sua inscrição, tendo em vista o documento de fls. 12.
- N. 69.331 — Contribuinte, Argentino Pizão. — Junte-se a inscrição a certidão em anexo, depois de reconhecida a firma por Tabellião desta Capital, debitando o contribuinte pela despesa.
- Rectifique-se, a seguir, o dia do nascimento do interessado, tendo em vista o referido documento, e volte

Processos:

N. 20.752-36 — Concorrência para o fornecimento de taboas de peroba de Campos c/ 0,24 x 12 m/m x 4,00 para almofadas — Obras da Nova Séde. — Autorizo.

N. 20.753-36 — Concorrência para fornecimento de grelhas nickeladas de 15 x 15 — Obras da Nova Séde. — Idem.

N. 20.564-36 — Requerente, Hugo Carneiro. — Accelto a justificação.

N. 20.635-36 — Requerente, Maria da Costa Ritenio. — Deferido.

N. 20.887-36 — Requerente, Antenor da Costa Abreu. — Idem.

N. 20.899-36 — Requerente, Juvenal Pinto. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho de 18 de setembro proximo passado.

N. 20.756-36 — Requerente, Alfredo Antonio da Silva Pimentel. — Devolva-se para o reconhecimento da firma do contribuinte.

Processos:

N. 20.759-36 — Requerente, Januaria dos Santos Valerio. — Devolva-se para o reconhecimento da firma do contribuinte.

N. 20.767-36 — Requerente Edmundo Cordeiro Oest. — Idem.

N. 20.770 — Requerente, Anna de Lima e Silva Marques. — Idem.

N. 20.816-36 — Requerente, José Conrado Guimarães. — Devolva-se para a assignatura das testemunhas, declarações das mesmas e reconhecimento de todas as firmas.

N. 20.103-36 — Requerente, Oscar Leans Alves. — Oportunamente será atendido

N. 20.883-36 — Requerente, Raymundo Pessoa de Silveira Campos. — Deferido.

N. 20.897-36 — Requerente, Julio Costa Theophilo. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho de 18 de setembro proximo passado.

Empréstimos:

N. 8-2.721 — Tacito Torres da Silveira. — Faça-se o expediente.

Habilitações a peculios:

N. 2.998 — Adelino Luiz Ferreira. — Expeça-se telegramma á Dna. Antonio Ferreira da Silva, que constitui o seu filho Manoel procurador, sollicitando o comparecimento desta.

N. 1.544-F/66 — Contribuinte, Mario Euvaldo Fonseca. — Dê-se conhecimento ao requerente de fls. 118.

Processos:

N. 20.381-36 — Requerente, Edith Moniz de Aragão. — Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a presente comunicação.

N. 18.593-36 — Requerente, Octavio Balbino da Fonseca. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 78\$ (setenta e oito mil réis).

N. 19.447-36 — Proposta n. 292 — Ivo de Araujo Familiar. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 10.293-36 — Requerente, Jasé Barreto Ferreira Chaves. — Prosiga-se.

N. 20.390-36 — Requerente, Leonidas de Araujo. — Certifique-se.

N. 20.504-36 — Requerente, Luiz Cordovil Pires. — Idem.

N. 20.738-36 — Requerente, Gastão de Oliveira. — Atteste-se.

N. 20.755-36 — Requerente, Aracy de Carvalho Murillo Reis. — Certifique-se.

Inscrições a peculios:

N. 24.695 — Contribuinte, Roberto Deolindo Santiago. — Autorizo a restituição. Expeça-se telegramma.

N. 71.842 — Contribuinte, José Armand Brígido. — Devolva-se a declaração da familia de fls. 4 á nossa agencia em Porto Alegre, para ser completada a declaração das testemunhas.

N. 71.843 — Contribuinte, Francisco Marafija Antas. — Rectifique-se o nome do contribuinte, na inscrição de fls. 2, tendo em vista os documentos de fls. 3, 5 e 6.

Processos:

N. 19.529-36 — Proposta n. 295 — Requerente, Francisco de Araujo Machado. — Prosiga-se.

N. 19.775-36 — Requerente, Bento Laerth Ribetro. — Prosiga-se.

N. 19.041-36 — Requerente, Julio Gallas. — Certifique-se.

N. 18.698-36 — Prop. 239 — Sebastião Capristano Pereira. — Satisfaza o interessado as exigencias da Procuradoria.

N. 20.210-36 — Requerente, Bellarmino Leal. — Em face das informações, autorizo o pagamento.

Empréstimos:

N. 9-6.075 — Eugenio Martins Pinto. — A' vista das informações de fls. retro, autorizo a restituição de 120\$000 (cento e vinte mil réis).

Processos:

N. 19.950-36 — Requerente, Honorina de Abreu. — Em face da informação, defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 152 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE OUTUBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Targinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi abetra a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:
Officio n. 4.523, de 1 de setembro proximo findo, da Directoria de

diente e Contabilidade, sollicitando que seja posta á disposição da Comissão Central de Compras, a importancia de 1:000\$, á conta da verba 2ª. — O Tribunal resolveu que se proceda á escripturação proposta no parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 10.916, de 26 de setembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 364:15\$700 á The English Electric Ltda., por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos de concessão de aposentadoria a Eduardo Francisco dos Santos, 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre e a Manoel das Chagas Neves, archivista da Recebedoria do Distrito Federal. — O Tribunal

o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.380 e 303, de 13 de julho de 1935 e 6 de fevereiro ultimo, sobre '87 processos de dividas a relacionar, na importancia de 2.358:259\$650 e 2 458-12-9, contrahidas além dos respectivos creditos em exercicios anteriores. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de que trata a ultima parte do parecer.

Officio n. 289, de 18 de abril ultimo, da 5ª Região do Conselho de Engenharia e Architectura, sollicitando providencias no sentido de ser sustado o pagamento de gratificações, na importancia de 6:000\$, ao engenheiro Gen-

tisfeito até a presente data, as exigências do dec. n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. — O Tribunal resolveu ordenar o arquivamento do processo de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda

Offícios:

Ns. 9.654 e 10.764, de 1 e 25 de setembro findo, sobre o contracto numero 166, celebrado com Lutz Ferrando & Comp., para fornecimento de machinas agricolas ao Departamento Nacional da Produção Vegetal. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 1.284, de 21 de agosto ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, sobre o pagamento de 1:449\$900 á The Western Telegraph Company Limited, por serviços prestados em 1923. — O Tribunal recusou registro á despesa de que se trata, de accordo com o parecer do Sr. Dr. procurador geral.

N. 1.262, de 18 de agosto ultimo, da Comissão da Liquidação da Divida Fluctuante, sobre o pagamento de 298\$ á Bellino de Castro e Silva, de vencimentos em 1920. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 1.428, de 4 de setembro findo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, sobre o pagamento, mediante accordo, da importância de 2.180:000\$ á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil", cessionaria de Jonat Pacheco & Comp. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador geral.

Ministerio da Viação e Cpras Publicas:

Avisos ns. 1.738, e 1.929, de 22 de agosto e 23 de setembro ultimo, respectivamente, solicitando autorização para a restituição e remetendo documento relativo á caução feita pela Société de Construction du Port de Pernambuco, encerrado em 29 de outubro de 1920, e cuja liquidação se fez de accordo com o decreto n. 21.112, de 1 de março de 1932. — O Tribunal resolveu que nada ha a deliberar por sua parte, de vez que o levantamento da caução não foi autorizado pelo Sr. ministro da Viação, conforme o voto proferido pelo Sr. ministro relator, nos seguintes termos:

"A decisão do Tribunal foi para que se officiasse ao Ministerio da Viação, nos termos propostos pelo Corpo Instructivo. E o que este propoz foi que se respondesse áquelle ministerio que liberar sobre a restituição da caução o Tribunal só teria elementos para deduzir processo respectivo, devidamente organizado pela forma estabelecida nos arts. 680 a 682 do Regulamento Geral de Contabilidade, e com o qual lhe fosse presente o conhecimento do deposito a que se refere o art. 675 do mesmo regulamento.

Não ha nos artigos citados do regulamento nem em nenhum outro dispositivo que autorize consulta prévia ao Tribunal para ser ou não requisitado o le-

vantamento de cauções. Elle toma conhecimento do acto da autoridade depois de expedido para dar ou não seu assentimento a esse acto, de accordo com o art. 684 do referido regulamento.

Assim sendo, não ha, por ora, o que resolver por parte do Tribunal, de vez que o levantamento da caução não foi autorizado pelo Sr. ministro da Viação.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Ns. 9.177 e 10.794, de 24 de agosto e 25 de setembro, do corrente anno, sobre o contracto n. 154 celebrado com Parson, Grosland & Comp. Ltda., para fornecimento de um conjunto-medidor á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — O Tribunal ordenou o registro do contracto e respectivo termo additivo.

N. 10.641, de 23 do mez findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 138:837\$700 a José Mercadante & Comp., por fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessão de aposentadoria a Darcy Guedes de Carvalho, 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

De pagamento de 147:286\$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas relacionadas. — Foi ordenado o registro da alludida despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.083, de 17 de agosto ultimo, adeantamento de 1:000\$000 ao chefe da portaria do Instituto Medico Legal, Nelson da Fonseca Pinto, para despesas a seu cargo nos mezes de agosto e setembro do corrente anno. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.877, de 15 de setembro findo, communicando que por despacho de 7 de abril do corrente anno, foi aprovada a proposta feita pelo Departamento de Aeronautica Civil, no sentido de ser contado a partir de 5 de fevereiro de 1935 o prazo fixado na clausula 11ª do contracto celebrado com a "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", em 9 de maio de 1934, para execução das obras e installações previstas no mesmo contracto. — O Tribunal resolveu que se faça a anotação de accordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a Maria da Conceição Doria, viuva de José Torres Doria, 3º sargento do Exercito. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser feita a necessaria rectificação do titulo, quanto ao nome da habilitanda.

De montepio e meio soldo a Juventina dos Santos Fonseca, viuva de Sebas-

tião Pinto da Fonseca, capitão tenente da Armada. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer do Sr. Dr. procurador geral.

De montepio civil a Mario, filho menor, natural, reconhecido, de Alcides Fonseca, 2º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e bem assim da despesa classificada. — O Sr. ministro relator proferiu o seu voto nos seguintes termos:

O filho de conjuge desquitada legalmente com outra pessoa que não o marido, é *adulterino* e não natural *in specie*. A jurisprudencia deste Tribunal é em sentido contrario. E' a primeira vez que tomo parte em julgamento dessa modalidade. Eis a ressalva que faço do meu ponto de vista. Esta convicção antiga está hoje fortalecida pela Constituição pois, sómente, "a família, constituida pelo casamento indissolúvel, está sob a *protecção especial* do Estado (artigo 144)". O amparo á maternidade e á infancia (art. 138, letra c; 141) deve ser entendido no sentido de fortalecer a família legitima uma das bases do Estado.

De meritis.

No desquite amigavel ficou acordado que "a supplicante abre mão de qualquer pensão da parte de seu marido, visto poder manter-se a sua custa por seus trabalhos manuaes" (fls. 20 e verso). Apesar de não ter requerido habilitação, nenhuma quota deve ficar reservada, ante a expressa renuncia.

Isto posto, o titulo de fls. attribue quantia menor do que a devida.

Conclusão: Nego registro á concessão.

Officio n. 9.336, de 27 de agosto ultimo, sobre o pagamento de 139:860\$100 a Armando Busset & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Requerimento de João Ricardo Borell du Vernay, escripturario da Inspectoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Barretos, Estado de S. Paulo, em que pede por equidade, relevação da multa imposta pelo Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas, em 22 de agosto de 1935, por ter deixado de apresentar, dentro do prazo legal, as prestações de contas dos adiantamentos de 55:500\$000 e 57:750\$000, que recebeu em 20 de março e 4 de maio de 1935. — O Tribunal converteu novamente o julgamento em diligencia, para que se informe:

a) si nas syndicancias indicadas no processo o supplicante foi mandado aqui permanecer e durante que periodo;

b) em que data effectivamente se apresentou em Ponta Grossa uma vez que foi chamado por edital;

c) em que data foi desligado da repartição em Ponta Grossa;

d) em que data se apresentou e tomou posse em Barretos;

e) em relação aos documentos de folhas 8 e 9, em que datas foram apresentados, e por que motivo lhe foram devolvidas as comprovações dos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 10.826, de 28 do mez findo, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 164, celebrado com a Casa Luik Limitada, para fornecimentos de machinas ao Departamento da Produção Vegetal. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Processo de pagamento de 790\$000 a Eugenio José de Souza Almeida, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador geral.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9.780, de 3 de setembro findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 168:046\$000 á Companhia Nacional de Comunicação Sem Fio e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos de concessão:

De montepio civil a Maria das Neves Caldas, filha de Trajano Americo de Caldas Brandão, juiz federal aposentado do Estado da Parahyba; ao menor Paulo, filho do capitão da Policia Militar José Bastos Brasil e a Carolina Mendel Magalhães e outros, viuva e filhos de Ernesto Pinto Magalhães, fiel de 1ª classe aposentado da extincta Directoria Geral dos Correios. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De melhoria de montepio civil a Moacyr Moreira de Carvalho, filho do ex-chefe de secção dos Correios do Pará, Francisco Epaminondas de Carvalho, por ter sua mãe Julia Lima Carvalho, contrahido segundas nupcias. — O Tribunal recusou registro á alludida concessão, por ter sido assignado por autoridade competente o documento de fls. 39.

De pagamento de 201:169\$300 á Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas relacionadas. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.639, de 8 de agosto ultimo, sobre a distribuição de creditos no total de 138:000\$000 ás Delegacias Fiscaes no Ceará e na Parahyba. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 5 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — Serviço de Aguas — Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diário — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936:

Dia 6

Estações	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:		
Fonte Boa	6.03	0.02
Teffé	6.04	-0.06
Manãos	15.11	0.09
Porto Velho	83.65	0.05
Arumanduba	2.50	0.29
Altamira	1.00	0.00
Porto Nacional	1.23	0.00
Imperatriz	0.93	0.00

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	1.01	-0.05
Presidente Epitacio	0.40	-0.01
Jatáhy	1.78	0.08
São Matheus	3.08	-0.12
Rio Negro	1.64	-0.12
Foz do Iguassú	5.00	-0.15
Cuyabá	1.18	10.02

Dia 7

Bacia São Francisco:

Porto Real	0.24	-0.04
Pirapora	0.28	-0.02
São Francisco	0.13	0.01
Januaria	-0.12	-0.02
Manga	0.47	-0.07
Barra do Rio Grande	0.65	0.01
Remanso	0.41	0.04
Joazeiro	1.04	0.03
Cabrobó	1.23	-0.01
Propriá	1.16	0.04
Penedo	0.94	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.78	-0.08
Minas Novas	1.16	0.00
Arassuahy	1.30	0.03
Itinga	1.30	0.00
Itaobim	0.74	0.00
São Pedro	0.91	0.01

Bacia Parahyba do Sul:

Jacarehy	0.32	0.07
Caçapava	0.44	-0.04
Pindamonhangaba	1.08	-0.02
Guaratingueta	1.29	-0.02
Cruzeiro	0.77	-0.02
Rezende	0.29	-0.01
Barra Mansa	1.36	0.00
Barra do Pirahy	1.10	0.00
Parahyba do Sul	0.52	-0.02
Anta	1.16	-0.03
Porto Novo do Cunha	0.15	-0.02
São Fidelis	1.80	0.00
Campos	6.20	-0.09

Bacia Itajahy-Asrd:

Barracão	0.56	-0.04
Blumenau	1.89	0.11
Brusque	0.56	0.00

As cotas de Manãos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 6

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Fonte Boa, Manãos, Porto Velho e Arumanduba, estacionario em Altamira, Porto Nacional e Imperatriz e em declínio em Teffé.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jatáhy e em declínio em Jupia, Presidente Epitacio, S. Matheus, Rio Negro, Foz do Iguassú e Cuyabá.

Dia 7

Bacia São Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Asrd:

Não é feita e synopse por deficiencia de informações.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 6 DE OUTUBRO DE 1935

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel, sujeito [a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada, Ventos: Variaveis frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas frescas.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o litoral entre o Rio da Prata e Santa Catharina está sujeito a ventos fortes, variáveis, predominando os de nordeste a sueste.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X).....	SE	2	13.4	22	65	—	—	—	—	0	—	Sêcco	31	16	0	0
Cambuquira.....	SE	2	13.4	22	65	—	—	—	—	0	—	Sêcco	31	16	0	0
Caratinga (X).....	C	0	17.0	21	75	0	0	0	0	0	—	Sêcco	30	16	0	0
Caxambu.....	NE	4	15.0	17	85	Nb	As	0	8	0	—	Sêcco	25	14	0	0
Diamantina.....	—	—	13.2	27	75	—	—	—	—	—	—	Sêcco	29	20	4	0
Fortaleza.....	E	4	9.9	29	45	0	0	0	0	0	—	Sêcco	37	21	0	0
Januária.....	E	0	15.4	22	75	St	0	0	8	0	—	Sêcco	31	18	0	0
Luiz de Fôra.....	E	1	13.3	22	75	0	0	0	0	0	—	Sêcco	30	15	0	0
Lavras.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Monte Alegre (X).....	N	2	13.4	27	55	Cu	0	Cl	3	0	9	Sêcco	24	18	0	0
Montes Claros.....	NE	1	19.8	22	65	0	0	0	0	0	—	Sêcco	28	14	0	0
Muzambinho.....	E	1	11.8	22	65	0	0	0	0	0	—	Sêcco	29	16	0	0
Ouro Fino.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paracatu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirapora (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pocos de Caldas.....	NE	4	10.2	22	65	0	0	Cs	4	0	—	Sêcco	27	17	0	0
S. João del Rey.....	E	1	10.3	22	75	0	0	0	0	0	7	Sêcco	29	14	0	0
S. Lourenço.....	C	0	14.5	23	75	0	Ac-as	0	4	0	7	Sêcco	31	14	0	0
Theophilo Ottoni.....	SE	1	11.5	25	65	Cu	0	0	8	0	4	Sêcco	30	22	0	0
Uberaba.....	NW	2	9.3	—	55	0	0	Cs	6	0	—	Sêcco	34	17	0	0
Viçosa.....	NE	1	13.1	19	85	Nb	0	0	0	0	—	Sêcco	28	14	0	0
Goyaz.....	E	1	14.7	26	75	0	0	0	0	0	6	Sêcco	36	18	0	0
Caialão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Formosa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipamery (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Nacional (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pyropolis.....	C	0	—	24	55	0	0	Cs	3	0	6	Sêcco	38	16	0	0
Santa Luzia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Grande.....	NE	3	9.7	27	55	0	0	0	0	0	—	Sêcco	33	20	0	0
Corumbá.....	E	2	1008.6	29	65	0	0	0	6	0	—	Sêcco	36	25	0	0
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Murtinho (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tres Lagoas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Utiariti (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	NW	3	15.3	27	65	Cu	0	0	3	0	6	Calmo	27	22	0	0
Barra S. Mathias.....	N	2	16.2	25	85	Cu	Ac	0	4	0	7	Tranq.	27	21	0	0
Rio de Janeiro.....	C	0	16.2	22	85	St	As	0	8	0	6	Calmo	24	20	0	0
Angra dos Reis.....	S	2	20.7	21	85	St	0	0	8	0	6	P. agit.	25	20	0	0
Cabo Frio.....	SW	3	15.4	22	85	0	0	0	5	0	7	P. vgs.	24	19	0	0
Campos.....	S	2	15.5	25	75	St	0	0	8	0	5	Sêcco	31	20	0	0
Friburgo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macaé.....	E	1	15.8	23	85	St	0	Cs	8	0	4	P. agit.	29	21	0	0
Petropolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	C	0	13.9	—	75	St	0	0	8	0	5	Sêcco	33	18	0	0
S. Maria Magdalena.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therzopolis.....	SW	2	15.7	20	85	Nb	0	0	8	0	—	Sêcco	29	17	0	0
Vassouras.....	C	0	16.2	21	85	—	—	—	8	0	5	Se co	26	15	0	0
S. Paulo.....	SE	2	15.8	18	—	Nb	As	0	8	0	7	Humido	30	19	0	0
Avare.....	SE	3	14.5	—	—	St	0	0	8	0	—	Sêcco	27	15	0	0
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catanduvas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	E	1	14.3	21	—	Cu	As	0	8	0	8	Sêcco	29	14	0	0
Iguape.....	S	2	—	21	—	—	—	—	0	0	—	—	—	—	—	—
Jahú.....	SE	2	13.1	20	—	0	0	Cs	5	0	—	Sêcco	31	14	0	0
Marília (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Prudente (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto.....	SE	2	11.8	25	—	0	0	0	0	0	5	Sêcco	34	20	0	0
Santos.....	SW	1	15.9	22	85	St	0	0	0	0	6	Tranq.	26	19	0	0
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	12.2	22	—	0	0	0	0	0	4	Sêcco	30	15	0	0
Sorocaba.....	SE	2	13.1	24	—	0	As	0	8	0	7	Calmo	30	17	0	0
Taubaté.....	S	1	15.8	21	—	St	0	0	8	0	5	Sêcco	32	19	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....	NE	3	16.8	17	75	St	0	0	8	0	6	Humido	27	15	7	0
Castro.....																
Fóz do Iguaçu (X).....	SE	3	14.9	17	75	Cbsc	0	0	8	0	8	Sêcco	28	14	0	0
Guarapuava.....	SE	1	15.4	18	85	St	0	0	5	0	6	Humido	29	17	0	0
Ivahy.....	SE	2	14.6	19	75	0	As	0	5	0	7	Sêcco	29	16	0	0
Jaguariahyva.....	NE	6	16.4	16	85	0	As	0	5	0	9	Sêcco	25	14	0	0
Palmas.....	SE	1	16.8	22	85	Nb	0	0	8	0	6	Tranq.	25	20	0	0
Paranaguá.....	E	2	15.8	18	75	St	0	Cs	8	0	—	Sêcco	26	15	0	0
Ponta Grossa.....																
Rio Negro (X).....	C	0	16.7	19	95	Nb	0	0	8	0	5	Tranq.	24	18	8	0
Florianópolis.....	E	3	17.1	18	95	Cb-nb	0	0	8	0	6	Enchd.	19	16	21	0
Araranguá.....																
Blumenau (X).....	E	3	18.2	—	—	Nb	0	0	8	0	6	A. agit.	—	—	—	L
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	E	3	18.2	—	—	Nb	0	0	8	0	6	A. agit.	—	—	—	L
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....	C	0	16.2	18	95	Nb	0	0	8	0	—	Enchd.	19	15	14	0
Urussanga.....																
Valões (X).....	S	3	16.3	28	—	St	0	0	5	0	7	Sêcco	25	17	0	0
Xanxerê.....																
Porto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	NE	5	12.7	15	95	St	Ac-as	0	8	L	5	P. agit.	18	15	1	L
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	NNE	1	10.0	14	—	—	—	—	—	0	5	—	—	—	—	0
Montevideo.....	E	3	11.0	13	—	—	—	—	—	0	3	—	—	—	—	0
Santiago do Chile.....	C	0	24.0	8	—	—	—	—	—	0	7	—	—	—	—	0
Lima.....	SW	1	17.3	16	95	St	0	0	8	0	4	Sêcco	—	15	0.7	0
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Nevoeiro: ☄ - Chuva: ☔ - Neves secas: ☇ - Chuvicosa: ☈

* - Neve: ∇ - Furacões: R - Trovoadas com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Geadas: ❄ - Orvalho: 🌫 - Ventanias: 🌪 - Granizo: 🌨

— - a - a - a - halo solar: A. l. - halo lunar: c. a. - cores solar: c. l. - cores lunar: Estado do mar ou do solo: - Estado do mar: estações costeiras; estado do solo, estações de interior. Os indicativos de força de vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.4 e mínima 19.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.6 e mínima 20.4, às 12 horas e às 2 horas e 30 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, com períodos de calmaria.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, nublado, e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável com chuvas esparsas e às 9 horas de hoje apresentava-se, em geral, nublado. Os ventos predominaram de leste.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	28.6	16.4	—	Jardim Botânico.....	25.4	18.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.8	17.7	—	Saenz Peña.....	25.8	20.2	0.0	Santa Cruz	26.8	20.2	0.0
Paqueta	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	27.8	20.2	0.0
Ipanema.....	23.8	21.0	—	Olaris.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	26.7	19.6	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mandos (X).....	8.30																	
Belém (XX)	9.30																	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	SE	8	ESE	10	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.450 ms
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30	SSE	7	SE	6	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá.....	8.30	N	6	N	10	NNW	8	N	6	NNE	6	ENE	20	—	—	—	—	3.350 ms
Ipamery (X)	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	WSW	8	W	4	WSW	5	WSW	36	—	—	—	—	2.980 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos	9.30	SW	5	SW	6	WNW	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	2	WNW	1	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	2	N	1	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis (XX)..	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Observatorio Nacional

Termo de contracto celebrado entre o Observatorio Nacional e a firma José Luiz Fernandes para execução de reparos e concertos no predio de residencia de um dos astrônomos do mesmo observatorio.

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes na Secretaria do Observatorio Nacional o respectivo director, doutor Sebastião Sodré da Gama, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, conforme o officio numero cinco mil quinhentos e setenta e dois, de vinte e tres de setembro de mil novecentos e trinta e seis, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica e a firma José Luiz Fernandes, estabelecida á Avenida Rio Branco numero cento e vinte e quatro, sobrado, nesta capital, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob numero cincoenta e sete mil e nove, e declarou que, para execução dos reparos e concertos no predio da residencia de um dos astrônomos do Observatorio Nacional, assigna o presente contracto resultante da concorrência publica realizada em onze de agosto de mil novecentos e trinta e seis em virtude do edital publicado no "Diário Official" de vinte e um de julho do corrente anno cuja acta e proposta foram publicadas no "Diário Official" de quatorze de agosto, obrigando-se o contractante a realizar os referidos serviços de accordo com as obrigações e especificações constantes do edital e da proposta da contractante que ficarão fazendo parte integrante deste contracto, independente de transcrição e adstricto ás seguintes cláusulas:

Primeira: — A despesa com a execução do presente contracto na importância de quinze contos de réis (15:000\$000) correrá por conta do artigo terceiro anexo numero cinco da Lei numero cento e quinze de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, Verba 9ª Observatorio Nacional, consignação "Material" sub-consignação 16 — Concertos etc., onde foi feito o empenho da despesa.

Segunda — O prazo para terminação dos serviços será de trinta dias consecutivos contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Terceira — Este contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Quarta — O pagamento será effectuado de uma só vez após a terminação dos serviços e acceptação dos mesmos pela Fiscalização.

Quinta — A fiscalização dos serviços será feita pela Superintendencia de Obras e Transportes do Ministerio da Educação e Saúde Publica, obrigando-se a contractante a executar todos os serviços no prazo estipulado, sob pena de ser rescindido o contracto com perda da respectiva caução e das importancias que a mesma tiver de receber pelos trabalhos executados.

Sexta — No caso em que o contractante não inicie os serviços dentro do prazo de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Setima — Para garantia da boa execução do presente contracto, fica depositada na caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia de um conto de réis (1:000\$000) feita como caução para garantia da proposta apresentada, conforme consta do conhecimento da mesma Caixa numero dois mil quatrocentos e oitenta e nove, de onze de agosto corrente. Este deposito só será restituído depois de dois mezes da terminação e acceptação dos serviços pela Fiscalização.

Oitava — O Fóro Federal desta capital onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contracto.

Nona — O contractante empregará nos serviços material

de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela Fiscalização.

Decima — O selo proporcional ao valor do presente contracto calculado sobre a importancia total da obra contractada, será cobrado no acto de sua assignatura. E, para firmeza e validade do que acima fica exposto, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta repartição o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Lauro Gonçalves Paiva e Alfredo de Castro Almeida e por mim Selitha Elfrida Weber, dactylographa, que o lavrei no impedimento do escripturario. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — Sebastião Sodré da Gama. — José Luiz Fernandes. — Lauro Gonçalves Paiva. — Alfredo de Castro Almeida. — Selitha Elfrida Weber. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 3 estampilhas federaes do valor total de quarenta e cinco mil réis (45\$000) e um selo da educação do valor de duzentos réis (\$200).

Confere, em 5 de outubro de 1936. — Maria Amalia de Faria, auxiliar. — Visto, em 5 de outubro de 1936. — Americo Lino de Andrade, secretario.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
6 de outubro de 1936.....	1.662:627\$500
6 de outubro de 1935.....	
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 6 de outubro de 1936....	7.238:306\$200
De 1 de outubro a 5 de outubro de 1935....	5.379:042\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	1.859:264\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1936....	380.580:911\$600
De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1935....	310.266:630\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	20.314:280\$700

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 6 de outubro de 1936.....	5.268:349\$900	5.241:784\$800
Em 7 de outubro de 1936	1.232:775\$100	1.229:953\$700
Total	6.501:095\$000	6.471:738\$800
Em igual período de 1935	10.078:172\$200	10.013:814\$700
Diferença para menos em 1936	3.577:077\$200	3.542:076\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de outubro de 1936	256.452:051\$600	249.205:580\$000
Em igual período de 1935	247.271:718\$900	240.003:307\$800
Diferença para mais em 1936	9.180:335\$700	9.202:272\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de outubro de 1936....	2.314:206\$500
Em 5 de outubro de 1936.....	949:609\$200
Total	3.263:815\$700
Em igual período de 1935.....	4.206:869\$500
Diferença para menos em 1936.....	943:053\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de outubro de 1936	181.605:136\$200
Em igual período de 1935.....	188.759:700\$200
Diferença para menos em 1936.....	7.154:564\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de outubro de 1936....	2.300:400\$800
Em 5 de outubro de 1936.....	948:757\$500
Total	3.249:158\$300
Em igual período de 1935.....	4.156:974\$000
Diferença para menos em 1936.....	907:815\$700

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
28 de setembro de 1936.....	595:529\$000
28 de setembro de 1935.....	102:570\$000
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 28 de setembro de 1936	7.217:209\$860
De 1 de setembro a 28 de setembro de 1935	6.021:558\$830
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 1.195:651\$030
Receita global:	
De 1 de janeiro a 26 de setembro de 1935.....	43.658:023\$770
De 1 de janeiro a 28 de setembro de 1935.....	43.450:754\$390
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 207:269\$360

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
29 de setembro de 1936.....	583:164\$400
29 de setembro de 1935.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 29 de setembro de 1936	7.800:374\$200
De 1 de setembro a 29 de setembro de 1935	6.021:558\$630
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 1.778:815\$430
Receita global:	
De 1 de janeiro a 29 de setembro de 1936.....	44.241:188\$170
De 1 de janeiro a 29 de setembro de 1935.....	43.450:754\$390
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 790:433\$780

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos da Rio de Janeiro.

Praças:	A' vista	
	Offical	Livre
Londres	56\$813	83\$877
Paris	—	\$952
Italia	—	—
Allemanha:		
Reichsmark	—	—
Reise-mark	—	3\$780
Verrechnungsmark	3\$569	5\$294
Unterstützungsmark	—	3\$782
Portugal	—	\$770
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$875
Hespanha	—	2\$337
Suissa	—	3\$930
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	—
Nova York	11\$360	16\$986
Montevideo	—	9\$250
Buenos Aires (peso-papel).....	—	4\$761
Hollanda	—	—
Japão	—	4\$998
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—
Moedas		
Libra	—	84\$013
Franco	—	\$843
Escudo	—	\$766
Peso Uruguayo	—	9\$031
Lira	—	\$957
Zloty	—	3\$000
Dollar	—	17\$055
Franco Belga	—	\$585
Peso Argentino	—	4\$804
Reichsmark	—	5\$000
Peseta	—	1\$401

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936.

Bolsa

Apolices?

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	803\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	769\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	666\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:000\$000
Obrigações do Thesouro Nacional 1:000\$000, 7 % (1930)	1:033\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:015\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto n.º 3.264)	164\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	163\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n.º 9.746)	730\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 % (10.246), ..port.	730\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port., (1934)	111\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 % ..	431\$000

Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	887\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 4 %, port.....	94\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	110\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	300\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	184\$000

Ações de Bancos:

Funcionarios Publicos	50\$000
Brasil	383\$000

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom.....	212\$000
Docas de Santos, port.....	232\$000
Manufactora Fluminense	214\$000

Debentures:

Companhia Hoteis Palace	203\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936

N. 222

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura	Pregão de fechamento
--------------------	----------------------

Mezra	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	14\$900	14\$850	14\$900	14\$850	—
Fevereiro	14\$800	14\$775	14\$800	14\$775	—
Março	14\$700	14\$675	14\$650	14\$650	—
Outubro	15\$300	15\$125	15\$200	15\$100	—
Novembro	15\$200	15\$150	15\$300	15\$150	—
Dezembro	15\$150	15\$175	15\$200	15\$200	—
Vendas	1.000 saccas		4.500 saccas		5.500
Mercado	Sustentado		Sustentado		

MERCADO DISPONIVEL

Prego do tipo 7, 14\$800, por 10 kilos.

Mercado estavel.

Vendas, 6.321 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Café

	Saccas
Entradas	12.730
Sahidas	4.187
Consumo local	500
Café doado	20
Café de bonificação	150
Existencia	697.555
Mercado estavel.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3.....	16\$800
Typo 4.....	16\$300
Typo 5.....	15\$800
Typo 6.....	15\$300
Typo 7.....	14\$800

Assucar

	Saccas
Entradas	5.081
Sahidas	8.414
Existencia	4.854
Mercado firme.	

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	47\$500 a 48\$000
C. amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo.....	29\$000 a 30\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.027
Sahidas	240
Existencia	10.238
Mercado firme.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	53\$500 a 54\$000
Typo 4	52\$500 a 53\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Paulista:

Typo 3	48\$500 a 49\$000
Typo 5	45\$500 a 46\$000

O Syndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA
DE 28 DE SETEMBRO A 3 DE OUTUBRO DE 1936Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda
— Preço

Minimo Maximo

Aguas mineraes:

Por caixa:

	R/casco	O/casco
Nacionais — Diversas marças	37\$000	55\$000

Algodão em rama:

Por 10 kilos:

Fibra longa — Seridó tipo 5	51\$500	42\$000
Fibra média — Ceará tipo 5	—	42\$000
Fibra curta — Mattas tipo 5	—	42\$000
Fibra curta — Paulista tipo 5	45\$500	46\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros

Caldos. Extra sellos:

De Paraty	150\$000	160\$000
De Angra	150\$000	160\$000
De Campos	140\$000	160\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De 40 grãos	250\$000	270\$000
De 38 grãos	—	—
De 36 grãos	—	—

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$350	\$380
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata (kilo):

Diversas marcas	—	—
---------------------------	---	---

Alhos:

Por cento:

Nacionais	5\$000	10\$000
Estrangeiros	10\$000	14\$000

Arroz:

Por 60 kilos:

Agulha especial (brilhado)	100\$000	103\$000
Brilhado de 1ª (agulha)	90\$000	93\$000
Especial	88\$000	90\$000
Japonez especial	76\$000	78\$000
Japonez de 1ª	74\$000	76\$000
Japonez de 2ª	68\$000	70\$000
Japonez de 3ª	66\$000	68\$000
Sanga	Não ha	Não ha

Açúcar:

Por sacco de 60 kilos:

Branco especial	47\$000	48\$000
C. amarelo	Não ha	Não ha
Mascavinho	Não ha	Não ha
Mascavo	39\$000	30\$000
Refinado 1ª (extra)	—	4\$000
Refinado 1ª	—	\$900
Refinado 3ª	—	\$800

Bacalhão:

Por caixa com 55 kilos:

Especial	220\$000	225\$000
Superior	205\$000	210\$000
Escamudo	170\$000	175\$000

Banha:

Por c/ 60 kilos

De Porto Alegre	218\$000	225\$000
De Laguna	218\$000	220\$000
De Itajahy	220\$000	225\$000

Batatas:

Por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista	\$900	1\$300
Nacional — Rio Grande	\$900	1\$200
Estrangeira	—	—

Cebolas:

Por kilo (caixa):

Nacionais	80\$000	82\$000
Estrangeiras	—	—

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª	8\$200	8\$600
Torrado de 2ª	2\$800	3\$000

Por 40 kilos:

Em grão — tipo 7	14\$700	15\$000
----------------------------	---------	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Especial	28\$000	30\$000
Fina	27\$000	28\$000
Entrefina	20\$000	21\$000

Farelo de trigo:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	7\$500	8\$000
---------------------------------	--------	--------

Remoldo:

Por sacco com 40 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	9\$000	9\$500
---------------------------------	--------	--------

Farellinho:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	7\$500	8\$000
---------------------------------	--------	--------

Germem:

Por sacco com 40 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	—	—
---------------------------------	---	---

Farinha de trigo:

Por sacco com 24 kilos:

De 1ª qualidade	—	47\$000
De 2ª qualidade	—	46\$000
De 3ª qualidade	—	45\$000
Semolina	—	—

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto especial	48\$000	50\$000
Preto bom	43\$000	45\$000
Manteiga	68\$000	70\$000
Branco	52\$000	55\$000
Enxofre	—	—
Amendoim	—	—
Fradinho — Nacional	—	—
Fradinho — Estrangeiro	—	—
Mulatinho	43\$000	46\$000
De cores não especificadas	—	—

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas:

Especial	—	—
Bom	—	—
Baixo	—	—

Rio Grande:

Amarelo 1ª	—	—
Amarelo 2ª	—	—
Commum 1ª	—	—
Commum 2ª	—	—

De Santa Catharina:

Especial de 1ª	—	—
Superior de 2ª	—	—
Baixo de 3ª	—	—

Da Bahia:

Especial	—	—
Superior	—	—
Bom	—	—

Herva matte:

Por barrica:

Do Paraná e Santa Catharina	10\$500	12\$000
---------------------------------------	---------	---------

Lombo de porco:

Por kilo:

De Minas — Salgado	2\$200	2\$300
Do Sul — Salgado	7\$500	8\$000

Manteiga:

Por kilo:

Do Interior	7\$500	8\$000
Do Sul	—	—

Milho:

Por 60 kilos:

Amarelo	21\$000	22\$000
Vermelho (Cattete)	23\$000	24\$000

Óleo:			De Cabo Frio — Grosso.....			—	15\$000
Por kilo bruto:			De Cabo Frio — Moido.....			—	16\$200
De linhaça, em barril.....			Tapioca:				
De linhaça, em lata.....			Por kilo:				
Por litro:			Diversas procedencias.....			\$800	\$900
De caroço de algodão nacional.....			Toucinho:				
De caroço de algodão, estrangeiro. ...			Por kilo:				
Phosphoros:			Mineiro.....			3\$000	3\$200
Por lata:			Paulista.....			3\$400	3\$500
Nacionais — Diversas marcas:.....			De fumeiro.....			4\$200	4\$400
Polvilho:			Vinagre:				
Por kilo:			Por 86 litros:				
Do Norte.....			Nacional.....				
Do Sul.....			Por caixa:				
Queijo:			Estrangeiro.....			—	—
Por kilo:			Xarque:				
De Palmyra — Typo "Rhenio".			Por kilo:				
Typo Prata — Nacional:			Rio da Prata — Mantas puras.....			—	—
Sal:			Nacional — Mantas puras.....			2\$300	2\$600
Por sacco com 60 kilos:			Do Sul — Patos e mantas.....			2\$200	2\$500
Do Norte — Grosso.....			Mineiro — Patos e mantas.....			2\$100	2\$400
Do Norte — Moido.....			O syndico, Bento Dias Pereira.				

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União

Edital de concorrência publica para o concurso do ante-projecto da construção do edificio destinado ao Ministerio da Fazenda.

Respondendo a consulta feita por um interessado por meio da carta que abaixo se transcreve:

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936.

Exmo. Sr. engenheiro constructor do Dominio da União no Districto Federal — Nesta:

Saudações:

Com referencia ao item V do edital de concorrência publica para o concurso do ante-projecto da construção do edificio destinado ao Ministerio da Fazenda, desejamos saber si será permittido desenhar ao lado das plantas, na mesma folha, sem augmento portanto do numero de pranchas determinando, pequenas elevações e perspectivas com o fim de elucidar melhor certos aspectos do projecto, de que os cortes e plantas não dêem uma idéa completa.

Julgamos isto de grande interesse para todos os concorrentes, que teriam nestes pequenos desenhos complementares, um processo graphico de defesa de seus planos.

Certos de merecer a sua attenção, aguardamos publicação sobre o assumpto.

Devemos esclarecer o seguinte:

Que não haverá inconveniente, devendo, entretanto, reduzir esses desenhos elucidativos na mesma prancha, ao menor numero possível.

Na prancha de perspectiva não será permittido sinão o desenho nas condições impostas na clausula III item 7.

Pela commissão.

Administração do Dominio da União no Districto Federal — Secção dos Serviços de Engenharia. Em 6 de outubro de 1936. — **Aristides F. Figueiredo**, engenheiro constructor.

Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, faço publico que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requereu o aforamento do terreno denominado Rio do Peixe, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no municipio de Pirahy, havido em hasta publica.

Processo 7.389-36.

Ayres F. Barroso Junior, administrador.

(C-4.870 — 21-9-36 — 204\$000 — 20 vezes).

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 19 de outubro de 1932, do Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corrector, a virem liquidal-as, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, **Jorge Goulart**, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 8 de setembro de 1936. — **Ary de Almeida e Silva**, syndico.

(C. 4.461 — 8-9-36 — 459\$000 — 30 vezes).

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de outubro de 1936, offertes de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão; á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Material

- N. 109.035 — Bobina de papel.
 - N. 114.177 — Drogas.
 - N. 116.146 — Pulverizador e cultivador.
 - N. 116.147 — Relha para arado.
 - N. 202.130 — Atoalhado, guardanapo, gorgurão de seda.
 - N. 220.151-A — Drogas e gaze hydrophila.
 - N. 220.152-A — Drogas.
 - N. 220.153-A — Drogas.
 - Ns. 228.255|57 — Material cirurgico.
 - N. 231.021 — Quadro negro.
 - Ns. 235.057|8-A — Drogas.
 - N. 414.043 — Jogo de areometros Baumé.
 - Ns. 415.024|27 — Livros impressos.
 - N. 415.028 — Livros em branco.
 - N. 415.029 — Livros em branco.
 - Ns. 613.076|80-A — Drogas, vidros vasilos, etc.
 - Ns. 620.274|5-B — Gluconato de calcio.
 - N. 903.357 — Gerador de corrente continua.
 - N. 903.369 — Material electrico.
 - N. 906.047 — Estojo para desenho, Kern.
 - N. 906.111 — Armario.
 - N. 911.067-A — Fichas, pastas, papel.
- Rio, 7 de outubro de 1936. — **A. de Faria Filho**, director.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Rendas, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1915 do contribuinte Hector Santos.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936.

— O secretario (interino), *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Rendas, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1915 do contribuinte "Sociedade Matadouro Modelo de Petropolis Ltd.", que não recolheu o imposto nos termos do accórdio do 1º Conselho de Contribuintes no recurso encaminhado mediante termo de responsabilidade assignado pela firma Ewerton Pinto & Comp. Ltda.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, a interessada fica convidada a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936.

— O secretario (interino), *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Rendas, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1915 do contribuinte Sociedade Matadouro Modelo de Petropolis Ltd.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accórdio com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a virem pagar os impostos devidos nos seguintes exercicios:

1931-1932

Processo n. 11.234-34 — Antonio Dias de Carvalho, endereço desconhecido.

1933

Processo n. 15.298-35 — Constantino Penna Rodrigues, endereço desconhecido.

1931

Processo n. 6.489-36 — Sebastião Elpidio Guimarães de Azevedo, endereço desconhecido.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936.

— O secretario (interino), *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accórdio com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo se dirigir á Secretaria, dentro do prazo de dez dias:

Processos:

N. 11.518-34 — Ubaldino Assis Filho, endereço desconhecido.

N. 11.662-35 — Licurgo de Castro Santos, endereço desconhecido.

N. 2.995-36 — Carlos Oscar Guimarães, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936.

— Secretario interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Macedo — Tancredo Alvares de Azevedo (espólio)

Andrade — José dos Santos

Antunes Sá & Comp.

Barbosa — David Torres

Barros — José de

Caldas — Annibal Ferreira

Cardoso — Joaquim da Cunha

Cova — M.

Espasandin Pontes & Comp.

Gonçalves — Duarte

J. Branco & Comp.

L. B. Gil & Comp.

Landi — Oscar A.

Lara & Malheiros,

Lavrador — Adellno José

Lessa, Cruz & Comp.

Lyra — D. A.

M. G. de Souza & Andrade,

M. S. Machado & Filho.

Maia — Carlos Francisco

Mourão — Frederico Victor d'Oliveira

Muarre — Antonio M.

Macedo — Tancredo Alvares de Azevedo (espólio)

Barros — Custodio A.

Bastos & Irmão.

Beltrão Luiz.

Branco — Joaquim Alves

Cabral — M.

Caria & Franco

Elycio Borges & Comp.

Fiuza — Sallvador Rodrigues

Fonseca — Francisco Antonio da

Ferraz — Domingos Souza

Leal, Filhos & Cia.

Loureiro & Fernandes

Machado — Antonio Ferrelra

Madureira — Nicolau

Maia — Alexandro Marques

Manoel Vieira & Comp.

Martins — João de Souza

Martins Junior — Anselmo

Mattos — Florisbello Gomes de

Mattos — Manoel Pereira de

Medeiros — José do Rego

Medeiros — M. J.

Mello — João Borges e

Gil — Pedro F.

Ruth — John H. D.

Girão — Aurora Dias

Gomes — Antonio da Silva

Graphica — Artistica

Macedo — Tancredo Alvares de Azevedo (espólio)

Silva — A. Gomes da

Barata — Angelo Puna

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclydes Fortes e o guarda Costa Carvalho, em serviço de fiscalização, no dia 14 de fevereiro de 1936, apprehenderam, de um individuo que se evadiu, 80 chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 24 de fevereiro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 19 de fevereiro de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 7683, no valor commercial de 1:800\$000.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica;

Julgo á apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, sargento aduaneiro Deoclydes Fortes e guarda Costa Carvalho; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 6.769, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da Polícia Aduaneira, Oscar Senna, em serviço de fiscalização, no Caes do Porto, em 5 de março deste anno, apprehendeu uma blusa, uma carteira, seis correias para pulso e uma lata de azeite de oliveira.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 de abril ultimo, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 12 de março, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa, sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 31\$421, no valor commercial de 95\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor guarda da Polícia Aduaneira Oscar Senna, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 9.346/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcellos, em de fiscalização no posto fiscal 516, do Caes do Porto, no dia 6 de abril de 1936, apprehendeu quarenta e dois baralhos.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 13 de abril de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 17 de abril de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o disposto no decreto numero 24.478, de 24 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita

aos direitos de 53\$760, no valor commercial de 168\$000.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro João Alves Barcellos; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20%, divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 13.679/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro, Custodio Gonçalves Wandener, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, em serviço de fiscalização no posto fiscal 112, do Caes do Porto, no dia 2 de abril de 1936, apprehendeu tres latas de azeite de oliveira.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 13 de abril de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 17 de abril de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o disposto no decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 7\$680, no valor commercial de 15\$000.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Custodio Gonçalves Wandener, e ao seu auxiliar remador Francisco Lino Barbosa; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do pro-

cesso, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 61, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 13.680/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Eastern Prince", no dia 24 de janeiro de 1936, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação da Lei das Alfândegas, sendo, em consequencia disso, encontradas, em compartimento da popa, as seguintes mercadorias: um valise sem rotulo e sem dono conhecido, contendo oito capas de borracha, para homem;

Considerando que o commandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existencia a bordo, daquellas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, paragrapho primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 1:700\$, importando os seus direitos em 833\$600;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores Olegário Prado Carvalho, guardamór; sargentos Antonio Moutinho, Eduardo Silva, Gustavo Nunes Pires e guardas Paschoal Lanzelotti e Alberto do Rêgo Barros; 30% para a Fazenda Nacional, e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 3.679/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas garrafas de "cognac", 24 baralhos "Crown" e uma foice, apprehendidos em 29 de setembro

de 1936, no armazem n. 2 do Cães do Porto pelos guardas aduaneiros Annibal Burlamaqui e Francisco Altino Corrêa de Araujo, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão n. ..., processo n. 38.277/936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — C. Washington, es-
crivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres peças de meias para homem, tres pannos bordados, dois tubos com talco, duas latas e uma caixa de pó de arroz, quatro potes de creme, dois maços de cigarros e nove sabonetes "Palmolive", apprehendidos em 29 de setembro de 1936, no Posto n. 9/10, do Cães do Porto, pelo guarda aduaneiro Carlos Francisco de Avelar, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 38.276/936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — C. Washington, es-
crivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido os donos ou interessados em dois pares de meias de seda para senhora, apprehendidos em 8 (apprehensão n. 194, processo n. 34.761); tres calças de Jersey de seda, apprehensão n. 195, effectuada em 8 (processo n. 34.762); 22 isqueiros, apprehendidos em 10, proximo ao armazem n. 1 do Cães do Porto (apprehensão n. 196, processo n. 35.486); duas capas de borracha para senhora, apprehendidas no dia 10 (apprehensão n. 187, processo n. 35.497); 12 duzias de gravata de seda, apprehendidas a bordo do vapor italiano "Augustus", no dia 12 (apprehensão numero 198, processo n. 35.205); 18 pratos de louça, apprehendidos em 19 (apprehensão n. 199, processo n. 36.455); cinco cartões de cigarros "Chesterfield", apprehendidos no dia 19 (apprehensão numero 200, processo n. 36.456 e 34 baralhos ingleses, da marca "De la Rue", apprehendidos em 20, tudo do mez de setembro proximo findo (apprehensão numero 201, processo n. 36.557), a virem allegar o que entenderem a bem de seus direitos, dentro do prazo de trinta dias uteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Em 6 de outubro de 1936. — João Alves de Amaral, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cincoenta e um baralhos de cartas, marca "De la Rue", apprehendidos em 30 de setembro de 1936, no Cães do Porto, pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Francisco Antunes Sobrinho e pelo remador Alberto

Lima, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 38.279/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro kimonos de seda, 12 bonequinhos de celluloid e nove cueias, apprehendidos em 30 de setembro de 1936, no vapor japonês "Montevideo Maru", pelos guardas aduaneiros Waldemiro de Oliveira, Raymundo Siqueira, Carivaldo Chavante e Carlos Avelar, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 38.278/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 7 — Navio allemão "Bengrang", atracado em 25 de setembro de 1936:

1 sacco, CAP, n. 202, pesando 94 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 239, pesando 97 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 196, pesando 43 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Eastern Prince", atracado em setembro de 1936:

1 barrica, MJC, sem numero, pesando 27 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio americano "American Legion", atracado em 24 de setembro de 1936:

1 caixa, LOJAS, n. 4.654, pesando 106 kilos, avariada.

Armazem n. 10 (em transito) — Navio francez "Réguelen", atracado em 25 de setembro de 1936:

1 caixa, CA, Porto Alegre, n. 4.436, pesando 305 kilos, repregada

Armazem n. 10 (em transito) — Navio inglez "Nalia", atracado em 23 de setembro de 1936:

1 caixa, ICI ST, Florianopolis, n. 886, pesando 24 kilos, repregada.

70 amarrados, ST, Paranaguá, ns. 260 a 329, pesando 3.724 kilos, avariados.

Armazem n. 10 (em transito) — Navio allemão "Agua", atracado em 25 de setembro de 1936:

1 caixa Goodyear, Santos, n. 1, pesando 214 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 212 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 103 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio inglez "H. Monarch", atracado em 28 de setembro de 1936:

1 caixa, AAA, n. 10, pesando 22 kilos, repregada.

1 tambor WP, n. 963, pesando 228 kilos, vasando.

1 dito, idem, n. 925, pesando 227 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 902, pesando 227 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio inglez "H. Monarch", atracado em 28 de setembro de 1936:

1 caixa, T, n. 74, pesando 265 kilos, avariada.

1 dita, ELL, n. 29, pesando 307 kilos, idem.

1 dita, Lidador, n. 46, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, UNA, n. 135, pesando 221 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 133, pesando 145 kilos, idem.

1 fardo VMR & C., n. 44, pesando 276 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio hollandes "Amstelland", atracado em 28 de setembro de 1936:

1 caixa, IG, n. 769.870, pesando 60 kilos, avariada.

Armazem n. 4 — Navio hollandes "Amstelland", atracado em 28 de setembro de 1936:

45 engradados, CGAC, Prista, sem numeros, avariados.

50 ditos, CRACSB, idem, idem.

35 ditos, CGACSB, 15.862, idem, idem.

25 ditos, CGACFMC, idem, idem.

20 ditos, CGAC, Marinho, idem, idem.

25 ditos, CGACGSC, idem, idem.

15 ditos, CGACNMC, idem, idem.

2 ditos, Florencio, 191, ns. 8-98, pesando 18 e 12 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 247 e 156, pesando 12 e 14 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 185 e 135, pesando 11 e 12 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 166 e 330, pesando 12 e 12 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 217 e 294, pesando 13 e 12 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 241, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, MAC, 210, n. 137, pesando 12 kilos, idem.

1 caixa, CC 4.890, n. 14.262, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, CSW, n. 5.209, pesando 43 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio holandez "Amstelland", atracado em 28 de setembro de 1936:

5 caixas, PBBL, avariadas.

Armazem n. 5 — Navio sueco "Valparaiso", tracadado em 28 de setembro de 1936:

1 vaixa, ASEASKF, n. 184.106, pesando 42 kilos, avariada.

1 dita, ELUX, n. 12.069, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, SKANDEX, n. 28, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 28 de setembro de 1936 — Navio chileno "Arica", atracado em 26 de setembro de 1936.

3 saccos, A. A., ns. 595, 746 e 530, pesando 50, 53 e 50 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, ns. 528, 485 e 438, pesando 50, 50 e 23 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 748, pesando 37 kilos, idem.

3 ditos, D. M. C., ns. 175, 517 e 223, pesando 61, 60 e 42 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 88, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, M. P., n. 17, pesando 51 kilos, idem.

1 encapado, S. R. C., n. 526, pesando 95 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 28 de setembro de 1936 — Navio "Anna", atracado em 27 de setembro de 1936.

1 caixa, A D C, n. 125, pesando 112 kilos, repregada.

2 saccos, A R C, pesando 47 e 56 kilos, rôtos.

ditos, A G C, pesando 48 e 50 kilos, idem.

1 caixa, C S C, n. 13, pesando 68 kilos, repregada.

3 saccos, E P, pesando 51, 54 e 53 kilos, rôtos.

3 ditos, E O O, pesando 50, 51 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 49, 59 e 51 kilos, idem.

20 amarrados, K, pesando 25 kilos, avariados.

1 caixa, R R, n. 4.896, pesando 13 kilos, idem.

1 amarrado, idem, n. 5.898, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.094, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.113, pesando 64 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.107, pesando 53 kilos, idem.

1 barrica, R TORRES, pesando 10 kilos, repregada.

1 sacco, sem numero, pesando 54 kilos, rôto.

1 caixa, S Condo, n. 1, pesando 158 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Fouro, n. 237, pesando 69 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 227, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, C C L L, n. 317, pesando 102 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 30 de setembro de 1936 — Navio japonês "Montevideo Marú", atracado em 29 de setembro de 1936.

1 caixa, E A & I, n. 2.357, pesando 44 kilos, repregada.

1 dita, H, n. 32.365, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, LOBRAS, n. 202, pesando 26 kilos, idem.

2 pacotes, idem, n. 15 e 14, pesando 23 e 22 kilos, rôto.

1 caixa, 571, n. 214, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, 571, n. 179, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, H, n. 32.329, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, D — F T — AURORA — C, numero 55, pesando 149 kilos, idem.

1 dita, T — 1.093 I 560, n. 214, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, C T 1.119 C 1.110, n. 3.394, pesando 32 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 30 de setembro de 1936 — Navio "Montevideo Marú", atracado em 29 de setembro de 1936.

1 caixa, I — F — W I 350, n. 32, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, H, n. 32.357, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, LOBRAS, n. 1, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 184, pesando 42 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 30 de setembro de 1936 — Navio japonês "Montevideo Marú", atracado em 29 de setembro de 1936.

1 fardo, G S C, n. 737521, pesando 65 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 73.523, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 73.522, pesando 60 kilos, idem.

1 caixa, n. 573, n. 215, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, 547, n. 127, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 131, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, 513, n. 536, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, 590, n. 148, pesando 79 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 29 de setembro de 1936 — Navio japonês "Monteiro Marú", atracado em 29 de setembro de 1936.

1 sacco, A O C, n. 3, pesando 55 kilos, rôto.

1 caixa, C — P D — P, n. 8, pesando 180 kilos, repregada.

1 dita, H, n. 40.426, pesando 99 kilos, avariada.

1 dita, J C, n. 244, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, J 30 C, n. 1, pesando 58 kilos, repregada.

1 engradado, J M, n. 1.008, pesando 13 kilos, repregado.

1 caixa, 571, n. 204, pesando 73 kilos, repregada.

1 sacco, P L C, n. 7, pesando 51 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 1, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 12, pesando 49 kilos, rôto.

1 caixa, K P N, n. 2.574, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, R S C, n. 11, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, S, n. 2.633, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, J C J, n. 67, pesando 181 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 58, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, R S C, n. 12, pesando 51 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 29 de setembro

de 1936 — Navio alemão "Benengar", atracado em 25 de setembro de 1936.

15 tambores, BRANIA, avariados.

20 amarrados de chapas, Stahlunion, idem.

Armazem n. 7 — Navio alemão "Benengar", atracado em 25 de setembro de 1936:

15 rolos de arame, STAHLUION, avariados.

1 caixa, SACIRL — HL, n. 7, pesando 311 kilos, idem.

2 engradados, CFM — 160, ns. 185 e 242, pesando 11 e 11 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. -63 e 111, pesando 11 e 11 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 393/14 kilos, pesando 50/11 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 350/343, pesando 17 e 17 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 699/361, pesando 14 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 405/396, pesando 50 e 50 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 10/355, pesando 115 e 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 236/215, pesando 11 e 11 kilos, idem.

1 dito, DOVA — 1183, n. 213, pesando 46 kilos, idem.

1 caixa, C. S. M. E., n. 18, idem.

1 dita, idem, n. 19, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Hyghland Monarch", atracado em 28 de setembro de 1936:

2 caixas, (B. V.), s/n., pesando 50 e 44 kilos, repregadas.

3 ditos, VERMELHO, ns. 62/21/97, pesando 52/55/57 kilos, idem.

2 barris, DAPONTINHA — CORTE REAL, ns. 7/115, vasando.

1 ditos, D. A. C., n. 19, idem.

3 ditos, VARELLA & C., ns. 18, 22 e 1, idem.

1 caixa, Frigorifico Wilson, s/n., pesando 61 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio norueguês "Borgland", atracado em 29 de setembro de 1936:

3 bobinas, O. C. O. (VHF) — T. C. J.—E 1.623, ns. 85, 23, 19, pesando 718, 730 e 711 kilos, avariadas.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Highland Monarch", atracado em 29 de setembro de 1936:

1 garraão, (Maio), n. 36, vasio.

1 dito, P. & C., n. 131, idem.

1 dito, idem, n. 319, quebrado.

1 barril, Varella & C., pesando 117 kilos, vasando.

Armazem n. 10 — Navio chileno "Arica", atracado em 29 de setembro de 1936:

1 sacco, M. G., s/n., pesando 32 kilos, rôto.

1 dito, idem, s/n., pesando 26 kilos, idem.

1 dito, MG—SR, s/n., pesando 15 kilos, idem.

1 dito, R G III, s/n., pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, N H C, s/n., pesando 74 idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 14 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 32 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. — O chefe, Oséas Cos-

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para sciencia do accordo proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo administrativo, contra-almirante Carlos Augusto Baston Lavigne, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, e contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido accordo em processo numero cincoenta e tres (53), publicado no "Diario Official" numero duzentos e trinta e tres de outubro de mil novecentos e trinta e seis, referente á abalroação havida entre os vapores inglez "Highland Monarch" e nacional "Manãos", á entrada do porto de Recife, occorrida no dia dois de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, julgando contra o voto do juiz relator:

a) Condemnar á pena de publica advertencia os capitães Richard George Clayton e Amasvindo Catramby, comandantes, respectivamente, dos vapores "Highland Monarch" e "Manãos", como incursos nas penalidades previstas pelo regulamento aprovado pelo decreto vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco de cinco de julho de mil novecentos e trinta e quatro, e nas custas;

b) Ordenar a volta dos autos á Procuradoria Especial para que esta represente, na forma da lei, contra o pratico Manoel Francisco da Silva Manta, que dirigia o vapor "Highland Monarch", na occasião do accidente. E para sciencia de todos os interessados expede-se o presente edital, para os effeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis. Por mim Damasceno Pereira, segundo official interino da Secretaria, dactylographet. Eu, Alberto de Alencar Saboya, secretario o subscrevo. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, contra-almirante, presidente.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciencia aos interessados que na secretaria desta capitania, acham-se com vistas no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito, referente á não observancia das disposições da Convenção de Washington pelo commandante do vapor "D. Pedro II.", capitão de longo curso, José Guerreiros Floquet.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — Manoel Leite da Silva Medeiros Filho, 2º tenente, ref., escrivão do inquerito.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4, PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS TRABALHOS NO PALACIO DA JUSTICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica

n. 4, publicado no "Diario Official" numero 227, de 30 de setembro de 1936, ás paginas 21.421 e 21.422.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de outubro de 1936. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Imprensa Nacional

EDITAL N. 8

Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o edital n. 7, desta repartição, publicado no "Diario Official" de 1º de outubro corrente, pag. 21.488, convocando concorrentes para a execução de certos de moveis.

Imprensa Nacional, em 2 de outubro de 1936. — J. Leopolda de Albernaz, presidente da Comissão.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 7 do corrente:

Approvados:

Deolindo Pinto de Lima, Heitor Tavares Guimarães Bastos, Oswaldo Cardoso, José Joaquim de Abros, Antonio da Silva Campos, João Thomaz de Paula, H. Jacques Dornelles, Luiz Fernan-Fredrico Guilhermino Oppermann e Simplicio do Espirito Santo.

Reprovados: 13.

Inspectoria do Trafego, em 7 de outubro de 1936. — O inspector, doutor Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 317, 666 e 873 — Artigos 248 L, 248 L e 81, respectivamente.

Neves & Brauner, ns. 801 e 757 — Arts. 82 e 248 L, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 348 e 816 — Artigos 96 e 96, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 154 e 279 — Arts. 248 C e 248 E, respectivamente.

Dionel & Pereira Ltda., ns. 768 e 866 — Artigos 252 e 102, respectivamente.

The Rio de Janeiro T. Light and Power, n. 57 — Art. 248 L.

Reynaldo Moreira, n. 691 — Artigo 96.

Djalma P. Tavares, n. 665 — Artigo 248 E.

Autos de carga:

Companhia Cervejaria Victoria, numero 6.508 — Art. 257.

Casa Domingos Joaquim da Silva, numero 7.032 — Art. 81.

Autos de passeio:

Moinho Fluminense S. A., n. 905 — Art. 102.

José Joaquim de Britto, n. 6.482 — Art. 248 L.

Joaquim Monteiro de Campos, numero 16.173 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Manoel de Souza Neves, n. 3.337 — Art. 248 E.

Antonio Cezar Affonso, n. 4.150 — Art. 248 L.

João Vidal Soares, n. 6.024 — Artigo 248 L.

José Pinto Mendes de Paiva, n. 6.655 — Art. 79.

José Nunes da Fonseca Sobrinho, numero 7.282 — Art. 81.

Narciso Alberto Gomes, n. 7.497 — Art. 248 I.

Nelson Alves de Aguiar, n. 7.644 — Art. 248 L.

Giacomo P. Argento, n. 7.778 — Artigo 248 I.

J. Antonio Pereira & Comp., numero 8.463 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Alvaro da Gloria, n. 232 — Artigo 86.

Petronio Vereza Pereira Pinto, numero 1.240 — Art. 248 L.

José Frazão Figueiredo, n. 1.751 — Art. 248 L.

Joel Form de Oliveira Roxo, n. 2.049 — Art. 248 L.

João Camillo Avila, n. 2.092 — Artigo 102.

João Celestino de Paula, n. 2.336 — Art. 102.

Eduardo Negrine, n. 2.668 — Artigo 102.

Paulo Pinheiro Barros, n. 3.340 — Art. 102.

Angelo Mendes de Moraes, n. 4.663 — Art. 248 L.

Silvio Machado, n. 5.182 — Artigo 102.

Mario de Souza, n. 6.069 — Artigo 248 I.

Alvaro Augusto Tinoco, n. 6.318 — Art. 102.

Pedro Luiz de França, n. 6.838 — Art. 248 L.

Eurico Flores, n. 7.291 — Art. 83, paragrapho unico.

João Soares Brandão Filho, n. 7.418 — Art. 248 L.

José Gonçalves Rocha, n. 7.490 — Art. 248 L.

Didimo Vallegão, n. 7.843 — Artigo 248 L.

Ogarita Ramos Motta, n. 8.229 — Art. 248 L.

Carlos Buarque de Macedo, n. 8.902 — Art. 102.

Joaquim de Pinho Moreira, n. 9.041 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo inspector.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DOS INSECTICIDAS NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVICO DE PLANTAS TEXTIS DESTA DEPARTAMENTO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme despacho de 28 de setembro do corrente anno, proferido no

processo D. N. P. V. — 7.457/36, e de accordo com o § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 26 de outubro corrente, ás 14 horas, serão recebidas na secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, propostas para o fornecimento dos insecticidas em seguida relacionados, obedecendo ás condições e especificações abaixo discriminadas:

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão á commissão desta concorrência, na secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envolvero fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Thezouro Nacional, o deposito a que se refere a clausula VI.

Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do actual exercicio, ou da apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 1 de agosto de 1931.

II — Em outro envolvero fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes ás suas propostas, em quatro (4) vias, totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os insecticidas que devem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados a seguir, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livros especiais desta Directoria Geral.

Julgados idoneos todos os concorrentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos, não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da acta dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idoneos.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Não serão tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço para cada artigo por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade

de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-ha a desempata, obedecendo-se integralmente ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o assumpto.

VI — Para garantia da proposta e da execução dos fornecimentos, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Thezouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, ao portador, mediante guia fornecida pela secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, até ás 14 horas do dia 23 do corrente mez, a importância de tres contos de réis (3:000\$000).

Executado o deposito do concorrente preferido, o qual só será restituído depois de concluidos os fornecimentos compreendidos nesta concorrência, os demais depósitos poderão ser levantados, mediante requerimento dos interessados dirigidos a esta Directoria Geral.

VII — Os insecticidas a que se refere o presente edital e que vão adiante mencionados, serão fornecidos dentro do prazo improrogavel de dez dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do deposito a que se refere a clausula VI deste edital, que reverterá para os cofres publicos.

VIII — A despesa com a execução dos fornecimentos constantes desta concorrência, correrá por conta da verba 3ª, consignação "Materiais — II — Material de consumo ou de transformação", subconsignação 29 "Sementés, adubos, insecticidas e fungicidas, etc.", da lei numero 115, de 13 de novembro de 1935 (annexo 10) do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1936, e o pagamento será effectuado mediante a apresentação da conta em tres vias, acompanhada da 1ª via do conhecimento do empenho, na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionario designado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando a analyse e recebimento dos insecticidas fornecidos em virtude desta concorrência a cargo do Serviço de Plantas Texteis deste Departamento.

X — A Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de annullar a presente concorrência, sem que assista ao proponente preferido o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Todos os esclarecimentos technicos que se tornem necessarios para a execução do fornecimento dos insecticidas, constantes desta concorrência, se encontrarão á disposição dos interessados na Directoria do Serviço de Plantas Texteis deste departamento, só podendo concorrer os productos registrados neste ministerio.

Relação dos insecticidas a serem fornecidos, devendo o preço de cada artigo ser dado por unidade, kilo:

Quantidade — Especificações

400 caixas — Bi-sulfureto de carbono (CS₂) com 99,9 % de pureza, em caixas novas e resistentes, com quatro latas reforçadas e pintadas, de cinco kilos,

densidade 1,270 incolor, isento de acido sulfurico, gaz sulfuroso, gaz sulphydrico e agua, reação neutra.

6.000 kilos — Arseniato de chumbo em pó, anidrido arsenico (As₂O₅) 30 a 32 por cento — pureza 97 a 98 por cento acondicionado em tambores de 50 a 100 kilos.

2.000 kilos — Arsenico branco em pó, pureza 96 a 99 por cento e acondicionado em caixas de 100 kilos, revestidas de folhas de Flandres.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 7 de outubro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

Concorrência administrativa para venda de tecido e artefactos de seda animal, manufacturados na Inspectoria Regional de Sericicultura, em Barbacena:

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no "Diario Official" de 2 de outubro corrente, ás pags. 21.564 e 21.565.

Secção de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional da Produção Animal, 3 de outubro de 1936. — *M. Machado*, chefe da Secção.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, faço publico, de ordem do senhor director geral, que no dia 14 de outubro corrente, ás 14 horas, na sede do Departamento Nacional da Produção Animal, á rua Malta Machado sem numero, em São Christovão, nesta Capital, serão aceitas, de accordo com o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, propostas para a venda de tecidos e artefactos de seda animal manufacturados na Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, constantes da relação abaixo e obedecendo-se ás seguintes instruções:

a) as propostas que não deverão ter rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, de accordo com a lei, para a compra de todo o stock, devendo o preço se referir a cada lote, em algarismo e por extenso, e em envelope devidamente fechado;

b) serão aceitas as propostas que mais vantagens offerecer, por minima que seja a differença;

c) os preços apresentados não poderão ser inferiores aos constantes da relação;

d) os artigos, cujas propostas forem accéptas, serão entregues á vista do recibo de pagamento, logo após o encerramento da concorrência;

e) os artigos de que trata o presente edital, poderão ser examinados no almoxarifado no referido Departamento, entre 11 e 17 horas, dias uteis.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — *Mario P. Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

RELAÇÃO DOS TECIDOS E ARTEFACTOS DE SEDA ANIMAL DE QUE TRATA O EDITAL ACIMA

Numero dos lotes	Especificação dos tecidos	Largura	Quantidade em metros	Valor por metro	Numero dos lotes	Especificação dos tecidos	Largura	Quantidade em metros	Valor por metro
1	Tafetaine listada	0,80	110,30	84000	45	Xadrez fantasia quadriculada	0,90	85,17	158000
2	Tafetaine listada	0,78	10,10	98600	46	Setim perola	0,80	20,90	138200
3	Tafetaine listada	0,78	68,00	98200	49	Setim crepeline	0,71	24,13	158400
4	Tafetaine listada	0,80	118,15	98800	50	Rep setim	0,78	81,00	128200
5	Tafetaine listada	0,90	95,30	128900	51	Rep setim	0,90	83,50	148700
6	Tafetaine fantasia	0,90	82,60	128500	52	Setim "D"	0,90	26,30	158300
7	Tafetaine listada	0,80	41,80	98600	53	Setim especial	0,85	87,10	188700
9	Tafetaine listada	0,84	21,00	98600	55	Raso turco	0,80	32,36	118400
10	Tafetaine listada	0,90	78,00	138100	57	Seda lavavel	0,88	56,00	158400
11	Tafetaine listada	0,82	85,50	108400	58	Diagonal forro	0,90	85,76	148100
12	Tafetaine listada	0,90	78,70	128200	59	Frissenet encarnada	0,90	38,60	118600
13	Tafetaine fantasia	0,90	95,50	98800	60	Frissenet branca	0,80	6,00	128400
14	Tafetaine listada	0,80	4,45	108000	61	Tafetaine mescla	0,80	20,00	98600
15	Tafetaine listada	0,80	83,00	98400	62	Tafetaine listada	0,79	95,20	88200
16	Tafetaine listada	0,80	61,10	88200	63	Tafetaine listada	0,79	4,30	98600
17	Tafetaine listada	0,90	70,37	138000	64	Rep-setim	0,90	29,13	168100
19	Tafetaine fantasia	0,85	82,46	158000	65	Rogol especial	0,87	4,80	168100
20	Tafetaine listada	0,88	47,72	128000	66	Setim crepeline	0,80	7,41	158400
21	Tafetaine fantasia	0,89	66,80	148900	67	Tafetaine rainada	0,90	9,30	158400
22	Tafetaine de cor	0,90	57,30	98800	68	Crepe "Paulista"	0,85	2,61	138500
23	Tafetaine branca	0,88	33,10	148300	69	Fantasia "B"	0,80	2,24	158400
24	Tafetaine mescla	0,90	86,33	118900	70	Fantasia para colleta	0,80	2,41	218000
25	Tafetaine mescla	0,90	29,93	118400	71	Toile aniet	0,89	2,50	158000
26	Tafetaine de cor	0,90	88,10	128000	72	Setim especial	0,88	6,29	158400
27	Tafetaine mescla	0,90	80,59	118800	73	Tafetaine branca	0,90	13,45	158000
28	Tafetaine branca	0,88	8,80	128300	74	Tafetaine de cor	0,89	9,62	158400
29	Tafetaine de cor	0,88	26,60	108200	75	Tafetaine listada	0,90	39,53	158400
30	Gorgorão ottoman	0,80	41,80	178800	76	Setineta azul claro	0,90	6,20	138000
31	Gorgorão cinza	0,64	18,60	128400	77	Setim "E"	0,90	3,20	178600
32	Gorgorão oloman	0,90	8,41	218000	78	Tafetaine de cor	0,89	9,62	158400
33	Gorgorão branco	0,65	30,70	158000	79	Tafetá de cor	0,88	15,74	138500
34	Yres	0,88	26,80	118800	80	Tafetaine fantasia	0,90	14,57	158400
35	Crepe Initium	0,90	47,15	128000	81	Paros de meias para senhoras	—	75	68400
36	Crepe Initium	0,90	56,97	158400	82	Paros de meias para senhoras	—	47	98200
41	Crepe fantasia	0,90	78,60	148200	83	Paros de meias para senhoras	—	30	108400
42	Crepe fantasia	0,90	67,40	178500	84	Paros de meias para homens	—	28	68400
43	Xadrez fantasia	0,90	76,10	158000	85	Paros de meias para homens	—	4	88000
44	Xadrez fantasia	0,88	155,72	148200					

D.S.F.P.A., 21-9-36. — Francisco Heliodora Pereira da Rocha, sub-inspector int. da I.R.S.B.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministerio se faz publico haver sido supprimido o Consulado honorario da Colombia nesta Capital, ficando a Legação do mesmo paiz, encarregada do serviço consular.

Rio de Janeiro — Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 6 de outubro de 1936. — *M. Pimentel Brandão*, secretario geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

Godinho & Comp., rua Leandro Martins n. 22.

Eduardo & Costa, rua Blitencourt da Silva n. 12 E.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidirem, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

C. Singer Seuving Machine Cia., rua do Livramento n. 215.

Martins Jordão & Como., rua Marquez de Abrantes n. 178.

Oswaldo Siqueira, rua Campos da Paz n. 99.

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo Ltd., rua Carlos Góes n. 60.

Empresa de Onibus de Luxo Ltd., rua Barão da Torre n. 635.

The Rio de Janeiro Light & Power Tramway Ltd., rua Senador Euzébio n. 284.

Emílio Siebert & Comp., rua São Christovão n. 264.

Tonine Trapani & Comp. Ltd., praça Floriano n. 7.

Antonio Affonso, rua Campos da Paz n. 89.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que por despacho do senhor director geral, de 7 de outubro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.816, os seguintes documentos referentes á Companhia de Couros Pan Americana, S. A., a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 8 de setembro do corrente anno, que approvou o augmento do capital social e consequente alteração dos estatutos; lista dos subscriptores; guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal; publica-fórma do recibo de deposito de 10 %, feito na Caixa Economica, e publica-fórma da quitação do imposto de renda. Estava annexa uma procuração. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 80\$ de estampilha federal e um sello de educação) Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936. Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

C. 5.162-7-10-1936—22\$400)

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 2 de outubro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.811, os seguintes documentos referentes á Fabrica Colombo S. A., a saber: folha do "Diario Official" de 5 de setembro ultimo, que publicou a acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 1º de setembro ultimo, que approvou as contas da directoria, elegeu nova directoria, conselho fiscal e suppleentes, e publica-fórma do recibo de pagamento do imposto de renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$ de estampilha federal e um sello de educação) Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936. Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 5.069-7-10-36—20\$400).

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espirito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 73

Guilherme Hippert, estabelecido á rua Marechal Deodoro n. 310, na cidade de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 39 alinea a) do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, visto ter assignado as plantas e assumido a direcção da

meiro de Maio, em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, cujas attribuições superam as que se acham definidas no artigo 35 e suas alineas do decreto acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a deixar o exercicio do supra citado mister, para o qual não preenche as condições do artigos 28 ou 30 e suas alineas bem como a effectuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste Conselho, sito no Edificio Rex, rua Alvaro Alvim, numero 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 let. a) do decreto acima referido, e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936. — *Marcos Kaz*, pelo director da Secretaria respondendo pelo expediente. — 1ª testemunha: *Americo de Canto*. — 2ª testemunha: *Nelson Parisot Dias Pereira*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 74

Virgilio de Freitas Guimarães, estabelecido á Avenida Pedro II numero 232, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 3º seu paragrapho unico, combinado com o artigo 39 alinea a) do dec. n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, visto ter assignado plantas no municipio de Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, para o Sr. Adão Pereira de Araujo, sem ser licenciado, para o mesmo municipio, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, providenciar a substituição de sua assignatura naquellas plantas bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste Conselho, sito no Edificio Rex, rua Alvaro Alvim n. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, let. a) do decreto acima referido, e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936. — *Marcos Kaz*, pelo director da Secretaria, respondendo pelo expediente. — 1ª testemunha: *Americo de Canto*. — 2ª testemunha: *Nelson Parisot Dias Pereira*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA

EXECUÇÃO DE OBRAS NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para execução de obras no Instituto Os-

cial" de 28 de setembro de 1936, á pagina 21.232 a 21.238.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, em 29 de setembro de 1936. — *Hilario Luiz Leitão*, director geral.

Bibliotheca Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. director geral da Bibliotheca Nacional, communico a todos os candidatos inscriptos no concurso á vaga de amanuense da Bibliotheca Nacional, que as provas terão inicio sexta-feira, 9 do corrente.

Taes provas serão realizadas nos seguintes dias:

Dia 9, a prova de bibliographia;
Dia 10, a paleographia e diplomatica;
Dia 13, a de iconographia (estudo, descrição e catalogação de cartas geographicas);

Dia 14, a de historia litteraria (com applicação á bibliographia).

Todas as provas serão realizadas em uma das salas da Secretaria da Bibliotheca Nacional e terão inicio ás 13 horas.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 5 de outubro de 1936. — *Oscar Luna Freire*, secretario.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o Regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 15 de outubro do corrente anno estarão abertas, na Secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docencia livre das cadeiras de Physica Applicada á Pharmacia, Chimica Organica, Botanica applicada á Pharmacia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras do curso de Pharmacia); Anatomia, Odontologia e Microbiologia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos, para inscriçao, deverão apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos ha tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, de que trata o art. 83 do Regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de novembro do corrente anno.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 4 de julho de 1936. — O secretario, Professor *Archimedes Bailot*.

Reconheço a firma *Archimedes Bailot*.

São Paulo, 4 de julho de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Mendes*, escrevente autorizado.

(C-3.300-2-7-936-1:790\$100 -45 ezes).

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Ibiracy n. 34.
Rua S. Pedro n. 100.
Rua Moncorvo Filho n. 106.
Rua Soares Cabral n. 4.
Rua General Caldwell n. 171.
Rua General Camara n. 208.

Secção de Expediente, 6 de outubro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Avenida 28 de Setembro n. 271.
Rua Senador Eusebio n. 548.
Secção de Expediente, 28 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 190 da rua Derby Club, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 5 de outubro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Enfermagem

A Superintendente Geral do Serviço de Enfermagem, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, convoca por este edital as diplomadas pela Escola Pratica de Saude Publica — para no prazo de — 60 — dias habilitarem-se perante esta superintendencia, afim de serem aproveitadas nas vagas hora existentes. — *Clelia Allevato*, secretaria-stenographa.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento de Aeronautica Civil

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

TERCEIRA PUBLICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil, fica pelo

presente convidada a Sra. *Henriqueta Rosner*, auxiliar tecnico de 4ª classe, contractada, a reassumir o exercicio do seu cargo, dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias, a contar da publicação deste edital.

Instituto de Meteorologia, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936. — *Francisco Xavier Rodrigues de Souza*, chefe de divisão.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Ver edital publicado na integra, no *Diario Official* de 1 de setembro, paginas 19.650 e seguinte.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE MINAS DE DATTA LIMITADA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE MINAS DE DATTAS LIMITADA

Aos tres dias do mez de outubro de 1936, no escriptorio dos Srs. *Byrnett & Buckton, Limitada*, á Avenida Rio Branco n. 109, nesta cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal, ás 10 horas da manhã, compareceram os quotistas da sociedade Minas de Dattas Limitada, com sede nesta mesma capital, convocados por avisos publicados no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio", respectivamente dos dias 30, 27 e 30 de outubro para uma assembleia geral, afim de tomarem conhecimento da situação da sociedade, eleger nova directoria e modificar os estatutos, se fôr preciso, para melhor consecução dos fins sociaes, de accordo com as clausulas 14ª, 15ª e 16ª do contracto de 1º de dezembro de 1928, archivado sob n. 112.507 na antiga Junta Commercial, a 20 de dezembro do mesmo anno. Verificou-se a presença dos seguintes quotistas: *Dattas Diamon Syndicate, Inc.*, sociedade legalmente organizada no Estado de Delaware, nos Estados Unidos da America do Norte, representada por seu bastante procurador *Glen R. Byrnett*, conforme procuração passada em 15 de janeiro de 1934 e devidamente traduzida e registrada no livro proprio do tabellião *Milanez*, do 11º officio, portador de 1993 quotas; *Harry J. Buckton*, *Kenneth F. Cooper* e *Stanley H. Robinson*, portadores de uma quota cada um, ao todo, 1996 quotas das 2.000 quotas de que se compõe o capital da sociedade. Achando-se presentes quotistas que representam muito mais de 2/3 ou a quasi totalidade do capital da sociedade, visto como só deixou de comparecer o Sr. *Walter F. Anderson*, portador de quatro quotas, o qual se achá ausente do paiz, a assembleia pediu ao Sr. *Glen R. Byrnett* que assumisse a presidencia e este convidou para secretario o Sr. *Harry J. Buckton*. Dada a palavra ao Sr. *Harry J. Buckton*, declarou este que, havendo o antigo gerente se ausentado do paiz, os trabalhos da minoração ficaram quasi paralyzados e a sociedade veiu a soffrer pleitos judiciais em que foram penhorados e levados á praça os machanismos e instal-

lações adquiridos com o capital realizado de 400.000\$, o qual fôra assim consumido em grande parte, passando a ser representado pela importância do arrendamento dos 13 lotes de terrenos diamantinos, já registrados no Departamento de Produção Mineral do Ministério da Agricultura e que deverão ser transferidos para a sociedade, porque ainda se acham em nome do antigo gerente. Tendo terminado, ha muito, o biennio para o qual foi eleito o Sr. Walter F. Anderson como director gerente da sociedade, era necessário fazer agora a eleição da nova gerencia, tendo a assembléa resolvido unanimemente, de accordo com a clausula 9ª do contracto social, pôr uma gerencia composta de um presidente, um director gerente e mais dois gerentes-directores, um dos quaes servirá de secretario. Resolveu ainda que o cargo de presidente ficaria por enquanto vago, devendo todos os actos de administração mencionados no art. 11 do contracto social ser exercidos pelo director gerente. A assembléa elegeu depois unanimemente director gerente com todas as faculdades expressas no estatuto social e especialmente as do artigo 11 o senhor Harry J. Buckton e directores os senhores Kenneth Cooper e Stanley H. Robinson, os quaes foram no mesmo acto empossados nos seus cargos. A assembléa resolveu mais, também unanimemente, approvar o eschema de reconstituição do capital social desfalcado e do seu emprego já feito ou a se fazer, para que a sociedade possa conseguir os seus fins, recomeçando immediatamente a exploração das minas de Dattas: I — Aquisição de machinismos 90.000\$ (noventa contos de réis); II — Instalação dos mesmos 30.000\$ (trinta contos de réis); III — Electrificacão conforme proposta da Cia. Hulha Branca 70.000\$ (setenta contos de réis); IV — Sub-estação de 250 Kwa conforme proposta da Cia. Siemens 45.000\$ (quarenta e cinco contos de réis); V — Liquidacão de antigos debitos da Sociedade 40.000\$ (quarenta contos de réis); VI — Pagamento de impostos 28.000\$ (vinte e oito contos de réis); VII — Despesas de reorganização (Honorarios, etc) 20.000\$ (vinte contos de réis); VIII — Capital de movimento depositado em bancos 40.000\$ (quarenta contos de réis); IX — Valor do arrendamento dos terrenos diamantinos 37.000\$ (trinta e sete contos de réis). Somma, 400.000\$ (quatrocentos contos de réis). Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a assembléa de que se lavrou a presente acta que vae assignada por todos os quotistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936.
— Glen R. Burkett (p. Dattas Diamond Syndicate Inc.) — Harry J. Buckton.
— Kenneth F. Cooper. — Stanley H. Robinson.

(G. 5.166 — 7-10-36 — 85\$700)

COMPANHIA PALACIO IMPERIO, S. A. ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1936, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos 13 dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes 13 accionistas representando a totalidade das acções da companhia, o Sr. presidente, Dr. Octavio da Rocha Miranda, declarou que, havendo numero legal, achava-se installada a assembléa geral ordinaria, pedindo aos presentes que indicassem o presidente. Foi aclamado o Sr. Dr. Helio da Rocha Miranda que, tomando logar á mesa, convidou para secretarios os Srs. Durval de Mesquita e Alberto de Sampaio Ferraz. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. presidente agradece a sua indicacão e declara que a primeira parte dos trabalhos, de accordo com a convocacão feita é a approvação das contas da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Passando á primeira parte dos trabalhos, diz ao primeiro secretario para proceder á leitura do relatorio da directoria. Pede a palavra o accionista Dr. Nelson de Almeida, que pede a dispensa da leitura, visto ser o mesmo conhecido de todos os presentes.

O Sr. primeiro secretario procede, então á leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, tendo examinado as contas da Companhia Palacio Imperio, verificaram a sua perfeita exactidão. Nestas condições, são de parecer que devem ser approvadas pela assembléa geral. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — Frederico Bokel. — A. de Sampaio Ferraz. — Alberto Reeve." O Sr. presidente declara achar em discussão o relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente põe em discussão, digo, votacão, sendo unanimemente approvados, abstando-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal presentes. Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente declara que vae proceder, digo, que deve ser procedida a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio. Feita a chamada, foram apuradas 13 cedulas, que deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Nelson de Almeida, Dr. J. de Sampaio Ferraz e Dr. Armenio da Rocha Miranda, com 3.000 votos, da, digo, cada um; para supplentes, Durval de Mesquita, Alberto Reeve e Raul da Silva, com 3.000 votos cada um. Em vista do re-

sultado, o Sr. presidente declara cletos e empossados os membros do conselho fiscal Srs. Dr. Nelson de Almeida, Dr. J. de Sampaio Ferraz e Dr. Armenio da Rocha Miranda; e seus supplentes, os Srs. Durval de Mesquita, Alberto Reeve e Raul da Silva. Franca a palavra e ninguém fazendo uso da mesma, o Sr. presidente encerra a sessão, pedindo aos Srs. accionistas que se conservem no recinto para tomarem conhecimento da acta. Reaberta em tempo a sessão, os Srs. digo, o Sr. presidente manda proceder á leitura da presente acta, o que é feito, posta em discussão e em seguida approvada, sendo assignada por todos os presentes. E eu, 1º secretario, a subscrevo e assigno. — Durval de Mesquita. — Helio Rocha Miranda. — A. de Sampaio Ferraz. — Octavio da Rocha Miranda. — Renato Rocha Miranda. — Nelson de Almeida. — F. Bokel. — Armenio Rocha Miranda. — Edgard da Rocha Miranda. — Aquila Rocha Miranda. — Oswaldo Rocha Miranda. — Raul da Silva. — Companhia Nacional de Grandes Hotéis, Renato Rocha Miranda, director.

(G-5.161-7-10-36-60\$200.)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados...	509:803\$200
Empréstimos em contas correntes	126:280\$700
Titulos a cobrar no Rio	196:876\$700
Titulos a cobrar no interior	76:553\$400
Caixa em moeda corrente	23:026\$000
Caixa em bancos.....	14:411\$200
Letras a receber no interior	17:772\$100
Diversas contas.....	52:444\$500
	1.022:167\$500

Passivo

Capital	50:000\$000
Conta especial.....	50:000\$000
Depositos em contas correntes á vista....	133:933\$000
Depositos em contas correntes a prazo....	180:429\$600
Titulos em cobrança...	273:429\$800
Titulos redescontados...	234:525\$700
Diversas contas.....	49:849\$500
	1.022:167\$500

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936.
— Lothar Steintal & Comp.
(G — 5.064 — 7-10-36 — 40\$800)

SOCIEDADE RADIO MINEIRA

Belo Horizonte

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1934

Aos vinte dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e quatro, na sede social da Sociedade Radio Mineira, na praça da Republica, em Belo Horizonte (edificio do Conselho Deliberativo), ás vinte horas e trinta minutos, pre-

tigos vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e tres e seus parágraphos e artigo trinta e sete, alinea — E — dos estatutos, para os seguintes fins: leitura da acta anterior, apresentação e relato dos melhoramentos introduzidos, apresentação de contas, apresentação de suggestões sobre assumptos de interesse social, eleição da nova directoria e conselho fiscal. Assumiu a presidencia o Sr. Josephat Florencio, occupando a mesa os componentes da directoria em exercicio Srs. Henrique Silva, secretario, e Jacy Penna Fausto, gerente, não tendo comparecido o Sr. Fernando de Bulhões Lisboa, thesoureiro.

pretário proceda á leitura das contas dos annos de 1932, 1933 e 1934, encerradas em trinta de junho de 1934. O Sr. Francisco Lessa pede a palavra e propõe que, em vista dessas contas terem de constar da acta da sessão em curso e sendo ellas do conhecimento de todos os presentes, o mesmo se dando com o parecer do conselho fiscal, seja dispensada a leitura, o que, posto a votos é aprovado por unanimidade. Essas contas são as seguintes: Balanço do activo e passivo do periodo de 1 de julho de 1931, a 30 de junho de 1934 — Activo: Estação de Broadcasting, 134:250\$000; moveis e utensilios, 25:166\$000; immoveis, 21:820\$000; caixa, 226\$000, total, 181:462\$000. Passivo — Contas correntes, 72:217\$100; letras a pagar, 5:780\$000; patrimonio social, 103:464\$900, total, 181:462\$000. Parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal da Sociedade Radio Mineira cumprindo disposições dos estatutos reuniu-se na sede social, nesta data, e tendo examinado as contas da directoria apresentadas em 30 de junho de 1934, achou-as em perfeita ordem, de accom com a escripta, esta ultima feita com capricho, não apresentando razuras nem anormalidades que a invalidem, pelo que somos de parecer que a assembléa proxima já convocada, os dê como boas e as approve. Bello Horizonte, 3 de julho de 1934. — José da Silva Theodoro. — Lourival Meira. O Sr. Francisco Moreira deixa de assignar por se achar ausente. O Sr. presidente usando da palavra declarou em seguida que em face da necessidade presente em que se encontrava a estação transmissora de remodelação em seusapparehos para que viesse preencher inteiramente o objectivo que sempre se teve em vista que é o de levar a "Voz de Minas" aos Estados circumvisinhos, foram autorizadas, dentro das possibilidades da receita, visto não possuir a sociedade auxilio ou outra fonte de renda além do serviço de propagando, melhoramentos esses constituídos pela construção de um predio, á rua Costa Senna, em Carlos Prates, em terrenos de sua propriedade e do Sr. Henrique Silva, ampliação e modificação dos apparehos, aquisição de duas torres de aço, para a antenna, aquisição de varios moveis e utensilios, bem como o material electrico, etc., necessario, tendo sido a parte que diz respeito aos apparehos confiada a casa G. Manes, do Rio de Janeiro, a mesma que construiu a primitiva estação. Acrescenta o Sr. presidente que os resultados obtidos com esses melhoramentos foram de grande utilidade para a Sociedade Radio Mineira. Terminando a exposição o Sr. presidente pede a approvação dos actos em questão, tendo sido approvados por unanimidade. Communica ainda, o Sr. presidente, que em face da enfermidade do Sr. Fernando de Bulhões Lisboa, thesoureiro, foi designado para substitui-lo nessas funcções interinamente o Sr. Jacy Penna Fausto que fica assim accumulando as funcções de gerente e thesoureiro. Continuando o Sr. presidente declara que estando findo o mandato da actual directoria e conselho fiscal, vae se proceder á eleição da nova directoria e conselho fiscal pedindo á assembléa que se manifeste no sentido de ser escolhido o socio que deverá presidir os trabalhos da eleição. A escolha recaiu por unanimidade sobre o socio Sr. Carlos Bolivar Moreira que assumindo a direcção dos trabalhos convida para secretarios da mesa os Srs. Francisco Lessa e Aulo Gouvêa, e para fiscaes os Srs. Jonathas Oliveira Gomes e José Ferreira de Andrade. São então suspensos os trabalhos para confecção das cédulas. Reabertos os trabalhos o Sr. presidente da mesa manda que se faça a apuração. Feita esta verificou-se a reeleição da antiga directoria por nove votos contra tres, e para o conselho fiscal, os Srs. Carlos Bolivar Moreira, por oito votos contra quatro; Aulo Gouvêa, por sete votos, contra cinco, e Lourival Meira, por novo votos contra tres. O Sr. Carlos Bolivar Moreira, congratula-se com a assembléa pela reeleição da directoria e eleição do conselho fiscal e convida o Sr. Josaphat Florencio a reassumir a direcção dos trabalhos. O Sr. presidente usando da palavra convida os Srs. Henrique Silva e Jacy Penna Fausto a retomarem seus logares na mesa. Informa o Sr. presidente á assembléa que na acta da fundação da sociedade bem como nos estatutos impressos consta por lamentavel engano o nome do socio Bolivar Moreira ao em vez de Carlos Bolivar Moreira, o que deverá ser rectificado na acta da presente assembléa, sendo accedido por unanimidade. Pede então a palavra o gerente Sr. Jacy Penna Fausto e apresenta a relação dos socios que por falta de pagamento estão incursos no artigo 12 dos estatutos e pede que sejam os mesmos eliminados o que posto a votos foi aprovado por unanimidade. São os seguintes os socios eliminados: Deusdedik José Campos, Antonio Caetano da Fonseca, Olavo Pimenta, Candido Borges de Miranda, Lincoln Ernesto, Jayme de Oliveira Guimarães, Raul J. Borges de Miranda, Osman Fontes Tavares, Francisco Valentino Tavares, José Bonifacio de Andrade Fontes, João Carlos da Silva Araujo, Plauto Silva Araujo e Odilon da Silva Araujo. Terminado

o Sr. gerente faz um appello vehemente aos Srs. socios quites, para se esforcarem no sentido de ser angariado o maior numero de socios, afim de se poder augmentar a possibilidade d' melhor progresso na Sociedade Radio Mineira. O Sr. presidente agradece em um discurso eloquente a confiança que a assembléa deposita na directoria reeleita terminando por asseverar que todos envidarão esforços para continuar a merecer tal confiança. Por não haver mais nada a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, e eu, Henrique Silva, secretario lavrei a presente acta que será por mim assignada e por todos os presentes. Bello Horizonte, 20 de julho de 1934. — Henrique Silva, secretario. — Josaphat Florencio, presidente. — Jacy Penna Fausto. — Francisco Salles Victor Lessa. — Aulo Gouvêa. — Carlos Bolivar Moreira. — Paulo Victor Lessa. — José Ferreira de Andrade. — Jonathas de Oliveira Gomes. — Lourival Meira. — Francisco Moreira. — José da Silva Theodoro.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1935

Aos trinta dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na sede social da Sociedade Radio Mineira, na praça da Republica, em Bello Horizonte (edificio do Conselho Deliberativo), ás treze horas e quinze minutos, presentes os socios abaixo assignados, realizou-se a assembléa geral ordinaria da Sociedade Radio Mineira, em primeira convocação, previamente annunciada de accordo com os artigos vinte e um, vinte e dois, vinte e tres e seus paragraphos e artigo trinta e sete, alinea — E — dos estatutos, para o fim de serem relatados os factos occorridos no periodo de vinte de julho do anno de mil novecentos e trinta e quatro até a presente data. Para presidir aos trabalhos foi aclamado o socio Sr. Henrique José da Silva Junior o qual occupando o logar convida para secretarios os Srs. Francisco Victor Lessa e Jacy Penna Fausto. Declarada aberta a sessão é convidado o Sr. Jacy Penna Fausto para ler a acta da sessão anterior que foi approvada. Em seguida é lido o balanço de activo e passivo da sociedade, o qual é aqui transcripto e que foi aprovado por unanimidade: Activo — resultado em 30 de junho de 1935 — Estação de Broadcasting 148:764\$500, moveis e utensilios 30:308\$800, immoveis réis 21:820\$100, caixa 105\$700, contas correntes 3:533\$600, total 204:532\$700. Passivo — Patrimonio social 119:501\$600, contas correntes 82:351\$100, letras a pagar 2:680\$, total 204:532\$700. O parecer do Conselho Fiscal foi o seguinte: Declaramos para os devidos fins que foram por nós examinadas as contas, livros, balanços e tudo quanto concerne á escripturação desta sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem, exactidão e asseio, e que consideramos boas as contas apresentadas e constantes dos balanços. Bello Horizonte, 30 de junho de 1935. — Carlos Bolivar Moreira. Aulo Gouvêa. — Lourival Meira. Tomando a palavra o Sr. presidente declara que como é sabido, tendo occorrido em 13 de dezembro do anno de 1934, o passamento do socio Sr. Fernando de Bulhões Lisboa, propõe que seja consignado na acta da assembléa que ora se realiza, um voto de profundo pesar, com o que foram todos accordes. Pede a palavra o Sr. Henrique José da Silva Junior e propõe que a percentagem que pelos estatutos competiam ao socio fallecido se transfira automaticamente á Exma. viuva, Sra. Elaudomira Bulhões Lisboa, conforme sua solicitação, ficando a mesma senhora considerada desde este momento fazendo parte da sociedade. Posta em votação e discussão foi a proposta approvada sem restrição. Communica ainda o Sr. Henrique José da Silva Junior que o Sr. presidente da sociedade designou o Sr. Jacy Penna Fausto para exercer definitivamente o cargo de thesoureiro, cargo que já exercia interinamente e no qual vem servindo a contento de todos os socios. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, tendo o Sr. Josaphat Florencio em ligeira peroração, agradecido o interesse que têm tomado os presentes pelo engrandecimento da Sociedade Radio Mineira. E eu, Jacy Penna Fausto lavrei a presente acta que vae por mim assignada e pelos demais socios presentes. — Jacy

Penna Fausto. — Henrique José da Silva Junior. — Josaphat Florencio. — Lourival Meira. — Francisco Moreira. — José da Silva Theodoro. — Elaudomira de Bulhões Lisboa. — Aulo Gouvêa. — Francisco Salles Victor Lessa. — Carlos Bolívar Moreira.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1936

Aos trinta dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sede social da Sociedade Radio Mineira, á Avenida Augusto de Lima, edificio do Conselho Deliberativo, em Bello Horizonte, as quatorze horas em ponto, presentes os socios fundadores e incorporadores, Srs. Josaphat Florencio, Henrique José da Silva Junior, Jacy Penna Fausto, D. Elaudomira Lisboa, Guilherme Manes, Carlos Bolívar Moreira, Francisco Victor Lessa, que tambem assigna Francisco Salles Victor Lessa, Aulo Gouvêa, José da Silva Theodoro, Francisco Moreira, Lourival Meira, realizou-se a assembléa geral em primeira convocação e de accordo com os estatutos para o fim de dissolver a actual sociedade e na conformidade do art. 48 dos actuaes estatutos reorganiza-la sob novos moldes, afim de attender e dar cumprimento aos decretos n. 21.111, de 1 de março de 1932, n. 24.655, de 11 de julho de 1934, e portarias ministeriaes n. 269, de 31 de março de 1936 e 72, de 10 de abril de 1916. Por aclamação foi designado o Sr. Henrique José da Silva Junior, para presidir os trabalhos o qual convidou para secretarios os Srs. Jacy Penna Fausto e Francisco Victor Lessa. Pelo Sr. Jacy Penna Fausto foi lida a acta da sessão anterior que foi approvada. Em seguida, o mesmo expõe a necessidade de tomar a sociedade uma feição de acordo com os preceitos constantes dos decretos acima mencionados, que se dissolva a actual sociedade, organizando-se outra que corresponda aos fins citados, elaborando-se um contracto de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, figurando como capital a parte patrimonial liquida verificada no balanço procedido nesta data. Posta em votação, foi a proposta approvada por unanimidade. E o seguinte o balanço de activo e passivo: Activo — Estação de Broadcasting, 150.805\$400; moveis e utensilios, 30.112\$800; immoveis, 21.820\$100; caixa, 8.400; contas correntes, 1.553\$600. Passivo. Contas correntes, 74.096\$300; patrimonio social, 130.000\$000. E o seguinte o parecer do conselho fiscal: Nesta data examinamos as contas da Sociedade Radio Mineira e as consideramos boas, estando os livros escripturados em ordem e com o devido asseio. Em 30 de maio de 1936. (aa) Carlos Bolívar Moreira, Aulo Gouvêa, Lourival Meira. Continuando com a palavra, o senhor Jacy Penna Fausto, declara que a parte que constitue o patrimonio liquido, como acima está demonstrado, monta em 130.000\$000 (cento e trinta contos de réis) cabendo, em face do art. 48 dos actuaes estatutos aos Srs. Josaphat Florencio, 52.000\$000; Henrique José da Silva Junior, 52.000\$000; Jacy Penna Fausto, 6.500\$000; Elaudomira Bulhões Lisboa, 6.500\$; Guilherme Manes, 2.600\$000; Carlos Bolívar Moreira, 2.600\$; Francisco Victor Lessa, 2.600\$; Aulo Gouvêa, 1.300\$; José da Silva Theodoro, 1.300\$; Francisco Moreira, 1.300\$; e Lourival Meira, 1.300\$000. A seguir o Sr. Josaphat Florencio e Henrique José da Silva Junior declaram que, em consideração aos relevantes serviços prestados a sociedade pelo socio Jacy Penna Fausto, resolvem doar-lhe a importancia de 5.200\$, cada um para ser creditada á sua conta de capital que passa a ser de 16.900\$, ficando cada um delles com 16.800\$ de capital. Posta em votações, foi approvada a proposta. O Sr. Jacy Penna Fausto, continuando com a palavra, propõe a transformação da sociedade, em sociedade de responsabilidade limitada por quotas que se denominará "Sociedade Radio Mineira, Limitada", correspondendo o capital de 130.000\$ a 1.300 quotas de 100\$, cada uma, que ficarão assim distribuidas: Josaphat Florencio, 468 quotas; Henrique José da Silva Junior, 468 quotas; Jacy Penna Fausto, 169 quotas; Elaudomira Bulhões Lisboa, 65 quotas; Guilherme Manes, 26 quotas; Carlos Bolívar Moreira, 26 quotas; Francisco Victor Lessa, 26 quotas; Aulo Gouvêa, 13 quotas; José da Silva Theodoro, 13 quotas; Francisco Moreira, 13 quotas, e Lourival Meira, 13 quotas. Esta proposta foi approvada e em seguida lido o contracto commercial que segue: Contracto de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada. Josaphat Florencio, Henrique José da Silva Junior, Jacy Penna Fausto, Elaudomira Bulhões Lisboa, Guilherme Manes, Carlos Bolívar Moreira, Francisco Victor Lessa, Aulo Gouvêa, José da Silva Theodoro, Francisco Moreira, Lourival Meira, antigos socios fundadores da Sociedade Radio Mineira, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, resolvem, pelo presente instrumento, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com prazo indeterminado, sob as clausulas e condições seguintes: 1ª, a sociedade terá a denominação de "Sociedade Radio Mineira, Limitada", e por objectivo propugnar pelo desenvolvimento da radio communicação no Estado de Minas Geraes e no Bra-

sil, e explorar os serviços de radio diffusão, podendo manter uma ou mais estações de qualquer potencia, em qualquer ponto que achar conveniente, tudo na conformidade das leis em vigor; 2ª, o capital social já realizado pelos socios e representado pelo valor das installações da antiga Sociedade Radio Mineira, é de 130.000\$ (cento e trinta contos de réis), dividido em quotas ou 100\$ (cem mil réis) cada uma, pertencendo aos socios como a seguir se declara: 468 quotas a Josaphat Florencio, 468 quotas a Henrique José da Silva Junior, 169 quotas a Jacy Penna Fausto, 65 quotas a D. Elaudomira Bulhões Lisboa, 26 quotas a Guilherme Manes, 26 quotas a Carlos Bolívar Moreira, 26 quotas a Francisco Victor Lessa, 13 quotas a Aulo Gouvêa, 13 quotas a José da Silva Theodoro, 13 quotas a Francisco Moreira e 15 quotas a Lourival Meira. A responsabilidade dos socios é limitada á importancia total do capital social, isto é, cada socio responde pela importancia que corresponde ás suas quotas; 3ª, a sociedade será administrada por tres directores: um director-presidente, um director-thesoureiro e um director-technico. O uso da firma ou razão social poderá ser feito por qualquer dos directores, devendo, entretanto, os documentos que a obriguem para com terceiros, ser assignados por um dos socios directores, digo por um dos directores e visado pelo presidente. Fica entendido que a sociedade não se responsabiliza pelo uso indevido da firma, ficando expressamente prohibido o seu emprego em avaes, fianças ou quaesquer documentos que se não refiram aos negocios e interesses da sociedade; 4ª, a sociedade que ora se organiza terá a nortear-lhe os destinos, os estatutos, que serão submettidos á approvação na futura reunião, convocada especialmente com esse fim, independente das clausulas deste contracto; 5ª, caso qualquer dos socios queira transferir suas quotas, os demais socios possuidores que este subscrevem, terão preferencia, em igualdade de condições; 6ª, os lucros, deduzida uma percentagem de 10 % para a constituição de fundo de reserva, bem como os prejuizos apurados annualmente, serão divididos entre os socios proporcionalmente ao capital. Os socios Josaphat Florencio, Henrique José da Silva Junior e Jacy Penna Fausto, terão cada um a retirada mensal de quinhentos mil réis, a titulo de *pro labore*, sendo taes retiradas levadas a despesas geraes da sociedade; 7ª, no ultimo domingo do mez de maio dos annos pares, isto é, de dois em dois annos, a partir de 1936, haverá uma assembléa geral dos socios, para eleição da directoria, discussão e approvação de contas, bem como para tomar outras deliberações de interesse social. Haverá, tambem reuniões extraordinarias desde que o exijam acontecimentos anormaes, a juizo da directoria; 8ª, fica eleito o fóro de Bello Horizonte, para quaesquer questões derivadas deste contracto; 9ª, nos casos omissos no presente contracto, vigorarão os dispositivos legais em vigor. Assim justos e contractados, assignam o presente instrumento em 11 vias de igual teor, sendo que a primeira vae sellada com estampilhas federaes, no valor de 390\$000, tudo em presença das testemunhas abaixo, Josaphat Florencio, Jacy Penna Fausto, Henrique José da Silva Junior, Guilherme Manes, Carlos Bolívar Moreira, Francisco Victor Lessa, Aulo Gouvêa, José da Silva Theodoro, Lourival Meira, Elaudomira Bulhões Lisboa, e Francisco Moreira. Testemunhas: Milton Rocha e Luiz Alberto Rist. Posto em votação foi approvado. Em seguida, o Sr. presidente convoca nova reunião para o dia seguinte, para que seja nella ratificada a escolha dos directores que deverão ser eleitos de conformidade com os estatutos a serem approvados. Nada mais havendo, eu Jacy Penna Fausto, secretario da assembléa, assigno a presente acta, com os demais socios presentes. — Jacy Penna Fausto. — Henrique José da Silva Junior. — Guilherme Manes. — Josaphat Florencio. — Carlos Bolívar Moreira. — Francisco Salles Victor Lessa. — José da Silva Theodoro. — Lourival Meira. — Elaudomira de Bulhões Lisboa. — Aulo Gouvêa. — Francisco Moreira. Em tempo; Resalvo a entrelinha de folhas 13 verso constante das palavras: "que tambem assigna Francisco Salles Victor Lessa". — Jacy Penna Fausto. — Josaphat Florencio.

(C. 5.063—7-10-36—385\$600)

SOCIEDADE ANONYMA "COMPANHIA DE TRANSPORTES PLANAREOS DO RIO DE JANEIRO" (*)

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Aos vinte e um dias do mez de setembro de 1936, ás 16 horas e meia, na sala de reuniões das assembléas geraes da Companhia de Transportes Planareos do Rio de Janeiro, Sociedade Anonyma, na sede social, á avenida Rio Branco numero 187, presentes os senhores accionistas abaixo designa-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

dos e cujos nomes constam igualmente do livro de presença das assembléas geraes e reunidos em virtude da terceira convocação da Directoria para uma assembléa geral extraordinária, de conformidade com os annuncios de convocação devidamente publicados no "Diario Official" de 18 e 19 do corrente e no "Jornal do Commercio" de 17 e 18 do corrente anno de 1936, foi pelo senhor director Dr. Armando Vieira, substituindo o Sr. presidente da Companhia, Dr. A. Teixeira Boavista, ausente, aberta a sessão. O Sr. presidente constando a presença de dez accionistas, pediu aos mesmos que antes de serem iniciados os trabalhos fosse eleita a mesa da assembléa e propoz para presidente o senhor accionista doutor Cincinato Cesar da Silva Braga, o que foi unanimemente acceto pelos mesmos.

Assumindo a presidencia o Dr. Cincinato Braga convidou para secretarios os senhores accionistas, Drs. Fernando Mendes de Almeida e Augusto Sá Pereira. Em seguida o senhor presidente leu o annuncio da convocação e lembrou aos senhores accionistas que, conforme permite a lei, a assembléa podia funcionar com o numero de accionistas presentes e pediu ao senhor secretario que lesse o relatorio da Directoria. O Dr. Fernando Mendes de Almeida leu o relatorio e o senhor presidente pôz-o em discussão. Na discussão do relatorio tomaram parte os senhores accionistas doutores Cincinato Braga, Antonio Eugenio Richard Junior, Armando Vieira, Carlos Guinle, Jean Friedmann e coronel James Andrew, sendo prestadas á assembléa minuciosas informações pelos senhores accionistas Drs. Jean Friedmann e A. Sá Pereira sobre as possibilidades de financiamento dos trechos projectados, as negociações já entabuladas, o estado actual do pedido de concessão feito ao Governo Federal e a insufficiencia do capital subscripto para o objecto da Companhia, dado o desenvolvimento dos estudos e das negociações para o financiamento dos trechos previstos. Em seguida foi lida a pedido do senhor presidente, o relatorio do Conselho Fiscal sobre as propostas da Directoria, de todo favoravel ás mesmas. Ninguém mais pedindo a palavra, pôz o senhor presidente em votação as propostas da Directoria, que foram as seguintes:

- 1ª) o augmento do capital de mais 300.000\$000, com a primeira chamada de 10 %;
- 2ª) a modificação dos arts. 6º e 8º dos estatutos;

A modificação proposta para os artigos citados foi a seguinte:

Art. 6. A administração da sociedade caberá a uma Directoria composta de onze (11) membros, que distribuirão entre si os cargos por ella designados, além dos determinados nos presentes estatutos.

Art. 8. Compete aos directores-gerentes:

- I — (Inalterado);
- II — (Inalterado);

Paragrapho unico — Os directores-gerentes e o director-presidente serão substituidos em seus impedimentos pelo director que a Directoria designar.

3ª) a eleição de novos directores.

Após a aprovação, por unanimidade, das duas primeiras, procedeu-se á eleição de um dos novos directores, reservando-se a eleição dos demais para a proxima assembléa. Foi eleito director o accionista Dr. Augusto Sá Pereira, engenheiro, brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro. Em seguida propoz o senhor presidente, em vista do relatorio da Directoria e do parecer do Conselho Fiscal, que os senhores accionistas se manifestassem sobre os actos e a gestão da Directoria e mais sobre as contas apresentadas e o parecer do Conselho. Com a abstenção dos senhores directores e do membro do Conselho Fiscal presentes, foram approvados o parecer do Conselho Fiscal e as contas da Directoria.

Por proposta do senhor accionista Dr. Fernando Mendes de Almeida e por votação dos senhores accionistas foram eleitos para os cargos de directores-gerentes da Companhia, de accordo com a modificação estatutaria, os directores doutores Jean Friedmann e Augusto Sá Pereira, cujos vencimentos "pró labore" foram fixados respectivamente em réis 3.500\$000 e 2.500\$000 mensaes, ficando também a Directoria autorizada a despendar, a titulo de representação extraordinária, as quantias que julgar necessarias e que forem fixadas em reunião collectiva, tendo em vista as necessidades cada vez mais prementes do desenvolvimento da vida social.

O senhor accionista Dr. Fernando Mendes de Almeida propoz e a assembléa approvou outorgar ampla liberdade á

Directoria para promover as modalidades da nova chamada de capital. O senhor presidente declarou exgotada a ordem do dia e congratulou-se com os senhores accionistas pelo interesse demonstrado pelos negócios sociaes. Os senhores accionistas Drs. Carlos Guinle e Armando Vieira propuzeram a votação de uma moção de agradecimento ao senhor presidente pela acção efficiente na direcção dos trabalhos. A moção foi accpta por aclamação. O senhor presidente levantou em seguida, a sessão e mandou que se lavrasse a presente acta, que foi redigida pelo secretario Dr. Fernando Mendes de Almeida e que vae assignada pela mesa, aos vinte e um de setembro de 1936, ficando os documentos a ella referentes inclusive as procurações dos senhores accionistas representados, devidamente archivados, tendo comparecido pessoalmente á reunião os seguintes senhores accionistas: Drs. Cincinato Braga, Carlos Guinle, Nestor Magalhães, Cel. James Andrew, Armando Vieira, A. Sá Pereira, Martin Guilaín, Fernando Mendes de Almeida, Antonio Eugenio Richard Junior, Jean Friedmann e por procurações entregues á mesa da assembléa os seguintes senhores accionistas: Drs. Marcellino de Toledo Piza e Almeida, Luiz Tavares Alves Pereira, Horacio Rodrigues, Antonio Prudente de Moraes, Companhia Brasileira de Transportes Planaveos, de S. Paulo, Arnaldo Guinle e Guilherme Guinle, representando todos mais de dois terços do capital social. Em fé do que lavrei a presente acta, que vae assignada pelo presidente e os dois secretarios da dita assembléa geral. — Fernando Mendes de Almeida, secretario. E eu, Fernando Mendes de Almeida, que a redigi, a subscrevo e assigno. — F. Mendes de Almeida, secretario. — Cincinato Cesar da Silva Braga, presidente. — A. Sá Pereira, secretario.

(C 5.059 — 5-10-936 — 117\$300.)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancaria

Rua da Alfandega n. 51

ALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados, praça e interior	1.966:430\$300
Letras a receber, praça e interior	139:500\$500
Empréstimos em contas correntes	152:247\$900
Devedores por titulos em caução	131:394\$600
Immoveis em administração	4.566:000\$000
Valores caucionados	565:514\$460
Valores depositados	287:500\$800
Movéis e utensilios	15:684\$800

Caixa:

Em moeda corrente	52:820\$700
Em deposito nos bancos	111:312\$900
Em outras especies	2:709\$300

Diversas contas	312:580\$87
Total do activo	8.303:686\$33

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	50:000\$000
Contas correntes movimento	367:418\$48
Contas correntes particulares	85:374\$30
Contas correntes pré-aviso	122:930\$40
Depósitos a prazo fixo	383:117\$60
Credores por titulos em cobrança	139:500\$50
Titulos em caução e em deposito	853:014\$46
Remessas para caução	131:394\$60
Administração predial	4.566:000\$000
Titulos redescontados	904:781\$20
Diversas contas	200:154\$79

Total do passivo	8.303:686\$33
------------------------	---------------

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936. — Moscoso, Castro & Comp. Ltda. — Jorge Torres, guarda-livros.

(C-5.070-7-10-936-56\$100).

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO CARIOCA DE ESCOTEIROS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro juridico, por tempo de duração indeterminado, pelo Conselho Metropolitano de Escoteiros, Corpo Nacional de Scouts, Federação de Escoteiros do Brasil, Federação Evangelica de Escoteiros do Brasil e Federação Suburbana de Escoteiros, sob os auspícios da União dos Escoteiros do Brasil, tem por fim contribuir para a formação da mocidade sob o triplice ponto de vista: moral, physico e intellectual, segundo os principios e exercicios conhecidos sob o nome de "escotismo", fundado por Baden-Powell. Será administrada por uma directoria, composta de: Presidente (que é o seu representante em juizo), vice-presidente, thesoureiro, commissarios administrativo, tecnico e de publicidade e commissões de finanças, syndicancia e tecnica. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A dissolução só poderá ser decretada pela A. D., quando tenha sido especialmente convocada para tal fim, sendo, neste caso, o saldo do patrimonio existente, revertido em favor da União dos Escoteiros do Brasil. Os estatutos só poderão ser alterados depois de um anno de sua aprovação. A directoria actual consta dos estatutos.

Rio, 7 de outubro de 1936. — A directoria.

(C 5.163 — 7-10-36 — 24\$500)

ANNUNCIOS

Locadora Predial S. A.

CAPITAL 50:000\$000

AVENIDA RIO BRANCO N. 109, 6º ANDAR, SALA 47

Achando-se subscriptos o capital e os estatutos, são convidados os subscriptores a se reunirem no dia 9 do corrente, às 15 horas, á avenida Rio Branco n. 109, 6º andar sala 47, afim de procederem á constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936.
— Oswaldo de Carvalho, incorporador.
(C 5.036—2-10-36—24\$500—3 vezes)

Declaração

Pelo presente declaro que perdi minha carteira de identidade do Instituto do Identificação e Estatística Criminal, numero 152.968.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936.
— José Marques.

Reconheço a firma de José Marques. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião.

S. C. Ferroviario

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. associados a comparecerem á assembléa geral a realizar-se no dia 10 do corrente, ás 20 horas, á rua Senador Euzébio n. 10, sobrado.

Ordem do dia

- aprovação dos estatutos;
- eleição da directoria. — Armando Sayão, secretario.

(C 5.068—7-10-36—10\$200)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 8 de outubro do corrente anno, os seguintes titulos, pertencentes ao espolio do finado Luiz de Almeida Rabello:

- 50 acções da Companhia Lloyd Industrial Sul Americano, de 200\$00, com 25 % de entrada realizada;
- 10 acções do Banco Economica do Brasil, integradas;
- 10 acções da S. A. de Publicidades Juridica, ao portador;
- 3 titulos de socio do Automovel Club;
- 14 apolices do emprestimo municipal de 1914, ao portador.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 5.065—7-10-36—15\$300)

União Previsora Ferroviaria

RATIFICAÇÃO

Pelo presente aviso, communico ao senhor Joaquim Pereira da Rocha, portador da carta de fiança concedida por esta sociedade, em favor do Sr. Alfredo Nunes Ramalho, que a mesma fica tornada sem effeito, dentro de 30 dias, a contar desta data, ratificando assim, a communicação escripta que lhe foi dirigida.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936.
— Lauro Silva Paiva, presidente.

Reconheço a firma Lauro Silva Paiva.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabellião substituto.

(C 5.159—7-10-36—14\$300)

Sociedade Beneficente Credito Brasileiro

São convidados os senhores socios a comparecerem a 13 do corrente mez, ás 15 horas, á sede social, á rua do Rosario n. 84, sobrado, para tratar de seus assumptos, e a eleição do cargo de secretario, vago com a renuncia do Sr. Antonio Braga Pinheiro Filho.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936.

Minas Armazens Geraes, S. A.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE AÇIONISTAS

Nos termos do art. 25 dos estatutos da Minas Armazens Geraes, S. A., approvados em assembléa geral de accionistas, realizada a 9 de fevereiro de 1934, cuja acta se acha publicada no *Diário Official* n. 42, de 20 do mesmo mez e anno, o conselho fiscal, por seus membros effectivos, convoca os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de tomar conhecimento da situação em que se encontra a sociedade e decidir sobre a sua liquidação e qualquer outro assumpto referente á mesma, como eleição de directoria, ou liquidante, etc.

A dita assembléa será realizada no dia 12 de outubro de 1936, ás 15 horas, no nono andar do predio sito á rua Visconde de Inhaúma n. 39, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936.
— Sebastião Mendes de Britto. — Doutor Luiz de Souza Coelho. — Daniel Ribeiro de Andrade.

(C 4.876—21-9-36—300\$000—15 vezes)

Ao Commercio

Lauriano M. da Silva Teixeira, que era estabelecido com officina de carpinteiro á rua Pedro Americo n. 82, declara que nada deve á praça. Quem se julgar seu credor queira apresentar as suas contas no prazo de tres dias, á rua Buenos Aires n. 58, 1º, que será immediatamente attendido.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936.
— Lauriano M. da Silva Teixeira.

Reconheço a firma Lauriano M. da Silva Teixeira.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabellião substituto.

(C 5.151—6-10-36—21\$400—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Vieira Barcellos & Comp. Ltda., estabelecidos á rua da Alfandega n. 133, nesta praça, communicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 109, de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 195-v., entrado em 23 de setembro ultimo, relativo a 7 (sete) caixas com porzega, marca VB & CL., consignadas á ordem e embarcadas pela firma Carlos Lubisco & Comp.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1936.
— Heraclito da Graça Aranha, vice-almirante, director.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

Boletim n. 230

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1936

Sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, e com a presença dos Srs. João Maria de Lacerda, Fonseca Costa e Godofredo Maciel, este reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em sessão ordinária, para julgar os processos em pauta.

O Sr. secretario lê a acta da sessão anterior, que é aprovada. O Sr. presidente justifica a ausência do conselheiro José Caelano de Oliveira, e, em seguida, concede a palavra, pela ordem, ao advogado Heracilio Sobral Pinto, que requereu o adiamento do julgamento do recurso relativo à marca ROYAL SCOT — pautado sob n. 1.149. — O Conselho deferiu a petição, à vista das razões apresentadas pelo requerente.

Inicia-se, então o julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 922 — Processo 4.262/35 — termo 35.469 — Marca, AZUL SÃO BERNARDO — Recorrente, Atlantis (Brasil) Limited — Recorridos, J. Cluffi & Comp. — Por voto unanime, negou-se provimento ao recurso.

N. 934 — Processo 2.414/35 — termo 34.972 — Marca, INDIANA — Depositantes e recorrentes, Seabra & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. (reincluído). — Fallou, pelo recorrente, o agente official Orlando Cardoso, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 1.139 — Processo 2.189 — termo 9.692 — Privilegio: Aperfeiçoamentos nos dentes permutaveis de porcellana, applicaveis em pivot e bridge — Depositante e recorrente, Mauro de Moraes Salles — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 1.140 — Processo 20.919/34 — termo 14.448 — Privilegio: Processo simples seguro e economico para standadização de marcas de credores e proprietarios de gado e designação individual dos animaes — Depositante e recorrente, Marcos João Reginato — Recorrido, D. N. P. I. — O Conselho, por voto unanime, negou provimento ao recurso.

N. 1.141 — Processo 17.253/35 — termo 15.750 — Privilegio: Processo para a fabricação de leite de côco condensado — Depositante e recorrente, Juvenal Gomes Ferreira — Recorrido, D. N. P. I. — Occupou a Tribuna, pelo recorrente, o advogado Souza Varges. — O Conselho, de accordo com o laudo tecnico, e parecer do Sr. Auditor, negou provimento ao recurso.

N. 1.142 — Processo 18.891/35 — termo 15.830 — Privilegio: Um processo de se preparar, na hora de applicação, uma esponja metallica destinada a obturação de dentes, a frio e pela simples pressão manual — Depositante e recorrente, Dr. Syllas Barros — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 1.143 — Processo 19.283/35 — termo 15.853 — Privilegio: Relógio pulseira distinctivo — Depositante e recorrente, Leonardo Marques da Costa — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 1.144 — Processo 21.640/35 — termo 15.982 — Privilegio: Uma disposição nova de caldeira aquecedora electrica de agua — Depositante e recorrente, Alberto Cordeiro — Recorrido, D. N. P. I. — O Conselho, por voto unanime, negou provimento ao recurso.

N. 1.145 — Processo 16.549/35 — termo 38.752 — Marca, BISMODYL — Depositante e recorrente, Alberto Mendes Maia — Recorrido, D. N. P. I. Occupou a tribuna, pelo recorrente, o advogado Souza Varges. — O Conselho negou pro-

N. 1.146 — Processo 17.121/35 — termo 38.932 — Marca, KLARSENOL — Depositante e recorrente, Edwil Roncadi — Recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, fallou o advogado Souza Varges, tendo o Conselho, por voto unanime, dado provimento ao recurso.

N. 1.147 — Processo 38.598 — Marca, PHAROL — Depositante e recorrente, A. Chímical Industrial S. A. — Recorrido, D. N. P. I. — O Conselho, confirmando o despacho recorrido, negou provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 1.148 — Processo 9.718/35 — termo 36.943 — Marca, LOÇÃO CARINHOS DE AMOR — Depositante e recorrente, Thiago Augusto Lamellas — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 1.149 — Processo 17.858/35 — termo 39.115 — Marca, ROYAL SCOT — Depositante e recorrente, Seagers do Brasil Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Julgamento adiado.

N. 1.150 — Processo 16.485/35 — termo 38.746 — Marca, GINAVERMIL — Depositantes e recorrentes, M. G. Cordeiro & Comp. — Recorridos, Vasconcellos, Carneiro & Comp. e o D. N. P. I. Fallou, pelo recorrente, o advogado Souza Varges. — O Conselho, por voto unanime, negou provimento ao recurso. Não votou o conselheiro Fonseca Costa, por se ter ausentado da sessão.

N. 1.151 — Processo 17.467/35 — termo 39.038 — Marca, PEROLA — Depositante e recorrente, Maria Bueno Mazza — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Encerrados os trabalhos, o Sr. presidente declina a pauta dos processos a serem julgados na proxima sessão, dia 13 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 6 de outubro de 1936

Registro de marcas

The Ranson & Randolph Co. — CASTONE — classe 10 (termo 41.723). — Registre-se.

Praguer & Pedrosa — KRINOCORT — classe 3 (termo 41.875). — Registre-se.

Praguer & Pedrosa — KRINOHEPAT — classe 3 (termo 41.876). — Registre-se.

Praguer & Pedrosa — KRINOGRAPH — classe 3 (termo 41.878). — Registre-se.

Dr. Orlando de Almeida Prado — PEAQ — classe 4 (termo 42.749). — Registre-se.

Dr. Orlando de Almeida Prado — REI — classe 4 (termo 42.750). — Registre-se.

Dr. Orlando de Almeida Prado — CASTELLO — classe 4 (termo 42.751). — Registre-se.

Dr. Orlando de Almeida Prado — TORRE — classe 4 (termo 42.752). — Registre-se.

Dr. Orlando de Almeida Prado — DAMA — classe 4 (termo 42.753). — Registre-se.

Dr. Orlando de Almeida Prado — CAVALLEIRO — classe 4 (termo 42.754). — Registre-se.

Dr. Orlando de Almeida Prado — BISPO — classe 4 (termo 42.756). — Registre-se.

Dr. Orlando de Almeida Prado — XADREZ — classe 4 (termo 42.757). — Registre-se.

Caló Graccho de Souza Gaisler — **MATESAZONADO** — classe 41 (termo 43.355). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Reis & Jacobsen — **MAKALE** — classe 44 (termo 43.366). — Registre-se.

Cóval & Comp. — **PARA TODOS** — classe 38 (termo 43.634). — Registre-se.

Mudança de nome

Savonneries Lever (20.385 e 20.386/36 — pede para ser anotado nos exemplares das marcas "Bal de Fleurs" (termos 44.688 e 44.689), a mudança de seu nome). — Anote-se a mudança de nome, e prosiga-se, feita a devida rectificação no respectivo termo de depósito.

Exigencias

José de Souza Firmo (termo 43.329). — Aguarde-se a solução do processo de transferencia n. 8.649/36.

Byron Franghia (termo 15.226) e A. Barbieri & Comp. (termo 42.822). — Mantendo a exigencia.

Pring Torres & Comp., Limitada (termo 42.849). — Prove que importa o artigo reivindicado.

Polindustria S. A. (13.574/33). — Satisfeito, previamente, o pagamento da taxa de prorrogação, expeça-se o certificado.

Prorrogações de prazos

Manoel Luiz Felipe da Costa (termo 45.591) e Bakelite Corporation (termo 46.105). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Henrique Medina Ramirez (termo 39.623) e Alvaro de Moraes (termo 39.490). — Expeçam-se os certificados.

Marcilio Olympio dos Santos (20.801/36 — junto ao termo 46.087). — Nada ha que deferir, podendo o deposito, si quizer, apresentar pedido em separado.

Julio dos Santos Vieira de Mello e Fernando dos Santos Vieira de Mello (22.035/36) e Arnaldo Lopes de Farias (22.112/36). — Deferido, de accordo com o art. 46, letra e, do decreto n. 22.989, de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 6 de outubro de 1936

Exigencias

Irmãos Teperman & Comp. (termo 16.566). — Cumpram a exigencia da Secção.

William Fait (termo 17.023). — Preste esclarecimentos em face da opposição e do parecer do consultor-technico.

Heberlein & Co. A. C. (termo 17.004). — Prestem esclarecimentos, em face do parecer do consultor-technico.

Manoel Morales (termos 17.059 e 17.057). — Apresente novos relatorios, com as reivindicações modificadas, de accordo com o parecer do consultor-technico.

Diversos

E. I. du Pont de Nemours and Co. (21.625/36), João Pilotto (21.554/35) e Augusto Pergamo (21.611/36). — Juntem-se e volte ao consultor-technico.

Stozembach & Co., sucessores de Lecelro & Co. (19.138, de 1936). — Expeça-se guia.

Recebedoria do Districto Federal (21.547/36 — devolvendo documento de João Braga), — Junte-se e encaminhe-se.

Juan Bautista Pellizzetti (21.588/36) e Momsen & Harris (21.936/36). — Juntem-se.

Kelvinator Corporation (21.587/36). — Junte-se e volte ao assistente-technico, preliminarmente.

Herman Arthur Ungemuth (21.624/36). — Junte-se.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 6 de outubro de 1936

Exigencias

Dr. Oswaldo de Lamare (termo 46.182), O. Belém & Comp. (termo 46.174), Companhia Antarctica Paulista (termo 46.159), Engenheiro J. Hacker (termo 46.148), Toufix M. Chapuis (termo 46.136), Saule Pagnocelli & Filhos (termo 46.135), Nuncio Theophilo (termo 46.131), Fabio Bastos & Comp. (termo 46.126), Companhia Antarctica Paulista (termo 46.156), Condoroll & Paint (termo 46.102), Leon Raw

(termo 46.976), Agostinho de Souza (termo 46.033), Machinas Piratinga Limitada (termo 43.541), John Bull Rubber Company, Limited (termo 45.502) e Fabrica de Filó S. A. (termo 36.523). — Satisfacçam a exigencia do Archivo.

Bakelite Corporation (termo 46.105). — Satisfaca a exigencia do Archivo e apresente o documento a que se refere a informação.

José Peres de Oliveira (termo 46.128), Adega Internacional Limitada (termo 46.032), Martins Costa & Comp. (termos 46.018 e 46.019) e Lib S. A. (termo 45.964). — Satisfacçam a exigencia da informação.

Cream of Wheat Company (20.740/36 — junto ao termo 37.355). — Junte procuração.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo 46.227), Y. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 43.777), Henrique Fila (termo 37.568), Rinder Limitada (termo 43.727) e Abbott Laboratories (termos 46.091, 46.092 e 46.172). — Satisfacçam as exigencias constantes da informação.

Companhia Petropolitana (termo 46.042). — Satisfaca a exigencia constante da informação do Archivo.

Oswaldo Ramos (termo 46.129). — Satisfaca a exigencia constante da informação do Archivo.

Izaltino Xavier Ribeiro (20.221/36 — junto ao termo 46.129). — Junte procuração.

Alcides Corrêa de Araujo (termos 46.112 e 46.113). — Satisfaca a exigencia constante da informação do Archivo e apresente o documento comprobatório da licença.

H. Millet & J. Roux (termo 46.043). — Apresentem novos exemplares da marca, satisfazendo a exigencia.

Costa, Araujo, Limitada (termo 43.745), Eunice Pimentel (termo 43.716) e Minetti & Comp., Ltda., do Brasil (termo 43.695). — Apresentem o documento exigido, relativo á licença.

Thomazo Attilio Mondadori (termo 43.672) e Laboratorio Imex Ltda. (termo 43.671). — Apresentem o documento comprobatório da licença.

Deutsche Grammophon-Aktiengesellschaft (termos 43.587 e 43.589). — Prestem esclarecimentos.

Olympio Coutinho da Silveira e Americo de Castro (termo 43.348). — Apresentem procuração e o documento relativo á licença.

NOTICIARIO

De accordo com o disposto no art. 43 do decreto numero 22.989, de 26 de julho de 1933, torno publico, para os devidos efeitos, que, por petição, datada de 4 de setembro de 1936, o agente official da Propriedade Industrial, Roberto J. Tavis, advogado, brasileiro, com escriptorio á rua do Ouvidor n. 79, solicitou o cancelamento de sua matricula das funcções de agente official e restituição da respectiva caução.

NOTIFICAÇÃO

E' convidado o Sr. João Rodrigues Nunes a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer, dentro do prazo de dez dias, o pagamento da taxa correspondente ás anuidades em atraso, referente á patente n. 18.814.

OPPOSIÇÕES

Gustav Stange, apresentou opposição ao pedido da marca CREOSILOL, de Augusto Ferreira da Costa (termo n. 44.525).

Hasenclever & Comp., apresentaram opposição ao pedido da marca INCA, de Herminio Rosa (termo n. 44.533).

Paramount Films S. A., apresentou opposição ao pedido da marca POPEYE, do Dr. Gervasio Pinto de Oliveira (termo n. 45.483).

Paramount Films S. A., apresentou opposição ao pedido da marca POPEYE, do Dr. Gervasio Pinto de Oliveira (termo n. 45.485).

Paramount Films S. A., apresentou opposição ao pedido da marca POPEYE, do Dr. Gervasio Pinto de Oliveira (termo n. 45.487).

Paramount Films S. A., apresentou opposição ao pedido da marca POPEYE, do Dr. Gervasio Pinto de Oliveira (termo n. 45.488).

Koffman & Gonieman Ltda., apresentaram opposição ao pedido do titulo de estabelecimento, A RENASCENÇA, de Jacob Voloch (termo n. 45.534).

Mario Greco, apresentou opposição ao pedido da marca DEFUMADOR INDIANO, de J. A. Chaves (termo n. 45.561).

Weskott & Comp.-A Chimica Bayer, apresentaram opposição ao pedido da marca DERMATINA, de Mario Figueiredo & Comp., Ltda. (termo n. 45.620).

Weskott & Comp.-A Chimica Bayer, apresentaram opposição ao pedido da marca IATROS, de Carlos Rodrigues de Brito (termo n. 45.784).

Almeida Pontes & Comp., apresentaram replica á opposição, da firma The B. F. Goodrich Company, ao pedido da marca HYDRAFLEX (termo n. 45.472).

Romeu Rodrigues, apresenta réplica á opposição do Sr. Geraldo de Souza e Silva, ao pedido da marca VE-RE-RIE-VE (termo n. 45.801).

J. Pelosi, apresentou opposição ao pedido da marca ro 45.833).

Stanco Incorporated, apresentou opposição ao pedido da marca FLUZ, de Jardellino & Co. (termo n. 46.313).

A. Machado & Comp. (Laboratorio Chimico Leopoldinense), apresentaram opposição ao pedido da marca GARGO-SANTIL, de F. Godoy (termo n. 46.332).

Weskott & Comp.-A Chimica Bayer, apresentaram opposição ao pedido da marca SILVACRINA, da Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Ltda. (termo n. 46.341).

Weskott & Comp.-A Chimica Bayer, apresentaram opposição ao pedido da marca SILVACCINA, da Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Ltda. (termo n. 46.342).

Angelo Vendrametto, apresentou opposição ao pedido do título de estabelecimento PADARIA E CONFETARIA GLORIA, de Dias & Oliveira (termo n. 46.344).

RECURSOS

Esteves & Camplinho recorreram, em data de 3 do corrente, do despacho do Sr. Director Geral que indeferiu o pedido do titulo de estabelecimento, referente ao termo numero 42.498.

Sampaio, Avelino & Comp., recorreram, em data de 3 do corrente, do despacho do Sr. Director Geral que indeferiu o pedido da marca ALLIADA (termo n. 42.304).

Francisco Picarelli, recorreu, em data de 2 do corrente, do despacho do Sr. Director Geral que indeferiu o pedido de registro da marca PULMOVITAN (termo n. 42.575).

Catran & Irmãos recorreram, em data de 3 do corrente, do despacho do Sr. Director Geral que indeferiu o pedido de registro da marca TOUTALLEZ (termo n. 43.001).

Granado & Comp. apresentaram replica, ao recurso de Francisco de Lusca, ao pedido da marca ALFACIL (termo n. 40.615).

Schulke & Mayr Aktien-Gesellschaft, apresentaram replica, ao recurso de D. Helena Maria Vila, ao pedido da marca TOGLISOL (termo n. 41.221).

Sociedade Vinicola Suzanense Ltda., "SOVIS", apresentou replica á replica ao recurso do Sr. Martiniano de Carvalho ao pedido da marca NIAGARA (termo n. 41.794).

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 28 de setembro de 1936 patentes de invenção, modelo de utilidade, modelo industrial e melhoramentos aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 23.901 — Associated Electric Laboratories Inc., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em sistemas totalizadores" (deposito n. 15.517, de 13 de julho de 1935).

N. 23.902 — Schering-Kahlbaum A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo para a produção de productos neutros de degradação contendo um nucleo de cyclopentano polyhydrophenanthreno" (deposito numero 15.832, de 28 de setembro de 1935).

N. 23.903 — Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel, Suissa, por seu procurador Lincoln Castello Branco, para a invenção de "processo de fabricação de alcooes estereoisomeros" (deposito n. 15.995, de 31 de outubro de 1935).

N. 23.904 — Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, S. A. B., por seu procurador Lincoln Castello Branco, para a invenção de "um alimentador mecanico automatico

para algodão e similares, em ou relativo a prensas e instalações beneficiadoras em geral" (deposito n. 16.126, de 30 de novembro de 1935).

N. 23.905 — Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, S. A. B., por seu procurador Lincoln Castello Branco, para a invenção de "conjuncto de commando hydrauico automatico com inversão também automatica, para calcar e prensar algodão e outros productos similares sob o aproveitamento integral do fluido produzido por uma ou demais bombas de pressão" (deposito n. 1.131, de 2 de dezembro de 1935).

N. 23.906 — Edwin Leo Wiegand, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo de e aparelho para classificar uma mistura de particulas de material" (deposito n. 16.131, de 3 de dezembro de 1935).

N. 23.907 — The Dorr Company, Inc., por seu procurador Dr. Raymundo Marianno de Mattos para a invenção de "aperfeiçoamento em dispositivos de sedimentação" (deposito n. 16.202, de 19 de dezembro de 1935).

N. 23.908 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a arranjos de circuitos para receber selectivamente e amplificar ondas-supportes moduladas de alta frequencia" (deposito n. 16.390, de 3 de fevereiro de 1936).

N. 23.909 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "apparelho para a congelação de liquidos" (deposito n. 16.424, de 10 de fevereiro de 1936).

N. 23.910 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Materias corantes azoicas insolúveis em agua e processo para a sua obtenção" (deposito n. 16.425, de 10 de fevereiro de 1936).

Patentes de modelo de utilidade

N. 23.911 — Coval & Comp., por seu procurador Dr. Alcides de Pinho, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo typo de ventarola" (deposito n. 14.326, de 11 de outubro de 1934).

N. 23.912 — José Alberto De Luca, por seu procurador Walter Gastão Buttel, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "protector para a conservação e esterilização de chupetas para crianças" (deposito n. 15.469, de 5 de julho de 1935).

N. 23.913 — Pitschi & Mozza, por seu procurador Walter Gastão Buttel, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "novo modelo de supporte para acondicionamento de empólas" (deposito n. 15.529, de 17 de julho de 1935).

N. 23.914 — Max Hässler, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "novo modelo de recipiente" (deposito n. 16.517, de 4 de março de 1936).

Modelo de utilidade

N. 46 — Casa Germania Limitada, para patente de modelo industrial de "um novo modelo de frasco para conter liquidos perfumados e medicinaes" (deposito n. 15.335, de 29 de maio de 1935).

N. 47 — The Goodyear Tire & Rubber Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de modelo industrial de "novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (deposito n. 16.391, de 3 de fevereiro de 1936).

Patentes de melhoramentos

N. 23.915 — Martins Barros & Comp., Ltda., por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "descascador de café", que faz objecto da patente n. 22.808, de 2 de agosto de 1935 (deposito n. 1.200, de 19 de dezembro de 1935). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.916 — Cement Process Corporation, S. A., por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamento na fabricação de materiais cimenticos", que faz objecto da patente n. 23.590, de 22 de maio de 1936 (deposito n. 23 de novembro de 1933).

N. 23.917 — Leprevest & Comp. Limitada, por seu procurador Dr. Decio de Bastos Coimbra, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "apparelho de descargas para vasos sanitarios e similares", que faz objecto da patente numero 23.227, de 22 de janeiro de 1936 (deposito n. 15.613, de 6 de agosto de 1935).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.541, de 3-10-36.

Antonio Santesso — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de nova forma de bico combustor para depósitos ou dispositivos contendo combustíveis líquidos, destinado não só a aparelhos de aquecimento, taes como fogareiros, aquecedores e outros como á formação de qualquer fonte de aquecimento" (patente modelo de utilidade):

Nova forma de bico combustor para depósitos ou dispositivos contendo combustíveis líquidos, destinado não só a aparelhos de aquecimento, taes como fogareiros, aquecedores e outros, como á formação de qualquer fonte de aquecimento, caracterizado pelo facto de ser o combustor constituído por uma parte tubular suporte (1) em forma de ferradura, cujas extremidades livres terminam, no interior do depósito do liquido combustivel, em um vão (2) em forma de caixa cheio de algodão ou asbesto (3) para a filtração dos gazes de combustão, e por um anel ou aneis tubulares (4) que estão em comunicação com o tubo suporte (3) nos respectivos pontos de intersecção, sendo que um ou todos os aneis (4) apresentam em sua extremidade interna inferior um orificio capillar (6) que serve de lamparina, apresentando ainda os referidos aneis nas faces lateraes internas fendas (7) que servem de fontes de combustão, estando o interior do tubo suporte 1 e dos aneis (4) providos de uma mecha de fio ou arame de nickelina (5); tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 17.542, de 3-10-36.

Antonio Santesso — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "nova forma de bico combustor destinado não só a aparelhos de aquecimento, taes como fogareiros, aquecedores e outros, como também á formação de qualquer fonte de aquecimento" (patente de modelo de utilidade):

Nova forma do bico combustor destinado não só a aparelhos de aquecimento, taes como fogareiros, aquecedores e outros, como também á formação de qualquer fonte de aquecimento, caracterizada pelo facto de ser o combustor constituído de uma serpentina (1) de uma espira e meia, cuja extremidade inferior termina, no interior do depósito do liquido combustivel, em um vão (2) em forma de caixa cheio de algodão ou de asbesto (3) para filtração dos gazes do combustivel, apresentando a espira central ou inteira em sua parte interna inferior uma perfuração capillar (5) que serve de lamparina, ao passo que a referida espira central e a meia espira externa apresentam nas paredes lateraes adjacentes fendas (6) que servem de fonte de combustão, estando o interior da serpentina provido de uma mecha de fio ou arame de nickelina (4); tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 17.544, de 5 de outubro de 1936.

Rodriguez & Comp. — Uruguay.

Pontos característicos da invenção de "melhoramentos em medidores para dispendio de liquidos" (privilegio de invenção):

1.º — Melhoramentos em medidores para dispendio de liquidos, do typo que comprehende um deposito principal, de onde deriva um tubo que, através de duas chaves manuaes, faz chegar o liquido a um tanque transparente com escala graduada para determinar a capacidade, por ter, na parte superior do referido tanque medidor, uma entrada de ar susceptible de ser obturada por uma valvula, que depende de um fluctuador, para que, ao exceder a quantidade do liquido que entra no mesmo tanque, se feche a valvula evitando o transbordamento, devendo ter a dita valvula uma haste ou meios para ser aberta manualmente, quando se deseja iniciar a função da entrada de ar, para os effeitos da descarga; substancialmente como se descreveu para o fim especificado.

2.º — Melhoramentos em medidores para dispendio de liquidos, como reivindicado em 1, cujo tubo que conduz o liquido, do deposito ao tanque medidor visivel ou transparente, além de ter a correspondente chave de expulsão e entrada do ar, permite (em uma posição de entrada do liquido para o tanque) e na outra posição, a descarga deste ultimo por um correspondente bico, comprehendendo (dito tubo) outra chave de passagem, que permite interromper a passagem do liquido em caso de emergencia, devendo o deposito principal ter em sua bocca de carga um ralo, para filtrar o liquido que se faça introduzir no mesmo; tudo tal como foi descripto e representado no desenho annexo para os fins especificados.

Termo n. 17.545, de 5 de outubro de 1936.

Tubize Chatillon Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aparelhamento para facilitar o dobramento do fio de seda artificial" (privilegio de invenção):

1.º — Um aparelho para a fiação de seda artificial e fios similares, inclusive um eixo adaptado para ser montado removivelmente num apoio estacionario, um suporte segurado em e dependente de dito eixo, um segundo eixo montado articuladamente no dito suporte, um rotor montado rotativamente em cada um dos ditos eixos e meios de ligação operativa entre os ditos rotores.

2.º — Um aparelho para a fiação de seda artificial e fios similares, inclusive um eixo adaptado para ser montado removivelmente num apoio estacionario, um rotor montado rotativamente sobre dito eixo, um suporte segurado em e dependente de dito eixo, um segundo eixo montado articuladamente no dito suporte, um segundo rotor montado rotativamente no dito segundo eixo, e meios para a transmissão unisona de ditos rotores.

3.º — Um aparelho para a fiação de seda artificial e fios similares, inclusive um eixo adaptado para ser montado removivelmente num apoio estacionario, meios para o ajuste angular da posição de dito eixo em dito suporte, um suporte segurado em e dependente de dito eixo, um segundo eixo montado em dito suporte, um rotor montado rotativamente em cada um dos ditos eixos, e meios para a transmissão de ditos rotores.

4.º — Um aparelho para a fiação de seda artificial e fios similares, inclusive um eixo adaptado para ser montado removivelmente num apoio estacionario, um suporte segurado em e dependente de dito eixo, um segundo eixo montado no dito suporte, um rotor montado rotativamente em cada um dos ditos eixos, uma polia operativamente associada com um dos ditos rotores, meios para a transmissão de dita polia e meios para a mudança manual da montagem de dito eixo em dito suporte para ligar e desligar dita polia e meios de transmissão.

5.º — Um aparelho para a fiação de seda artificial e fios similares, inclusive um eixo adaptado para ser montado removivelmente num apoio estacionario, um suporte segurado em e dependente de dito eixo, um segundo eixo montado em dito suporte, meios para o ajuste angular do eixo central de dito segundo eixo em relação com o eixo central do outro eixo, um rotor montado rotativamente em cada um dos ditos eixos e meios para a transmissão de ditos rotores.

6.º — Um aparelho para a fiação de seda artificial e fios similares, inclusive um eixo adaptado para ser montado removivelmente num apoio estacionario, meios para o ajuste angular da posição de dito eixo em dito suporte, um suporte segurado em e dependente de dito eixo, um segundo eixo montado articuladamente em dito suporte de modo que admita ajuste angular em relação com o outro eixo, um rotor montado rotativamente em cada um dos ditos eixos e meios para a transmissão unisona de ditos rotores.

7.º — Um aparelho para a fiação de seda artificial e fios similares, inclusive um eixo adaptado para ser montado removivelmente num apoio estacionario, um rotor montado no eixo tendo meios de transmissão ligados com o mesmo, um eixo de montagem articulada no qual é montado um segundo rotor, e meios para a transmissão do dito segundo rotor, dito eixo montado articuladamente tendo o seu eixo de articulação no plano central dos meios de transmissão.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 5 de outubro de 1935, sob n. 43.749.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933)
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.883, de 5 de outubro de 1936

Luiz Linck Rodrigues Ferreira — Capital Federal

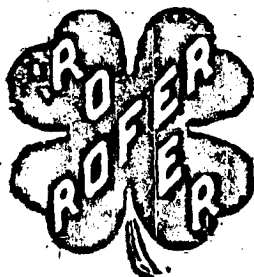
DESODO

LUIZ LINCK RODRIGUES FERREIRA
RIO DE JANEIRO

Classe 48 — Antiséptico desodorante.

Termo n. 46.884, de 5 de outubro de 1936

Luiz Linck Rodrigues Ferreira — Capital Federal

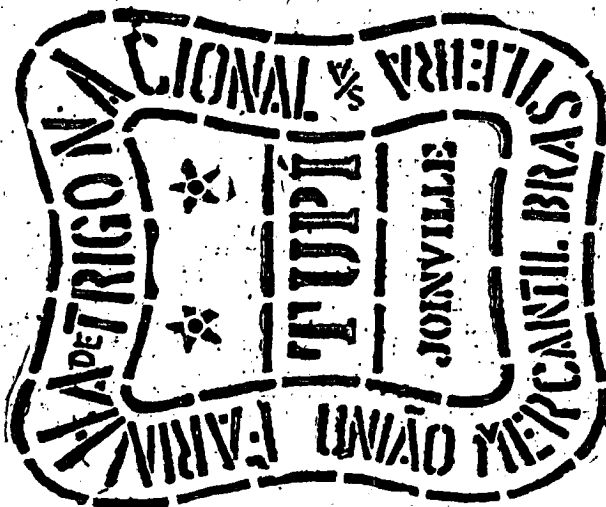


LUIZ LINCK RODRIGUES FERREIRA
RIO DE JANEIRO

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 46.886, de 5 de outubro de 1936

União Mercantil Brasileira S. A. — Joinville — Estado de Santa Catharina e S. Paulo



Termo n. 46.887, de 5 de outubro de 1936

Manoel Perlingeiro — Capital Federal



Classe 41 — Café torrado e moído

Termo n. 46.888, de 5 de outubro de 1936

João Augusto Mattar — S. Paulo



Classe 8 — Chaves electricas, também denominadas interruptores

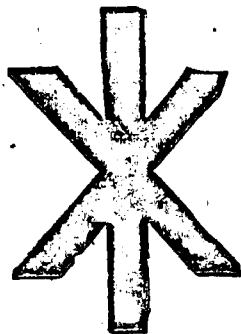
Termo n. 46.889, de 5 de outubro de 1936

Manoel José Pereira Filho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

FILPER

Instituto Pereira Filho
Porto Alegre
(R. G. do Sul)

Termo n. 46.890, de 5 de outubro de 1936
Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Capital
Federal



Classe 12 — Artigos da classe. (Renovação)

Termos ns. 46.891 e 46.892, de 5 de outubro de 1936
Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Capital
Federal

"CLIMAX"

Classe 6 — Escovas usadas como partes de máquinas para
fabricação de calçado. (Renovação)

Classe 53 — Escovas para calçado e roupa. (Renovação)

Termo n. 46.894, de 5 de outubro de 1936
Nicholson File Company — Estados Unidos da America



Classe 12 — Limas e grosas. (Renovação)

Termo n. 46.895, de 5 de outubro de 1936
Deutsche Asbestzemente-Aktiengesellschaft — Berlim
— Alemanha



Classe 16 — Artefactos de cimento de asbesto

Termo n. 46.896, de 5 de outubro de 1936
Deutsche Asbestzemente-Aktiengesellschaft — Berlim
— Alemanha

Durasbest

Classe 16 — Artefactos de cimento de asbesto em forma de
tubos, chapas onduladas, assim como chapas de qual-
quer especie e formas para os mais variados fins de
aplicação.

Termo n. 46.898, de 5 de outubro de 1936
Teodoro Pedroza & Comp. — Nova Friburgo — Estado do
Rio



Classe 41 — Farinha de milho (fubá)

Termo n. 46.899, de 5 de outubro de 1936
Marcos Zisels — Capital Federal

"SORTE NO AMOR"



RIO DE JANEIRO

Classe 48 — Creme para a pelle

Termo n. 46.900, de 5 de outubro de 1936
Companhia Melhoramentos de S. Paulo — S. Paulo

CARAMURÚ

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encader-
nação e para embrulho; papel crepon; papel mata-
borrão, papel de toda a especie para desenho, millime-
trado ou não, em blocos, folhas e rolos; papeis e enve-
loppes em caixinhas, para cartas; envelopes, papel al-
maço, blocos de papel para cartas e outros fins, cader-
nos, ecolares, cadernos, cadernetas, livros e brochuras
não impressas, papel hygienico, papel filtro, copos de
papel, etiquetas, papelão, cartão e cartolina.

Termo n. 46.901, de 5 de outubro de 1936
Companhia Melhoramentos de S. Paulo — S. Paulo

POSTAL

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mata-borrão, papel de toda a especie para desenho, millimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos; papeis e envelopes em caixinhas, para cartas; envelopes, papel almanaco, blocos de papel para cartas e outros fins, cadernos escolares, caderno, cadernetas, livros e brochuras não impressas, papel hygienico, papel filtro, copos de papel, etiquetas, papelão, cartão e cartolina.

Termo n. 46.902, de 5 de outubro de 1936
Companhia Melhoramentos de S. Paulo — S. Paulo

TENAX

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mata-borrão, papel de toda a especie para desenho, millimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos; papeis e envelopes em caixinhas, para cartas; envelopes, papel almanaco, blocos de papel para cartas e outros fins, cadernos escolares, caderno, cadernetas, livros e brochuras não impressas, papel hygienico, papel filtro, copos de papel, etiquetas, papelão, cartão e cartolina.

Termo n. 46.903, de 5 de outubro de 1936
Companhia Melhoramentos de S. Paulo — S. Paulo

DION

Classe 48 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mata-borrão, papel de toda a especie para desenho, millimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos; papeis e envelopes em caixinhas, para cartas; envelopes, papel almanaco, blocos de papel para cartas e outros fins, cadernos escolares, caderno, cadernetas, livros e brochuras não impressas, papel hygienico, papel filtro, copos de

Termo n. 46.904, de 5 de outubro de 1936
Companhia Melhoramentos de S. Paulo — S. Paulo

JUNO

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mata-borrão, papel de toda a especie para desenho, millimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos; papeis e envelopes em caixinhas, para cartas; envelopes, papel almanaco, blocos de papel para cartas e outros fins, cadernos escolares, caderno, cadernetas, livros e brochuras não impressas, papel hygienico, papel filtro, copos de papel, etiquetas, papelão, cartão e cartolina.

Termo n. 46.905, de 5 de outubro de 1936
Companhia Melhoramentos de S. Paulo — S. Paulo

EMBAIXADOR

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mata-borrão, papel de toda a especie para desenho, millimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos; papeis e envelopes em caixinhas, para cartas; envelopes, papel almanaco, blocos de papel para cartas e outros fins, cadernos escolares, caderno, cadernetas, livros e brochuras não impressas, papel hygienico, papel filtro, copos de papel, etiquetas, papelão, cartão e cartolina.

Termo n. 46.906, de 5 de outubro de 1936
Companhia Melhoramentos de S. Paulo — S. Paulo

ATTILA

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mata-borrão, papel de toda a especie para desenho, millimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos; papeis e envelopes em caixinhas, para cartas; envelopes, papel almanaco, blocos de papel para cartas e outros fins, cadernos escolares, caderno, cadernetas, livros e brochuras não impressas, papel hygienico, papel filtro, copos de

Termo n. 46.907, de 5 de outubro de 1936
 Companhia Melhoramentos de S. Paulo — S. Paulo



Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mataborrão, papel de toda a espécie para desenho, millimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos; papeis e enveloppes em caixinhas, para cartas; enveloppes, papel almaço, blocos de papel para cartas e outros fins, cadernos escolares, caderno, cadernetas, livros e brochuras não impressas, papel hygienico, papel filtro, copos de papel, etiquetas, papelão, cartão e cartolina.

Termo n. 46.908, de 5 de outubro de 1936
 Francisco Menta — Porto de Santo Antonio — Minas Geraes

PIMENTA MALAGUETA

Classe 44 — Fumo em cordas

Termo n. 46.909, de 5 de outubro de 1936
 Laboratorio Medical Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 46.910, de 5 de outubro de 1936
 Guilherme Friedenberg — Capital Federal



Classe 11 — Navalhas para barba, laminas para navalhas de segurança, canivetes, tesouras, facas de cozinha, facas para matto, limas e alicates para uso caseiro.

Termo n. 46.911, de 5 de outubro de 1936
 Antonio Klein — S. Paulo



Classe 41 — Queijos, presuntos, salames, linguiças, mortadellas, salsichas, frios, carnes defumadas, xarque, toucinho, manteiga e banha; peixes frescos defumados, salgados e em conserva; azeite, vinagres, massas de tomates e massas alimenticias, farinhas de trigo, de mandioca e de milho, araruta e fubá, caças, mel de abelhas, cremes, chocolates, bonbons, doces secos e em caldas, assucar, caramellos e melado, biscoitos, pães e bolachas, fructas seccas frescas ou em caldas; castanhas, amendoas e nozes; verduras em latas e em pacotes, pimenta do reino e da costa, mostarda em pó e em pasta, azeitonas, canella em pó e em pão e outros condimentos, molhos.

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 46.885, de 5 de outubro de 1936
 Fernandes, Filho & Comp. — Capital Federal

A Parceladora

Classe 60 — Titulo

Termo n. 46.893, de 5 de outubro de 1936
 Ladislau Latosinski — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

SORVETERIA NEVE DO SUL

Classe 41 — Titulo

Termo n. 46.897, de 5 de outubro de 1936
 Companhia Carioca Imobiliaria — Capital Federal

EDIFICIO DO PAÇO

Classe 60 — Titulo

RECTIFICAÇÕES

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 46.546 de 23-9-36
 M. M. Gomes & Comp. Ltda. — Capital Federal

CASA M.M. GOMES

Classes 8, 10 e 14 — Titulo